



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
UNIRIO - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

Programa de Pós-Graduação em História

UNIRIO
história

REBECA MAGALHÃES DOS SANTOS

**A INTERNACIONALIZAÇÃO DO
REFORMISMO SOCIAL: A TRAJETÓRIA
DE RAYMOND B. FOSDICK NA ERA
PROGRESSISTA E NO ENTREGUERRAS.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - CCH

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGH

REBECA MAGALHÃES DOS SANTOS

A internacionalização do reformismo: a trajetória de Raymond B. Fosdick na Era Progressista e no Entreguerras.

RIO DE JANEIRO

2026

REBECA MAGALHÃES DOS SANTOS

A internacionalização do reformismo social: a trajetória de Raymond B. Fosdick na Era Progressista e no Entreguerras.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História - PPGH, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - Unirio, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em História.

Orientação: Prof. Dr. Gonçalo Rocha Gonçalves

RIO DE JANEIRO

2026

Catalogação informatizada pelo(a) autor(a)

SS237r Santos , Rebeca Magalhães dos
A internacionalização do reformismo social: a trajetória de Raymond B. Fosdick na Era Progressista e o Entrreguerras. / Rebeca Magalhães dos Santos . -- Rio de Janeiro : UNIRIO, 2026.
119

Orientador: Gonçalo Rocha Gonçalves.
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em História, 2026.

1. Reformismo Social. 2. Internacionalismo. 3. Era Progressista. I. Gonçalves, Gonçalo Rocha , orient. II. Título.

REBECA MAGALHÃES DOS SANTOS

A internacionalização do reformismo social: a trajetória de Raymond B. Fosdick na Era Progressista e no Entreguerras.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História - PPGH, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - Unirio, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em História.

Orientação: Prof. Dr. Gonçalo Rocha Gonçalves

Banca Examinadora

Prof. Dr. Gonçalo Rocha Gonçalves (Orientador)

Instituto Universitário de Lisboa

Prof. Dra. Cristiana Schettini

Universidad Nacional de San Martín

Prof. Dr. Flávio Limonci
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

RIO DE JANEIRO
2026

Resumo

Esta dissertação analisa a emergência do internacionalismo no âmbito do reformismo social durante a Era Progressista nos Estados Unidos, a partir da trajetória intelectual e profissional de Raymond B. Fosdick nas primeiras décadas do século XX. O estudo parte do pressuposto de que transformações estruturais ocorridas no final do século XIX, especialmente nos transportes, comunicações e circulação de ideias, favoreceram a constituição de redes transnacionais de cooperação e a ampliação das agendas reformistas para além do espaço nacional. Metodologicamente, a pesquisa adota uma abordagem baseada na análise documental de obras, artigos e registros autobiográficos de Fosdick, articulando-os ao contexto histórico mais amplo do progressismo norte-americano. Inicialmente, examina-se sua formação intelectual, destacando a influência do protestantismo, do Social Gospel e do ambiente acadêmico de Princeton. Em seguida, analisa-se sua atuação no Bureau of Social Hygiene, com ênfase na produção de estudos comparativos sobre sistemas policiais europeus e norte-americanos, evidenciando a circulação internacional de modelos institucionais. Por fim, investiga-se sua produção no pós-Primeira Guerra Mundial, especialmente sua defesa da Liga das Nações como instrumento de cooperação internacional e promoção de reformas sociais em escala global. Conclui-se que a trajetória de Fosdick expressa a transição de um reformismo doméstico para uma perspectiva internacionalista, revelando a interdependência entre agendas sociais, saber técnico e institucionalização da cooperação internacional.

Palavras-chave: internacionalismo; reformismo social; Era Progressista; Raymond B. Fosdick; Liga das Nações.

Abstract

This dissertation analyzes the emergence of internationalism within the field of social reform during the Progressive Era in the United States, based on the intellectual and professional trajectory of Raymond B. Fosdick in the early decades of the twentieth century. The study assumes that structural transformations in the late nineteenth century, particularly in transportation, communication, and the circulation of ideas, favored the formation of transnational networks and the expansion of reformist agendas beyond the national sphere. Methodologically, the research adopts a qualitative approach grounded in the analysis of Fosdick's writings, articles, and autobiographical records, situating them within the broader historical context of American progressivism. First, it examines his intellectual formation, highlighting the influence of Protestantism, the Social Gospel, and the academic environment at Princeton. It then analyzes his work at the Bureau of Social Hygiene, focusing on comparative studies of European and American police systems, emphasizing the international circulation of institutional models. Finally, it explores his post-World War I writings, particularly his defense of the League of Nations as a mechanism for international cooperation and social reform on a global scale. The dissertation concludes that Fosdick's trajectory reflects the transition from domestic reformism to an internationalist perspective, revealing the interconnection between social agendas, technical knowledge, and the institutionalization of international cooperation.

Keywords: internationalism; social reform; Progressive Era; Raymond B. Fosdick; League of Nations.

Lista de abreviaturas e siglas

BSH - Bureau of Social Hygiene

EUA- Estados Unidos da América

Sumário

Introdução.....	7
Capítulo 1: Entre a fé religiosa e o reformismo social: a formação de um jovem wilsoniano...	12
1.1 Anos Iniciais.....	13
1.2 A Gilded Age e a Era Progressiva.....	14
1.3 Religiosidade e secularização.....	21
1.4 Era Progressiva e Social Gospel.....	26
1.5 Um wilsoniano no início da Era Progressiva.....	28
1.6 Conclusão.....	34
Capítulo 2 - European Police Systems e American Police Systems: as produções intelectuais de Raymond B. Fosdick para o Bureau of Social Hygiene.....	36
2.1 - As reformas sociais das primeiras décadas do século XX.....	38
2.2 - A origem e a motivação do Bureau segundo John D. Rockefeller Jr.....	42
2.3 Raymond B. Fosdick e o Bureau of Social Hygiene.....	52
2.4 Conclusão.....	77
Capítulo 3 - Um sonho vencido: Raymond B. Fosdick e o internacionalismo no Entreguerras.....	79
3.1 Internacionalismo segundo Raymond B. Fosdick.....	80
3.2 Para além do “fracasso” da Liga das Nações.....	86
3.3 A produção intelectual de Raymond B. Fosdick sobre a Liga das Nações.....	89
3.4 Conclusão.....	107
Conclusão.....	109
Bibliografia e Fontes.....	112

Introdução

Esta pesquisa procura analisar a emergência do internacionalismo no campo do reformismo social dentro do contexto histórico da Era Progressiva nos Estados Unidos através do percurso de vida e trabalho de Raymond B. Fosdick nos primeiros quarenta anos do século XX. As décadas finais do século XIX testemunharam uma série de transformações impactantes que conectaram as sociedades em uma escala global. A revolução no campo dos transportes e das comunicações desencadeou uma explosão na circulação de pessoas, culturas, mercadorias e ideias, reforçando cada vez mais a percepção da crescente interdependência entre as várias partes do globo e, especialmente importante para esta pesquisa, entre os Estados-nação¹.

Um sistema internacional, pautado por uma diplomacia mais técnica e especializada e pela intervenção de organizações da sociedade civil, emergiu nos anos finais do século XIX. Para além das instituições representantes dos Estados-nação dedicadas a esse sistema, a mobilização de indivíduos ativistas também foi crucial para a promoção da cooperação internacional.² Assim, esta dissertação se volta para um desses indivíduos: o advogado americano Raymond B. Fosdick. O intuito é aprofundar a compreensão sobre o seu papel na difusão das práticas de internacionalização das políticas de se pensar uma ciência social que pudesse pensar e aplicar nas reformas sociais que tomavam proporções maiores no contexto nacional dos Estados Unidos nas duas primeiras décadas do século XX.

Nascido em 1883, em Buffalo, Nova Iorque, Raymond B. Fosdick cresceu no seio de uma família de classe média, em um ambiente no qual a devoção ao cristianismo protestante era marcante. Enquanto estudava Direito na Universidade de Princeton, Fosdick conheceu Woodrow Wilson, que se tornaria presidente dos EUA no futuro. O americano formou-se em 1905 e, em 1910 participou do conselho consultivo do Special Grand Jury na cidade de Nova Iorque, que investigou denúncias de redes de tráfico de escravas brancas na cidade. O que levou a mais tarde ser contratado pelo filantropo John D. Rockefeller Jr para ser um dos pesquisadores do Bureau of Social Hygiene, instituição criada em 1910 que visava desenvolver pesquisas para melhorar as reformas sociais que aconteciam no início do século XX, pensando primeiramente na

¹ GARCÍA, Magaly Rodríguez. The League of Nations and the Moral Recruitment of Women. **IRSH (International Review of Social History)**, v. 57, special issue, p. 97-128, 2012.

² GORMAN, Daniel. **The Emergence of International Society in the 1920s**. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.

investigação da prostituição em Nova Iorque. No entanto, três anos depois, sua missão expandiu significativamente, e suas pesquisas passaram a ser direcionadas para o exame abrangente de questões relacionadas ao reformismo social e a crimes e doenças que impactavam a sociedade em larga escala, sem deixar de lado um enfoque contínuo na problemática da prostituição³

O Bureau of Social Hygiene surgiu antes da eclosão da Primeira Guerra Mundial como uma instituição dedicada ao estudo de problemas sociais associados ao rápido crescimento urbano impulsionado pela industrialização. Inserido em um contexto marcado pela intensificação das tensões sociais decorrentes desse processo, o Bureau integrou uma tendência mais ampla na qual governos e instituições públicas e privadas buscavam discutir e implementar reformas voltadas ao progresso social, geralmente orientadas por discursos higienistas⁴.

Nas primeiras décadas do século XX, diferentes sociedades ocidentais foram atravessadas por movimentos reformistas voltados à reorganização da vida urbana, institucional e moral. Em meio ao avanço da industrialização, à expansão das cidades e ao crescimento dos fluxos migratórios, essas iniciativas apresentaram-se como projetos de modernização e progresso social. Contudo, para além de seus objetivos declarados de melhoria das condições de vida e racionalização administrativa, tais reformas também operaram como mecanismos de controle social, buscando regular comportamentos considerados desviantes e impor padrões normativos de conduta pública e privada.⁵

Esse movimento reformista também se manifestou na articulação entre assistência social e aparato penal. A criação de tribunais menores, reformatórios e programas de liberdade condicional combinou práticas de proteção e coerção, ampliando redes institucionais voltadas à infância e à juventude. Sob o discurso da regeneração moral e da tutela social, consolidaram-se formas de vigilância direcionadas sobretudo a pobres, imigrantes e populações racializadas, revelando que a incorporação desses grupos à cidadania ocorreu de maneira subordinada e disciplinadora.⁶

Nesse contexto, Raymond B. Fosdick passou a integrar o quadro de pesquisadores do

³ BROWN, Theodore M.; FEE, Elizabeth. Raymond B. Fosdick (1883–1972): Ardent Advocate of Internationalism. *American Journal of Public Health*, v. 102, n. 7, p. 1285, 2012.

⁴ IACOBELLI, Teresa. **Sex Problems as Social Problems: The Bureau of Social Hygiene, 1911-1934**. REsource: Rockefeller Archive Center, 10 jan. 2022. Disponível em: [acesso ao artigo](#). Acesso em: 26 abr. 2026.

⁵ HARRELL, Sam. Social Work and Corrections in the Progressive Era: What We Remember, What We Obscure. *Social Service Review*, v. 96, n. 4, p. 580-606, dez. 2022.

⁶ LEUCHTENBURG, William E. Progressivism and Imperialism: The Progressive Movement and American Foreign Policy, 1898-1916. *The Mississippi Valley Historical Review*, v. 39, n. 3, p. 483-504, dez. 1952.

Bureau of Social Hygiene, encarregado de viajar à Europa a fim de conduzir um estudo comparativo sobre os sistemas policiais existentes no continente. A pesquisa buscava reunir subsídios para a reorganização das forças policiais dos Estados Unidos, oferecendo por via de cooperação transnacional referências institucionais e administrativas capazes de orientar a formulação de novas estratégias para os departamentos de polícia norte-americanos.⁷

Após o término da Primeira Guerra Mundial, em 1918, e no contexto das negociações conduzidas na Conferência de Versalhes (1919), a criação da Liga das Nações representou uma das principais tentativas de reorganização da ordem internacional sob bases multilaterais. Embora o presidente norte-americano Woodrow Wilson tenha sido um dos principais defensores do projeto, os Estados Unidos não aderiram formalmente à nova organização, em razão da resistência do Senado em ratificar o Tratado de Versalhes.⁸ Foi nesse cenário que Raymond B. Fosdick passou a dedicar parte significativa de sua produção intelectual ao estudo da Liga das Nações. A partir de uma perspectiva vinculada ao liberalismo nas Relações Internacionais, Fosdick via a cooperação entre Estados, o fortalecimento de instituições multilaterais e a construção de mecanismos permanentes de diálogo como caminhos para evitar novos conflitos globais. Seu interesse, contudo, não se restringia às questões diplomáticas e de segurança coletiva. Fosdick também destacou o papel da Liga das Nações na promoção de reformas sociais em escala transnacional, especialmente em áreas como saúde pública, combate ao tráfico de pessoas e drogas, proteção da infância, cooperação trabalhista e enfrentamento de problemas humanitários produzidos pela guerra. Dessa forma, Fosdick interpreta a Liga como espaço institucional capaz de coordenar políticas reformistas além das fronteiras nacionais.⁹

Dessa forma, esta pesquisa busca compreender, por meio da trajetória profissional de Raymond B. Fosdick e de sua produção intelectual, seus esforços para promover iniciativas vinculadas ao reformismo social norte-americano em uma perspectiva internacionalista. Em um primeiro momento, o estudo concentra-se em sua atuação nas reformas das décadas iniciais do século XX, especialmente em seu trabalho como pesquisador do Bureau of Social Hygiene, instituição que procurava desenvolver conhecimentos sociológicos aplicados à formulação e à

⁷ FOSDICK, Raymond B. **Chronicle of a generation: an autobiography**. New York: Harper & Brothers, 1958. p. 124-125.

⁸ POWASKI, Ronald E. **American presidential statecraft: from isolationism to internationalism**. Cham: Palgrave Macmillan, 2017.

⁹ FOSDICK, 1958. p. 203

implementação dessas reformas.

Em um segundo momento, a pesquisa analisa o período em que Fosdick passou a escrever sobre a Liga das Nações, defendendo os propósitos da instituição e elaborando reflexões intelectuais que a apresentavam como instrumento necessário para a promoção de um reformismo em escala global. Assim, sua trajetória permite observar a passagem de agendas reformistas inicialmente centradas no âmbito doméstico para projetos de cooperação internacional voltados à reorganização da ordem mundial no pós-Primeira Guerra Mundial.

O primeiro capítulo desta dissertação examina os anos iniciais de vida, a formação acadêmica e o início da trajetória profissional de Raymond B. Fosdick, com base sobretudo nos capítulos iniciais de sua autobiografia, *Chronicle of a Generation*. O objetivo central consiste em compreender como se estruturaram suas experiências familiares, sociais e educacionais, bem como identificar os fatores que influenciaram sua formação intelectual e política. Para isso, o capítulo analisa o ambiente em que Fosdick cresceu na cidade de Buffalo, Nova Iorque, investigando de que maneira esse contexto urbano e social contribuiu para a constituição de sua visão de mundo. Tal percurso é situado historicamente no período da Gilded Age e da Era Progressista, momentos marcados por intensas transformações econômicas, urbanas e políticas nos Estados Unidos. A inserção nesse cenário permite compreender o ambiente reformista e intelectual que moldou sua geração. Além disso, investiga-se o papel da religião em sua formação, especialmente a influência do protestantismo e de correntes associadas ao Social Gospel, vertente religiosa que defendia a atuação cristã no enfrentamento dos problemas sociais produzidos pela pobreza, desigualdade e urbanização acelerada. Parte-se da hipótese de que esse universo moral e religioso exerceu impacto significativo sobre sua futura atuação em projetos de reforma social. Por fim, o capítulo analisa seu ingresso na Universidade de Princeton, em 1901, momento decisivo para a consolidação de suas bases intelectuais. Nesse espaço, Fosdick entrou em contato com debates políticos e sociais centrais para a época, além de aproximar-se das ideias de Woodrow Wilson, que se tornaria importante referência em sua trajetória. O contato com Wilson contribuiu para o desenvolvimento de perspectivas ligadas ao reformismo social e ao internacionalismo liberal, elementos que marcariam posteriormente sua atuação pública e intelectual.

No segundo capítulo, busca-se compreender as reformas sociais do início do século XX a partir da produção intelectual de Raymond B. Fosdick no âmbito do Bureau of Social Hygiene.

Para isso, o capítulo centra-se especialmente na análise de suas obras *European Police Systems* e *American Police Systems*, entendidas como fontes privilegiadas para examinar as conexões entre conhecimento técnico, circulação internacional de ideias e projetos reformistas. A partir dessas obras e da trajetória de Fosdick, pretende-se identificar os fundamentos que orientaram determinadas práticas de reforma social, bem como compreender de que maneira o autor se inseriu em uma tendência intelectual que mobilizava a observação comparativa de instituições estrangeiras como instrumento de transformação interna. Busca-se demonstrar, ainda, que tais estudos estavam articulados a uma vertente transnacional do reformismo estadunidense, que ultrapassava a dimensão estritamente local das reformas morais e sociais. As obras de Fosdick evidenciam como saber técnico, circulação internacional e agendas de modernização institucional se articularam no interior do progressismo norte-americano.

O terceiro e último capítulo desta dissertação tem como objetivo analisar a produção intelectual de Raymond B. Fosdick no contexto do pós-Primeira Guerra Mundial, com ênfase em suas reflexões sobre o internacionalismo, o papel da Liga das Nações e os rumos da política externa dos Estados Unidos. O recorte concentra-se no período marcado pelas disputas internas em torno da adesão norte-americana à nova organização internacional, criada ao final do conflito como parte dos esforços de reorganização da ordem mundial. Parte-se do pressuposto de que Fosdick atuou como intelectual, traduzindo para o público norte-americano debates diplomáticos e institucionais relacionados à Liga das Nações. Em um cenário no qual setores políticos defendiam o isolamento internacional dos Estados Unidos. O capítulo examina, de forma mais detida, dois artigos publicados por Fosdick nos anos de 1920 e 1922, nos quais a Liga das Nações ocupa posição central, bem como um terceiro texto voltado à defesa de uma política externa baseada na colaboração internacional. A análise procura identificar os principais argumentos mobilizados pelo autor em favor da Liga, os diagnósticos apresentados sobre os riscos do isolamento norte-americano e as formas pelas quais suas reflexões dialogavam com o ambiente político do imediato pós-guerra. Fosdick enfatizava especialmente iniciativas ligadas ao humanitarismo, à saúde pública, à assistência internacional e à cooperação técnica, revelando como agendas reformistas antes concentradas no plano doméstico passavam a ser projetadas para o cenário global. Desse modo, o capítulo evidencia a continuidade entre o reformismo social presente nas etapas anteriores da trajetória de Fosdick e sua posterior defesa do internacionalismo liberal.

Capítulo 1: Entre a fé religiosa e o reformismo social: a formação de um jovem wilsoniano

Este capítulo examina os primeiros anos de vida, a formação acadêmica e o início da carreira profissional de Raymond B. Fosdick, estabelecendo um diálogo com suas ideias sobre internacionalismo e reformismo social a partir da análise de sua autobiografia, *Chronicle of a Generation* publicada em 1958. A análise considera o contexto histórico em que Fosdick nasceu e se desenvolveu intelectual, profissional e politicamente. Relacionando o período formativo e primeiros passos como pesquisador social de Fosdick no contexto do que a historiografia chama de *Gilded Age* e a Era Progressista norte-americana.¹⁰ Além disso, investiga-se o papel da religião em sua formação, com ênfase na possível influência religiosa sobre sua visão de mundo e sua atuação profissional. Nesse sentido, o capítulo busca compreender sua trajetória como agente de reformas sociais nos Estados Unidos na primeira metade do século XX e como internacionalista no pós-Primeira Guerra Mundial, a partir de duas dimensões centrais: a já indicada dimensão religiosa, mas também a influência de Woodrow Wilson, seu professor em Princeton e futuro presidente dos Estados Unidos da América, na sua forma de ver e atuar no mundo.

1.1 Anos Iniciais

Vindo de uma longa linhagem de colonos britânicos, os antepassados de Raymond B. Fosdick estabeleceram-se na América do Norte enquanto os Estados Unidos ainda era colônia da Inglaterra¹¹. Apesar de se tratar de uma família com posses e uma vida financeira estável, isso não se prolongou por muito tempo. No contexto da Guerra de Independência dos Estados Unidos, os Fosdick posicionaram-se em favor da Inglaterra o que fez com que perdessem suas propriedades, confiscadas pelos patriotas.¹² Em 1843, aos 17 anos, John Spencer Fosdick, avô do internacionalista, tornou-se professor na Academia de Boston e também atuava como carpinteiro. Vinte anos depois, na década de 1860, já era reconhecido como um destacado profissional da educação e conhecido por sua fé protestante.

¹⁰ RODGERS, Daniel T. In Search of Progressivism. *Reviews in American History*, v. 10, n. 4, p. 113–132, 1982.

¹¹ REVOLDT, Daryl L. **Raymond B. Fosdick: Reform Internationalism, and the Rockefeller Foundation. Tese (Doutorado). The University of Akron.** 1982. p. 1.

¹² Ibidem. p. 2.

John Spencer casou-se com a filha de um pastor batista que também trabalhava como educadora. Seu filho, Frank, pai de Raymond, tornou-se o primeiro Fosdick a entrar na Universidade, cursando Artes em Rochester nos anos de 1872, valendo-se de formação universitária para se tornar diretor de um colégio de ensino médio.¹³

Frank e Amie tiveram três filhos Harry Emerson, nascido em 1878, e Raymond e sua irmã gêmea Edith, nascidos em 9 de junho de 1883, conseguindo oferecer aos filhos um ambiente familiar seguro e razoavelmente próspero. Durante a infância e adolescência seus filhos tinham uma vida de classe média dentro dos padrões da sociedade da costa leste norte-americana da época. A religião protestante claramente teve um grande impacto na vida de Raymond e seus irmãos. Após terminar a faculdade em 1900, Harry formou-se em teologia, destacando-se depois como pastor batista e professor no seminário Union Theological. O primogênito tornou-se uma figura relevante no cenário protestante norte-americano. Harry Fosdick ganhou notoriedade por ser um pastor e teólogo que influenciou profundamente o pensamento religioso nos Estados Unidos com suas pregações progressistas, sua defesa da paz e da justiça social, ideias expressas em obras literárias que ganharam grande repercussão pública. Ele se destacou na luta contra o fundamentalismo religioso, culminando com seu papel fundamental na direção da Riverside Church em Nova York.¹⁴ Edith, por sua vez, destacou-se no campo da educação e do trabalho social, dedicando-se à formação de jovens e à promoção de pedagogias inovadoras. Ela trabalhou em diversas partes do mundo, incluindo Japão, China, Grécia e Turquia, e completou sua formação com um mestrado em Columbia, demonstrando um compromisso com a educação e o ativismo social global.¹⁵

Inserido em um ambiente familiar marcado pela valorização do estudo e pela tradição protestante, Raymond direcionou sua trajetória para a administração pública. A vertente batista do protestantismo reforçava valores como o dever cívico e o engajamento social. Além do contexto familiar, a posição ocupada pela família Fosdick na sociedade americana, uma família tradicional de classe média, com um pai relevante no cenário religioso local, proporcionou acesso a oportunidades educacionais que influenciaram o percurso de Harry e Raymond Fosdick.¹⁶

¹³ REVOLDT. 1982. p. 3-5.

¹⁴ STANFORD UNIVERSITY. Fosdick, Harry Emerson. **The Martin Luther King, Jr. Research and Education Institute**. Disponível em: <https://kinginstitute.stanford.edu/fosdick-harry-emerson>. Acesso em: 30 mar. 2025.

¹⁵ REVOLDT, Daryl L. op. cit. p. 7.

¹⁶ REVOLDT. 1982. p. 8.

1.2 A *Gilded Age* e a Era Progressiva

Para compreender a trajetória de Raymond B. Fosdick, é necessário entender o contexto social em que esse percurso se desenrolou. Fosdick nasceu e cresceu em um período marcado por grandes mudanças nos Estados Unidos. A *Gilded Age*, compreendida entre aproximadamente 1870 e 1900, foi um período de transformações intensas que alteraram profundamente a sociedade norte-americana. O país passou por uma transição de uma sociedade predominantemente agrária e local para, em alguns lugares de forma muito rápida, um cenário industrializado, urbano e economicamente integrado. Esse processo, embora iniciado antes da década de 1870, acelerou-se substancialmente durante esse período.¹⁷ Entre os principais fatores que marcaram a *Gilded Age*, destaca-se o crescimento populacional expressivo. A população dos Estados Unidos praticamente dobrou entre 1870 e 1900, chegando a 76 milhões de habitantes, impulsionada, em grande parte, pela imigração em massa.¹⁸ Dessa maneira, serão analisados os principais pilares que estruturam a compreensão histórica do período, a industrialização, o desenvolvimento urbano e a imigração em larga escala, fenômenos que se encontram interligados em diferentes níveis. Tais elementos serão examinados com o objetivo de contextualizar as reflexões apresentadas por Fosdick em sua autobiografia acerca de seus primeiros anos de vida, possibilitando, assim, uma compreensão mais aprofundada do contexto histórico em que o autor se desenvolveu.

A industrialização teve um impacto profundo na estrutura econômica e social do país. O desenvolvimento urbano no século XIX permitiu a criação de ambientes onde diferentes culturas e classes sociais podiam coexistir, ainda que sem compartilhar valores comuns.¹⁹ Esse processo acabou favorecendo a expansão do sistema capitalista, tornando os centros urbanos motores do crescimento econômico.

¹⁷ CALHOUN, Charles W. (Org.). **The gilded age: perspectives on the origins of modern America**. 2nd ed. Lanham: Rowman & Littlefield Publishers, 2007. p.1.

¹⁸ NUGENT, Walter. "Welcome to the Journal of the Gilded Age and Progressive Era." **The Journal of the Gilded Age and Progressive Era**, vol. 1, no. 1, 2002, pp. 7–9.

¹⁹ BAYLY, Christopher Alan. **The Birth of the Modern World, 1780-1914: Global Connections and Comparisons**. London: Blackwell, 2004. p. 482.

No contexto dos Estados Unidos, ao abordar a industrialização, é necessário considerar também a concretização do espaço urbano, que se configura como o cenário principal para a sociedade americana nesse período. O desenvolvimento da infraestrutura de transportes e consequente integração territorial também foi um elemento central. A rede ferroviária expandiu-se significativamente ao longo das últimas décadas do século XIX, permitindo um fluxo mais intenso de pessoas e mercadorias, fortalecendo a integração do mercado nacional. No mesmo período, avanços tecnológicos transformaram as comunicações e o seu impacto social e cultural, como a introdução do telefone, que em poucas décadas já contava com mais de um milhão de aparelhos em funcionamento. A produção agrícola e industrial também acompanhou esse crescimento: a produção de trigo mais que dobrou, enquanto a de aço apresentou um aumento extraordinário, passando de uma escala modesta para milhões de toneladas.²⁰

O desenvolvimento industrial desencadeou a necessidade crescente de mão de obra. Nesse sentido, as ofertas de emprego se tornaram atraentes para estrangeiros, sobretudo europeus, na procura por melhores condições de vida. Entre 1870 e 1900, a imigração cresceu de forma significativa, resultando em um aumento expressivo do número de trabalhadores estrangeiros, em especial na indústria. No final do século, esses imigrantes já representavam mais da metade da força de trabalho nas fábricas. A maioria era composta por italianos e judeus vindos do leste da Europa, mas também havia grupos da Ásia e da América Central, como era o caso dos mexicanos. As cidades que mais concentravam imigrantes eram Nova Iorque, Boston e Chicago. No entanto, esses trabalhadores enfrentavam grandes desafios, como a hostilidade dos nativistas e a crescente pressão por leis mais restritivas à imigração. Essas restrições prenunciavam políticas ainda mais rigorosas de controle migratório, que seriam implementadas nas primeiras décadas do século XX.²¹

O crescimento urbano foi, como notámos, um dos aspetos mais visíveis da Gilded Age. As cidades passaram por mudanças estruturais profundas, com a construção de redes de transporte, grandes edifícios e a construção de infraestruturas como saneamento, iluminação

²⁰ ATACK, Jeremy, Haines, Michael and Margo, Robert A. "7. Railroads and the Rise of the Factory: Evidence for the United States, 1850– 1870". **Economic Evolution and Revolution in Historical Time**, edited by Paul W. Rhode, Joshua L. Rosenbloom and David F. Weiman, Redwood City: Stanford University Press, 2011. p. 162-179

²¹ LIMONCIC, Flávio. "**Estado, imigração e imaginação nacional nos Estados Unidos das primeiras décadas do século XX**". Seminário Internacional "A questão nacional e as tradições nacional-estatistas na América Latina e na África". 2012. p. 2-6. Ver também: ROGER, DANIELS. The Immigrant Experience in the Gilded Age. In: Calhoun, Charles W. (Org.). **The Gilded Age: perspectives on the origins of modern America**. 2nd ed. Lanham: Rowman & Littlefield Publishers, 2007. p. 75-100.

pública e abastecimento de água. No entanto, a rápida expansão demográfica trouxe desafios, como a proliferação de habitação popular degradada e a necessidade notada entre amplos setores da sociedade de reformas que respondesse a estes problemas urbanos como a pobreza e a criminalidade.²² As mulheres tiveram um papel fundamental nas transformações da Gilded Age, especialmente na luta por reformas sociais e direitos civis. Enquanto algumas mulheres da classe média se dedicavam ao ativismo, participando de organizações como a *Women's Christian Temperance Union* e os movimentos sufragistas, outras ingressavam no mercado de trabalho, muitas vezes em condições precárias. A busca por educação e oportunidades profissionais aumentou, preparando o caminho para a ascensão da "nova mulher" no início do século XX. Embora o período tenha sido marcado por grandes desigualdades sociais e econômicas, também representou uma era de desenvolvimento material, inovação tecnológica, mas com repercussões sociais e culturais também com impactos profundos.²³

Os anos de formação de Raymond B. Fosdick devem, assim, ser compreendidos dentro do contexto da Gilded Age, em que intensas transformações ocorriam nos Estados Unidos da América, quando o país se consolidava como uma potência global e enfrentava os desafios decorrentes da urbanização e industrialização aceleradas.²⁴ Compreender seus fatores desta época distintivos é essencial para entender o contexto social em que Raymond B. Fosdick se desenvolveu. Sua trajetória esteve profundamente enraizada nesse cenário, influenciando sua formação básica. Como escreveu em sua autobiografia:

The great storms of insecurity and violence which burst upon the twentieth century were already in the making, but we were not aware of them; they were being built up in a Sargasso Sea far beyond our horizons, and there were no hurricane warnings to alert us. Our lives were untouched by any influences from abroad; indeed, as far as we knew or cared, they were untouched by influences outside of Buffalo. We had never traveled. New York City, the center of Tammany and sin, was a far-away place that we read about, but no member of the family had ever seen it. Erie, Pennsylvania, a hundred miles from Buffalo, was as far from home as I had ever been, and I went there on my bicycle because it was only forty miles up the lake shore road from Westfield. We lived a contented, provincial existence centered on the home, the school, and the church, with faith in work and in the belief that success was the result of character and effort.²⁵

²² MECKEL, Richard A. "Immigration, Mortality, and Population Growth in Boston, 1840-1880." *The Journal of Interdisciplinary History* 15, no. 3. 1985. p. 393-417.

²³ TYRRELL, Ian. *Woman's World Woman's Empire: The Woman's Christian Temperance Union in International Perspective 1880-1930*. Chapel Hill and London: The University of Carolina Press. 1991.

²⁴ PETERSON, Jon A. *The Birth of City Planning in the United States, 1840-1917*. Baltimore. 2003. p. 29-54

²⁵ FOSDICK, Raymond B. *Chronicle of a generation*. 1. ed. New York: Harper & Brothers, 1958. p. 31.

Em um primeiro momento, a citação de Fosdick evidencia uma percepção de isolamento social e geográfico que contrasta com as transformações estruturais em curso durante a Gilded Age. Ao afirmar que a vida de sua família não era influenciada por fatores externos e que até mesmo grandes centros urbanos, como Nova York, eram percebidos como distantes, o autor sugere uma experiência aparentemente dissociada do ritmo acelerado de mudanças econômicas e sociais do período. Entretanto, essa interpretação pode ser problematizada à luz da historiografia. Estudos indicam que Buffalo, nas décadas de 1820 e 1830, já se configurava como um importante centro industrial, particularmente no setor têxtil²⁶, além de ter recebido um contingente significativo de imigrantes irlandeses em decorrência da Grande Fome.²⁷ Nesse sentido, o contexto em que Fosdick estava inserido era, de fato, atravessado por dinâmicas típicas da Gilded Age, como industrialização e imigração em massa.

Diante disso, é possível interpretar as afirmações de Fosdick como uma construção narrativa. Ao enfatizar uma infância marcada pela simplicidade e pelo distanciamento de influências externas, o autor mobiliza um imaginário que se aproxima do ideal do “herói americano”, cuja trajetória parte de origens modestas rumo à ascensão social. Tal construção, contudo, obscurece o fato de que Fosdick já estava inserido em uma sociedade estruturada, inclusive beneficiado pelo capital simbólico associado ao prestígio religioso de sua família.

Sob essa perspectiva, Raymond B. Fosdick, em sua autobiografia, constrói um retrato detalhado de sua infância como marcada por forte coesão familiar, afeto e senso de coletividade. No entanto, essa representação deve ser lida considerando o caráter retrospectivo e potencialmente idealizado da memória autobiográfica. Ao enfatizar um ambiente doméstico alegre e harmonioso, mesmo sob significativa influência religiosa, Fosdick parece selecionar elementos que reforçam uma narrativa de estabilidade emocional e unidade familiar.

“Ours was a close knit family, bound together by affection and loyalty. In spite of what seems, in the perspective of more than half a century, to have been our preoccupation with the solemn issues of theology, we were a gay and hilarious group. Nobody could be associated with father and escape the contagion of his high spirits. His gaiety was woven into our lives. He played the flute and mother played the piano, and their

²⁶ GOLDMAN, Mark. **High hopes before the fall**. Albany: State University of New York Press, 1983. p. 33-35.

²⁷ KENNY, Kevin. Diaspora and comparison: the global Irish as a case study. **The Journal of American History**, v. 90, n. 1, p. 134-162, 2003.

duets together, performed in the privacy of the family, were a delight to their uncritical children.”²⁸

As cenas musicais descritas por Fosdick, nas quais o pai toca flauta, a mãe o acompanha ao piano e os filhos participam como ouvintes atentos, contribuem para a construção de uma memória familiar marcada pela harmonia e pela afetividade. Esse tipo de lembrança sugere um processo de seleção e organização do passado, no qual determinados episódios são valorizados por sua capacidade de expressar estabilidade e coerência familiar no contexto da *Gilded Age*. Ao registrar essas experiências já no fim da vida, o autor atribui sentido à própria trajetória, alinhando-a a ideais amplamente reconhecidos de formação moral e convivência familiar no contexto norte-americano.²⁹

Para além das representações de harmonia familiar, Fosdick também registra as dificuldades materiais enfrentadas por sua família, especialmente no que diz respeito às finanças domésticas. A ênfase que atribui ao envolvimento dos filhos nas discussões orçamentárias revelava necessidade concreta de administrar recursos limitados. O salário de seu pai como professor era modesto, crescendo lentamente ao longo dos anos: começou com 1.200 dólares anuais e, mesmo após duas décadas e com três filhos para educar, havia aumentado apenas para 1.400 dólares. Somente no final da vida, já perto dos setenta anos, ele conseguiu um aumento mais significativo. Fosdick observa que os baixos salários dos professores era uma tradição nos Estados Unidos, justificada por argumentos como a estabilidade do emprego, as férias longas e a natureza vocacional da profissão. Essa percepção de Fosdick, insere-se em um quadro mais amplo da *Gilded Age*, marcado por desigualdades estruturais. O período foi marcado por uma expansão econômica acelerada, concentrada sobretudo nos setores industriais e financeiros, cujos ganhos não se distribuíram de forma equitativa entre as diferentes ocupações. Evidenciando-se a desigualdade econômica do período.³⁰

Os registros financeiros detalhados e a organização rigorosa dos gastos familiares indicam uma tentativa constante de equilibrar o orçamento em um contexto de recursos escassos. As condições da moradia, com infraestrutura limitada e conforto reduzido, reforçam essa leitura. Tais elementos dialogam com as transformações urbanas das últimas décadas do século XIX, período

²⁸ FOSDICK. 1958. p. 20.

²⁹ FOSDICK. 1958. p. 20

³⁰ Ibidem.

em que o crescimento das cidades não foi acompanhado por melhorias uniformes nas condições de vida, especialmente para setores da classe média baixa.³¹ Apesar das limitações econômicas familiares, Fosdick enfatiza que ele e seus irmãos nunca se sentiram pobres. A pobreza, para eles, era uma categoria distante e assustadora, algo que não os definia. A família residia em Lancaster, mas, devido ao trabalho de seu pai em Buffalo, no estado de Nova Iorque, mudaram-se para essa cidade para ficarem mais próximos do local de trabalho. O pai de Raymond teve uma carreira de cinquenta e quatro anos no sistema escolar público de Buffalo, desempenhando diversos papéis, desde professor de Latim e Grego até diretor de escola.³² Essa afirmação revela, mais uma vez, uma tentativa do autor de mobilizar o leitor a interpretar esse período como uma fase de dificuldades, mas orientada por uma expectativa de superação por meio do esforço individual. No entanto, tal perspectiva pode ser questionada ao se considerar que Fosdick estava, de fato, inserido no contexto histórico da *Gilded Age*. Embora não integrasse os grupos mais abastados, vinculados aos setores industriais e financeiros, tampouco vivia as condições mais precárias enfrentadas pelas camadas mais desfavorecidas, sua experiência situava-se em uma posição intermediária, igualmente atravessada pelas transformações e tensões do período. Assim, ainda que o autor sugira certo distanciamento dessas dinâmicas, inclusive ao destacar sua vida em um subúrbio, sua trajetória evidencia uma inserção direta nas mudanças estruturais que marcaram os Estados Unidos no final do século XIX.

Nesse sentido, na sua autobiografia, Fosdick relata como a condição financeira de sua família influenciou sua juventude, evidenciando um fenômeno característico dos Estados Unidos no final do século XIX: a formação de uma classe média urbana.³³ A análise da trajetória de Raymond B. Fosdick, articulada ao contexto da *Gilded Age*, evidencia a importância de compreender experiências individuais à luz de processos históricos mais amplos. As transformações estruturais do período, especialmente a industrialização, a urbanização e a imigração em massa, redefiniram a organização econômica e social dos Estados Unidos e moldaram as formas pelas quais indivíduos percebiam e narravam suas próprias vidas. Nesse sentido, a autobiografia de Fosdick, no que diz respeito aos anos iniciais de sua vida, como parte deste contexto de uma formação dessa nova sociedade americana.

³¹ Ibidem.

³² Ibidem. p. 21.

³³ ALDIRICH, N. W., FALKNER, R. P., WRIGHT, C. D. **Retail Prices and Wages: Exhibits. United States:** U.S. Government Printing Office. 1892. p. 11.

Ao enfatizar uma infância marcada pela harmonia familiar, pela moderação material e pela valorização do esforço individual, Fosdick mobiliza elementos que dialogam com ideais amplamente difundidos na sociedade norte-americana do período, como a ética do trabalho e a crença na mobilidade social. No entanto, a análise crítica de sua narrativa revela que essa experiência estava inserida em uma posição intermediária da estrutura social, atravessada pelas desigualdades e tensões características da *Gilded Age*. Assim, longe de representar um universo isolado ou alheio às transformações do período, a trajetória de Fosdick expressa, em escala cotidiana, as ambiguidades de uma sociedade em rápida mudança, na qual estabilidade, limitação material e aspirações de ascensão coexistiam de forma complexa.

1.3 Religiosidade e secularização

Os capítulos iniciais da autobiografia de Fosdick apresentam temas recorrentes, com destaque para a família e a religião. Essas duas dimensões se mostram intrinsecamente interligadas na narrativa do autor, funcionando de maneira complementar. Diante disso, é importante compreender em que medida a educação religiosa influenciou a formação profissional de Raymond Fosdick, considerando que, na vida adulta, ele atuou em contextos diretamente relacionados ao reformismo social.

O historiador Jürgen Osterhammel elaborou uma teoria que se colocou em oposição ao que muitos autores discorriam sobre a relação entre sociedade e religião durante o século XIX. Osterhammel observa que a secularização, isto é, ideia de que a partir da concretização dos valores iluministas, a sociedade teria se desvinculado de valores religiosos, não foi um processo homogêneo nem linear.³⁴ Para o autor, em muitos casos, a religião encontrou novas formas de se manifestar e influenciar a sociedade, mesmo em contextos de crescente secularização. Por exemplo, o autor menciona o surgimento de movimentos de renovação religiosa e de iniciativas sociais conduzidas por grupos religiosos, que buscavam adaptar suas práticas e crenças a um contexto marcado pela crescente racionalização e pela valorização de explicações fundamentadas em bases científicas.³⁵ Esses movimentos frequentemente enfatizavam a ética do trabalho, a caridade e a educação, contribuindo para a formação de uma moralidade pública que, embora

³⁴ OSTERHAMMEL, Jürgen. **The Transformation of the World: A Global History of the Nineteenth Century**. New Jersey. Princeton University Press. 2014. p. 880.

³⁵ Ibidem.

secularizada, mantinha raízes religiosas. Além disso, Osterhammel aponta que a secularização variou significativamente entre diferentes regiões e culturas. Enquanto na Europa Ocidental o processo foi mais rápido e visível, em outras partes do mundo, como a América Latina, África e Ásia, a religião continuou a desempenhar um papel central na vida cotidiana e nas estruturas de poder.³⁶ Nesses contextos, a secularização assumiu formas mais complexas e multifacetadas, frequentemente interagindo com tradições e instituições locais de maneiras que desafiavam as narrativas simplistas de declínio religioso.³⁷ Sugere-se então, que a secularização deve ser entendida não apenas como a diminuição da influência religiosa, mas como uma transformação da própria natureza da religiosidade. Em vez de desaparecer, a religião passou por um processo de reformulação e adaptação, encontrando novas formas de relevância e significado em sociedades cada vez mais complexas e diversificadas.³⁸ Esse entendimento mais nuançado do processo de secularização permite uma apreciação mais profunda das maneiras pelas quais a religião e a modernidade se entrelaçaram e se influenciaram mutuamente.

Ao refletir sobre os contributos de Osterhammel, é possível perceber que a secularização no século XIX foi um fenômeno multifacetado e dinâmico, com implicações profundas para a compreensão da relação entre religião, sociedade e modernidade. A análise dessas transformações oferece elementos valiosos sobre como as sociedades negociaram e continuam a negociar os complexos legados da religiosidade em um mundo em constante mudança. Essa análise dialoga diretamente com as reflexões promovidas por Fosdick em sua autobiografia referente ao seu relacionamento pessoal com a religião protestante.³⁹ Ao longo de seu relato, observa-se um movimento de reconfiguração dessa relação, no qual a religião não é completamente rejeitada, mas progressivamente deslocada de uma posição central para um lugar mais periférico em sua experiência pessoal. Esse reposicionamento sugere a internalização de tendências mais amplas associadas à modernidade, como a diferenciação entre esferas da vida social e a redefinição do papel da religião no âmbito privado.

Para introduzir o contexto religioso em que ele cresceu, Fosdick se volta em sua autobiografia para a vida de seus ascendentes. Ele descreve as figuras centrais em sua formação familiar, particularmente suas avós e pais, que desempenharam, segundo o próprio, papéis

³⁶ Ibidem. p. 881.

³⁷ OSTERHAMMEL. p. 882.

³⁸ Ibidem.

³⁹ Ibidem. p. 884.

fundamentais em sua visão de mundo. Em relação à sua avó paterna, ele destaca como ela promovia uma atmosfera de seriedade religiosa, marcada pela teologia rígida que, paradoxalmente, não a impedia de ser uma pessoa serena, graciosa e intelectual. Ele a recorda com especial afeto, particularmente em momentos simples, como as idas à igreja e as paradas em silêncio junto ao túmulo de seu avô, algo que parecia ser um ritual pessoal e significativo para ela. A imagem de sua avó em seu véu de luto, sentada no banco da pequena Igreja Batista, ilustra bem a combinação de uma vida profundamente marcada pela religião e pela memória de seu falecido marido.⁴⁰

A relação de seus pais também é descrita com grande empatia. Fosdick fala da sua mãe com profunda admiração, destacando sua força de caráter e dedicação, características que ele acreditava serem a base de sua educação. Embora sua mãe fosse descrita como uma mulher de grande sensibilidade e simpatia, para Fosdick ela também possuía uma força moral indomável. Fosdick a retrata como uma pessoa que vivia segundo princípios elevados, mas sem ser dogmática, sempre com uma visão prática e centrada na ação, mais do que na teoria. A simplicidade e sinceridade de sua religiosidade, enunciadas por Fosdick, sustentando na prática o que pregava, são contrastadas com os debates teológicos que sua mãe parecia desprezar. A devoção de sua mãe ao ideal de serviço e caráter é, para Fosdick, uma das lições que nas memórias escritas na idade adulta, extraiu de sua infância. Além disso, destaca ainda que apesar da educação rigorosa que recebeu, sua mãe estava sempre aberta para ouvir e apoiar seus filhos em suas dificuldades e desafios. A maneira como ela lidava com os conflitos morais e familiares, era uma ilustração de sua abordagem mais compassiva e menos julgadora, uma qualidade que Fosdick lembra muitos anos depois⁴¹. Ao detalhar alguns pontos sobre a personalidade de sua mãe, evidencia-se a atenção que ele buscava dar ao lado não estritamente dogmático, um lado mais racional do que puramente religioso.

Desta forma, Osterhammel discute a secularização no século XIX, destacando que, embora se acreditasse que as tendências seculares se afirmaram antes de 1910, a realidade variava consideravelmente entre o Ocidente e o mundo não ocidental. O autor não nega a existência de uma secularização, pois, em comparação aos séculos anteriores, seria equivocado afirmar que a sociedade manteve o mesmo padrão de relacionamento com a religião. No entanto, ele observa

⁴⁰ FOSDICK. 1958. p. 2-8.

⁴¹ Ibidem. p. 9-11.

uma nova forma de "piedade" que não é generalizada nem imposta pelo Estado, mas que se renova e se manifesta especialmente entre as classes médias em países majoritariamente protestantes como a Inglaterra. Isso indica que, mesmo em uma era de crescente secularização, havia bolsões de fervor religioso que encontraram novas formas de expressão religiosa como o missionarismo e o ativismo social.

Diferentemente da Europa, onde a secularização avançou de maneira mais uniforme, os Estados Unidos mantiveram um forte pluralismo religioso e não retornaram à teocracia, demonstrando que a vitalização religiosa pode ser contida e coexistir pacificamente com um espaço público secular se a distinção entre espaço privado e público estiver solidamente estabelecida. Esse avivamento na América do Norte foi denominado "*Great Awakening*" e mobilizou milhares de pessoas, cuja essência e impacto cultural permeiam a sociedade norte-americana até os dias atuais. Esse renascimento espiritual foi um momento crucial na história religiosa dos Estados Unidos, marcando uma época de intensa atividade missionária e de engajamento em projetos de reforma social. Nesse contexto, a família de Raymond B. Fosdick pode ser compreendida como representativa de um modelo idealizado de família protestante de classe média, profundamente inserida nas dinâmicas religiosas e morais da época. O papel do pai de Fosdick como pastor e educador em Buffalo evidencia o eixo organizador da vida comunitária e instrumento de formação moral e cívica. essa configuração familiar expressa um imaginário social mais amplo, no qual o protestantismo desempenhava um papel central na legitimação de projetos de reforma social e na construção de uma ética voltada ao dever, à disciplina e ao engajamento público.⁴²

Fosdick lembra que, em sua infância, a religião era tão imersiva que não havia espaço para qualquer tipo de rebelião contra ela. As normas religiosas eram parte do tecido da vida cotidiana, especialmente em cidades pequenas e predominantemente protestantes como eram os casos de Lancaster e Westfield, em Nova Iorque, onde a rigidez religiosa era um reflexo do estilo de vida da maioria da população. O que ele destaca, porém, são as memórias mais particulares, como as orações familiares durante as férias de verão, quando sua avó Fosdick convidava seu tio, o evangelista, para conduzir orações especiais. O autor recorda dessas orações como longas e desconfortáveis, sendo que o tio orava por cada membro da família individualmente, de forma pessoal e até embaraçosa, o que tornava a experiência ainda mais intensa. Embora a religiosidade

⁴² OSTERHAMMEL. 2014. p. 888.

de seus avós fosse influenciada pelo rigor de sua época, Raymond menciona que seus pais nunca falaram diretamente sobre condenação, fogo do inferno ou outras doutrinas punitivas que caracterizavam o ambiente religioso de sua geração. Apesar de estarem imersos em uma cultura de advertências religiosas, a abordagem de seus pais era mais compassiva.⁴³

Mais uma vez, percebe-se que Fosdick se preocupa em representar a religiosidade presente em sua família de uma forma menos ortodoxa. Ao fim de concluir a discussão sobre a temática religiosa, ele afirma que:

“At what period my own emancipation began I do not know. (...) These Sunday dinner discussions stand out in my mind as a definite turning point. They were the beginning of a new freedom, the planting of a new kind of seed. Out of them grew the developing conviction that the life of the spirit is not dependent upon the obscurantisms of orthodoxy, and that moral values and ideals do not require the abdication of intelligence and critical judgment.”⁴⁴

Fosdick desenvolve uma postura mais agnóstica ao longo de sua vida, distanciando-se de dogmas religiosos estritos. No entanto, ele não abandona os princípios éticos e os valores morais adquiridos por via religiosa durante os seus anos formativos, que continuam a desempenhar um papel central em sua visão de mundo. Sua relação com a religião torna-se menos pautada pela adesão a crenças institucionais e mais voltada para uma perspectiva ética e humanista, na qual a moralidade não depende necessariamente de uma fé tradicional, mas sim de um compromisso com a justiça.

Fosdick, imerso desde a infância em um ambiente profundamente religioso, não rompe completamente com seus valores morais e espirituais ao longo da vida, mas ressignifica sua relação com a fé. A transição de uma religiosidade herdada para uma postura mais humanista e ética reflete justamente o que Osterhammel descreve: a secularização não como um simples abandono da religião, mas como um processo de transformação e adaptação da espiritualidade às novas realidades sociais.

Nesse contexto, o sociólogo Peter Berger se dedica a uma análise aprofundada sobre o processo de secularização, argumentando que, embora muitas teorias surgiram sobre um declínio generalizado da religião no mundo contemporâneo, a realidade é mais complexa e paradoxal. Berger enfatiza que o mundo continua a viver uma realidade ferozmente religiosa, contrariando a

⁴³ FOSDICK. 1958. p. 12-16.

⁴⁴ Ibidem. p. 17-18.

noção de que a modernidade levaria inevitavelmente ao desaparecimento do sagrado. Ele critica a ideia de que a secularização implica o fim da religião, apontando que essa visão é um equívoco significativo, pois desconsidera as múltiplas formas como o fenômeno religioso se adapta e persiste.⁴⁵ Berger não ignora o fato de que a influência das instituições religiosas tradicionais tenha diminuído em certos âmbitos, especialmente no contexto das organizações estatais e na esfera pública, onde a separação entre religião e Estado se tornou uma norma em muitas sociedades. No entanto, ele direciona seu olhar para a vida privada dos indivíduos, onde o sagrado continua a desempenhar um papel fundamental. Nesse espaço íntimo, a religião mantém sua força, oferecendo sentido, identidade e conforto diante das incertezas da existência. Berger ressalta que, embora as estruturas religiosas tradicionais possam estar em declínio, a busca pelo transcendente e a presença do sacro permanecem profundamente férteis, manifestando-se de maneiras novas e diversificadas. Essa perspectiva de Berger convida à reflexão sobre a secularização não como um processo linear de desaparecimento da religião, mas como uma transformação complexa, na qual o sagrado se reconfigura e se adapta às mudanças sociais e culturais. Assim, o autor nos oferece uma visão mais nuançada e realista do papel da religião no mundo moderno, destacando sua resiliência e capacidade de se reinventar em meio às pressões da secularização.⁴⁶

A trajetória de Fosdick também dialoga com a tese de Berger, que argumenta contra a ideia de um declínio absoluto da religião na modernidade. Embora Fosdick tenha se afastado dos dogmas tradicionais e da ortodoxia, sua vida adulta foi marcada por um compromisso ético e reformista, evidenciando que a moralidade e o senso de justiça adquiridos por via religiosa não desapareceram com a perda da crença institucionalizada. Esse fenômeno demonstra que a secularização não necessariamente erradica a fé, mas reconfigura sua presença na esfera pública e privada. Dessa forma, Fosdick se torna um exemplo emblemático do que Osterhammel e Berger descrevem: a modernidade não eliminou a religião, mas a transformou em algo mais subjetivo, pessoal e desvinculado de instituições formais.

⁴⁵ BERGER, Peter L. (Org.). **The desecularization of the world: resurgent religion and world politics**. Grand Rapids: Wm. B. Eerdmans Publishing Co.; Washington, D.C.: Ethics and Public Policy Center, 1999. p.10

⁴⁶ Ibidem.

1.4 Era Progressiva e *Social Gospel*

Além das transformações mais amplas que afetavam as religiões no final do século XIX, o movimento do *Social Gospel* emergiu nos Estados Unidos no contexto da chamada Era Progressista, período que se estende aproximadamente das últimas décadas do século XIX às primeiras do século XX e que foi marcado por esforços de reforma social, política e econômica diante dos problemas gerados pela industrialização e urbanização aceleradas⁴⁷. Nesse cenário, caracterizado por iniciativas voltadas à redução das desigualdades, à regulação do trabalho e à melhoria das condições de vida urbana, o *Social Gospel* consolidou-se como um desdobramento do protestantismo que buscava articular princípios religiosos com ações concretas de transformação social. Christopher H. Evans conceitualiza o movimento como uma tentativa de aplicar princípios cristãos às estruturas sociais, econômicas e políticas dos Estados Unidos, onde defendiam-se reformas sistêmicas e uma visão pluralista da sociedade. Embora frequentemente associado ao final do século XIX e início do XX, o autor mostra que o movimento possui continuidade histórica, estendendo sua influência ao longo de todo o século XX, com destaque para seu impacto no movimento dos direitos civis.⁴⁸ Embora os primeiros estudos tenham enfatizado o unitarismo como base do social gospel, suas raízes mais profundas encontram-se no protestantismo evangélico do século XIX, especialmente em sua vertente pós-milenarista, que articula conversão individual e reforma social. Uma parte do movimento defendia que o cristianismo deveria atuar na transformação das estruturas sociais e na construção de uma sociedade mais justa, concebida como o “reino de Deus” na Terra. Diferenciando-se de correntes evangélicas mais apocalípticas, os líderes do social gospel, como Walter Rauschenbusch, rejeitaram a ideia de um mundo irremediavelmente corrupto e enfatizaram o engajamento ativo na vida social.⁴⁹

Por mais que o “social gospel” tenha impactado o protestantismo institucional no início do século XX, muitos de seus adeptos se percebiam como marginais no campo religioso, atuando à margem das estruturas dominantes. Mesmo ao defenderem a possibilidade de transformar a sociedade segundo princípios cristãos, mantinham consciência das forças sociais que resistiam à promoção da justiça. Eles desejavam a transformação da sociedade, entendendo que essa

⁴⁷ EVANS, Christopher H. **The social gospel in American religion: a history**. New York: New York University Press, 2017. p 2.

⁴⁸ Ibidem. p 4.

⁴⁹ Ibidem. p. 5-6.

transformação exigia confronto com forças contrárias, como o conservadorismo religioso e o capitalismo concentrador de riqueza.⁵⁰ Evans busca traçar a diferença entre o “social gospel” e outras iniciativas de reforma social com base religiosa surgidas na Era Progressista, afirmando que o movimento constituiu um desenvolvimento particular do liberalismo teológico. Do ponto de vista histórico, os liberais costumavam sustentar uma concepção otimista das capacidades humanas, recusando doutrinas tradicionais como o pecado original e a ideia de depravação inerente ao ser humano. Ao longo do século XIX, os adeptos do liberalismo teológico passaram também a assimilar novas correntes de pensamento, especialmente os avanços das ciências naturais, como a teoria da evolução. Esses fatores favoreceram a formação de uma perspectiva religiosa “modernista”, orientada a conciliar a fé com os progressos intelectuais de um mundo influenciado pela racionalidade iluminista. Ainda assim, muitos desses liberais modernistas demonstravam escasso engajamento com pautas de transformação social. Nesse contexto, o que diferenciava o liberalismo do “social gospel” era a tentativa de mobilizar a teologia como base para impulsionar mudanças estruturais na sociedade.⁵¹

Além disso, a trajetória de Fosdick indica que, embora tenha atuado no contexto das reformas da Era Progressista, seu alinhamento religioso estava mais próximo da teologia liberal, a qual também mantinha vínculos com o reformismo social. Segundo Evans, essa vertente do protestantismo não apresentava o mesmo grau de engajamento reformista observado entre os precursores do *Social Gospel*. No entanto, ao analisar a atuação de Fosdick — especialmente no Bureau of Social Hygiene, em 1910, discutido no segundo capítulo — observa-se que tanto ele quanto John D. Rockefeller Jr., filantropo e herdeiro de uma das maiores fortunas industriais dos Estados Unidos, cuja atuação esteve fortemente associada ao financiamento de iniciativas reformistas e à promoção de projetos de racionalização social, adotavam uma orientação religiosa vinculada à teologia liberal e estavam profundamente inseridos no ambiente de reformas sociais de seu tempo.

1.5 Um wilsoniano no início da Era Progressiva

⁵⁰FOSDICK. 1958. p. 7.

⁵¹ Ibidem. p. 8-9.

Raymond B. Fosdick ingressou na Universidade de Colgate, localizada no estado de Nova Iorque em 1901, para cursar Direito. Um período já caracterizado pela historiografia como Era Progressiva. Entre os anos de 1897 e 1920, desenvolveu-se nos Estados Unidos um tempo de reformas como um projeto da classe média consciente que buscava recuperar o prestígio em uma nova cultura que se organizava em torno do capital. Esse movimento é apontado como um anseio antidemocrático de consolidar o poder das elites e recuperar o controle sobre partidos e instituições. Neste contexto, a administração republicana de Roosevelt tornou-se conhecida pelas ações antitruste, especialmente contra grandes combinações corporativas, ao mesmo tempo que enfatizava a regulação como uma abordagem pragmática para administrar o grande capital em uma economia industrial. Em contrapartida, o Partido Democrata emergiu como uma força reformista mais unificada, defendendo um Estado ativo para regular o poder econômico e implementar amplas reformas econômicas e políticas, apesar de divergências internas sobre questões sociais. A ascensão de Woodrow Wilson à presidência em 1912 permitiu a implementação de um amplo programa reformista progressista sustentado por maiorias democratas no Congresso. Esse programa incluiu medidas de regulação econômica, como o fortalecimento das leis antitruste, a criação de agências reguladoras e a reorganização do sistema financeiro, além de reformas fiscais e trabalhistas. Contudo, seus resultados foram ambíguos, embora tenha consolidado a expansão da capacidade estatal e inaugurado novas formas de intervenção governamental, avanços em reformas morais e no sufrágio feminino contrastaram com a persistente exclusão dos afro-americanos.⁵²

Historiadores entendem esse movimento marcado pelo individualismo, moralismo e alinhamento com a consolidação do capitalismo, mais preocupado em conter conflitos sociais do que em promover transformações estruturais. No entanto, também levam em consideração os avanços que ocorreram nessa época, como o papel central das mulheres. Há um consenso de que a participação política feminina se expandiu significativamente entre 1900 e 1920, culminando no sufrágio, mas alguns autores questionam seus efeitos reais sobre a igualdade de gênero. Nesse sentido, a crescente profissionalização da política por homens reduziu o impacto da atuação feminina e, além disso, mulheres brancas de classe média contribuíram para a reprodução de

⁵² BAKER, Paula. Politics in the Gilded Age and Progressive Era. In: **The Oxford Handbook of American Political History**. Oxford: Oxford University Press, 2020. p. 116–128.

hierarquias sociais. Dessa forma, é possível enxergar tanto os limites quanto os avanços democráticos promovidos durante a Era Progressiva.⁵³

É no início deste panorama que Fosdick descrevia em sua autobiografia o início de sua graduação na Universidade de Colgate e o desejo de transferir-se para a Universidade de Princeton. Embora reconhecesse os aspectos positivos de Colgate, especialmente no que diz respeito à sociabilidade e à vida extracurricular, Fosdick identificava uma insuficiência estrutural no currículo oferecido pela instituição. Em particular, destacava a ausência de disciplinas fundamentais para sua formação intelectual, como história, economia e outras ciências sociais, áreas que começavam a ganhar centralidade no debate acadêmico e político do período.⁵⁴

The upper class courses in Colgate in my time were limited. Nothing was offered in history, economics or any of the social sciences. One could go on with Latin, Greek and mathematics, and there were a few scattered but excellent courses in such subjects as English, geology and pedagogy. But I was not much interested in this kind of diet, and as I came to the end of my sophomore year, although I spoke of it to no one, I was thinking earnestly of the possibility of transferring to Princeton⁵⁵

Em contraste, Princeton surgia como um espaço intelectualmente mais dinâmico e moderno. A liderança de Woodrow Wilson, então presidente da universidade, simbolizava esse ambiente renovador, especialmente por meio de cursos inovadores em jurisprudência e direito constitucional. Além disso, a presença de professores como Henry van Dyke e a oferta de seminários em história medieval e moderna reforçavam a atratividade da instituição. Assim, a possível transferência não deve ser entendida apenas como uma escolha individual, mas como expressão de um deslocamento em direção a um modelo universitário mais alinhado com as transformações intelectuais do início do século XX.

Antes de assumir a presidência dos Estados Unidos, Wilson dedicou-se ao estudo da história e da política dos Estados Unidos em Princeton. Durante a Primeira Guerra Mundial, mobilizou esse conhecimento para formular sua proposta de uma nova ordem internacional. Em 1916, expressou apoio à criação de uma liga internacional no pós-guerra, defendendo o direito dos povos à autodeterminação, a igualdade entre nações de diferentes dimensões e a importância de preservar a paz mundial diante de agressões. Sua perspectiva, portanto, articulava elementos

⁵³ Johnston, Robert D. **Re-Democratizing the Progressive Era: The Politics of Progressive Era Political Historiography.** *Journal of the Gilded Age and Progressive Era*, v. 1, n. 1, 2002, p. 86-89.

⁵⁴ FOSDICK. 1958. p. 34.

⁵⁵ Ibidem p. 35.

de nacionalismo e internacionalismo. Para Wilson, a nação era fruto de um processo histórico de desenvolvimento político e cultural, que combinava dimensões etnorreligiosas e princípios liberais. Ele interpretava o nacionalismo americano como progressista, otimista e voltado para objetivos coletivos. Contudo, sustentava que apenas povos considerados “maduros”, isto é, aqueles com identidade política já consolidada, estariam aptos a formar Estados soberanos.⁵⁶ Wilson argumentava que a expansão da democracia nos Estados Unidos foi impulsionada pelo avanço para o Oeste, onde colonos brancos passaram a reivindicar direitos políticos iguais, contribuindo para o fortalecimento de um sistema democrático mais abrangente. Esse movimento favoreceu a emergência de lideranças políticas mais representativas e promoveu mudanças nas instituições americanas, consolidando a ideia de que a nação se desenvolvia como um organismo em contínua transformação.⁵⁷

Além disso, embora em 1913 Woodrow Wilson não tenha iniciado seu governo com uma agenda internacional claramente definida, acabou se consolidando como o principal articulador de uma tradição liberal em política externa. Por meio de seus discursos, especialmente durante a Primeira Guerra Mundial, passou a sustentar que a manutenção da paz global dependia da difusão da democracia, da ampliação do livre comércio e do fortalecimento da cooperação entre as nações. Seu projeto, sintetizado nos Quatorze Pontos, delineava uma nova ordem internacional fundamentada em Estados democráticos, na interdependência econômica e na consolidação do direito internacional, concebido como um processo gradual de construção de normas compartilhadas.⁵⁸

Raymond Fosdick relata que seu primeiro encontro com Woodrow Wilson ocorreu de forma casual, poucos dias após sua chegada à Universidade de Princeton. Ao reconhecê-lo no campus, aproximou-se e o cumprimentou seguindo um costume de sua instituição anterior. A conversa, iniciada por Wilson de maneira cordial e curiosa, rapidamente se tornou mais pessoal e terminou com um convite para visitá-lo, marcando o início de uma relação duradoura. Na autobiografia de Fosdick, Wilson aparece como uma figura de forte presença intelectual e moral, cuja combinação de clareza argumentativa, sinceridade e crença religiosa contribuía para seu

⁵⁶ AMBROSIUS, Lloyd E. **Wilsonianism: Woodrow Wilson and his legacy in American foreign relations**. New York: Palgrave Macmillan, 2002. p. 21-23.

⁵⁷ Ibidem. p. 24.

⁵⁸ IKENBERRY, G. John. Woodrow Wilson, the Bush Administration, and the future of liberal internationalism. In: IKENBERRY, G. John; KNOCK, Thomas J.; SLAUGHTER, Anne-Marie; SMITH, Tony. **The crisis of American foreign policy: Wilsonianism in the twenty-first century**. Princeton: Princeton University Press, 2009. p. 10-12.

poder de persuasão, tanto nas relações pessoais quanto em sua atuação pública e em seus discursos.⁵⁹

What I remember initially about him at Princeton was the way he conducted chapel. Attendance at college chapel in my time was compulsory—five days a week and once on Sunday—and the whole business, rooted in Calvinistic traditions, was heartily disliked by the students. Once, when a group of undergraduates approached Wilson on the question of making chapel attendance optional, he replied with mock gravity: “Why, gentlemen, it is optional. If you wish to go to chapel you may.” But when Wilson himself conducted the chapel exercises, as he did once or twice a week, he brought an atmosphere of reverence and sincerity which subdued even the students of Nassau Hall of my boisterous generation. He had a magnificent, resonant voice, and I can still recall his incomparable reading of the scriptures—his favorite nineteenth Psalm, for example: “The heavens declare the glory of God; and the firmament sheweth his handiwork”; or the thirteenth chapter of I Corinthians: “And now abideth faith, hope, charity, these three.” When these old words came ringing through the chapel, carried by the magnetism of Wilson’s voice, I do not say that the students were spellbound, but they were significantly silent.⁶⁰

Fosdick nota que Woodrow Wilson se destacava como professor por sua extraordinária capacidade de articular ideias com clareza, precisão e força persuasiva, tornando a vida intelectual atraente e significativa para os estudantes. Segundo ele, Wilson personificava a autoridade das ideias e introduzia seus alunos à tradição racional ocidental, especialmente no debate sobre temas como direito, liberdade e governo. Fosdick ressalta ainda que, embora suas aulas formais fossem marcantes, era nos contatos informais que Wilson exercia maior influência, combinando brilhantismo intelectual, eloquência improvisada e uma presença pessoal capaz de cativar profundamente seus interlocutores.⁶¹ Por meio de suas anotações da época da graduação, Fosdick destacava que Woodrow Wilson elaborava uma distinção fundamental entre moralidade individual e moralidade social, enfatizando que esta última não poderia ser uma simples transposição das convicções pessoais para o âmbito coletivo. Segundo Fosdick, Wilson argumentava que a moralidade individual se baseia em princípios absolutos de certo e errado, enquanto a moralidade social exige necessariamente compromisso e mediação, pois deve refletir uma espécie de “média” entre diferentes perspectivas presentes na sociedade.

"Morality is a great deal bigger than law. The individual morality is the sense of right or wrong of one man. The social morality must strike an average. This is where reformers make their tragic mistake. There can be no compromise in individual morality; but there

⁵⁹ FOSDICK. 1958. p. 42

⁶⁰ Ibidem. p. 43.

⁶¹ FOSDICK. 1958. p. 46.

has to be a compromise, an average, in social morality. There is indeed an element of morality in the very fact of compromise on social undertakings."

Here Wilson was posing a difficult question: how to draw a rational line between the individual conscience and social action. The question has plagued the minds of thoughtful men from the days of Plato; and with Wilson's own passionate convictions and fighting spirit, it proved to be the major problem which he had to face again and again.⁶²

Fosdick afirma que, durante seus anos como estudante em Princeton, Woodrow Wilson não podia ser caracterizado como um liberal ou progressista militante. Segundo ele, Wilson demonstrava, naquele momento, certa impaciência intelectual com os processos práticos da democracia e mantinha posições conservadoras em temas específicos, como sua oposição ao sufrágio feminino. Fosdick ressalta, contudo, que essa postura não era estática, sugerindo que o desenvolvimento de uma consciência social e política mais ampla ocorreu posteriormente, após sua passagem pela universidade.⁶³

The word liberal, of course, is capable of wide definition, but I cannot say that at that time he was in any sense a militant progressive. He seemed to be more of a Federalist than a Democrat, more of a Hamiltonian than a Jeffersonian, and I suspect that at this point in his career he had a kind of intellectual impatience with the practical processes of democracy.⁶⁴

A partir de seus relatos, Raymond Fosdick pode ser compreendido como um "wilsoniano", na medida em que sua formação intelectual e sua visão de mundo foram profundamente influenciadas por Woodrow Wilson. O próprio Fosdick destaca que foi Wilson quem lhe apresentou a centralidade das ideias na vida política, sobretudo a importância de articular reflexão teórica e ação prática. Nesse sentido, incorporou também a noção de que o Estado desempenha um papel fundamental na organização de uma ordem social racional e eficiente. Além disso, Fosdick assimilou uma concepção moral da política, segundo a qual a ação pública deve ser orientada por princípios, ainda que adaptada às exigências e compromissos da vida social.

Além da grande influência de Wilson, Fosdick detalha outras dimensões de sua vivência em Princeton, a formação do autor revela um processo complexo, no qual enriquecimento intelectual e tensões sociais coexistem de maneira significativa. Fosdick caracteriza sua

⁶² Ibidem. 47.

⁶³ Ibidem. p. 49.

⁶⁴ FOSDICK. 1958. p. 50.

experiência acadêmica como intelectualmente estimulante e produtiva, destacando a diversidade dos campos de estudo e a qualidade do corpo docente. Áreas como política, literatura e história são apresentadas como centrais em sua formação, contribuindo para o desenvolvimento de uma visão de mundo orientada por valores humanísticos e por uma sensibilidade ética ampliada. A valorização do “sistema de honra”, entendido como um mecanismo baseado na confiança e na autorregulação moral, indica também a internalização de princípios normativos que ultrapassavam o espaço universitário, influenciando posteriormente sua adesão a ideais políticos fundamentados na responsabilidade cívica.⁶⁵

Essa influência não se limitou ao plano das ideias, mas se estendeu às redes de relações construídas a partir de sua proximidade com Wilson, aspecto que será explorado no capítulo seguinte. A trajetória de Fosdick depois de sair da universidade, com intervenção em projetos de reforma social, em atividades de pesquisa social e político e em sua produção intelectual sobre internacionalismo e intervenção em instituições internacionais pode ser diretamente relacionada à sua formação em Princeton, marcada pela atuação de Wilson tanto como professor quanto como figura política. Dessa forma, sua atuação intelectual e profissional reflete a incorporação de um repertório wilsoniano que articula reforma social, racionalização do Estado e engajamento internacional.

1.6 Conclusão

Em síntese, a análise dos anos formativos de Raymond B. Fosdick permite compreender sua trajetória como expressão das transformações estruturais que marcaram os Estados Unidos entre o final do século XIX e o início do século XX. Ao situar sua infância e juventude no contexto da Gilded Age e da Era Progressista, o capítulo demonstrou que sua formação esteve profundamente vinculada a processos como a industrialização, a urbanização e a emergência de uma nova classe média urbana, cujos valores e expectativas moldaram tanto sua experiência individual quanto sua posterior atuação pública.

Nesse contexto, a autobiografia de Fosdick revelou-se uma fonte fundamental para perceber a infância de Fosdick marcada pela disciplina moral cristã e o ideal de um esforço

⁶⁵ Ibidem. p. 50-54.

individual. Fosdick mobiliza elementos que dialogam com ideais amplamente difundidos na cultura norte-americana do período. No entanto, a análise crítica dessa narrativa evidenciou que tais representações ocultam parcialmente sua inserção em uma posição social intermediária, atravessada pelas desigualdades e tensões características da sociedade da Gilded Age.

A dimensão religiosa, por sua vez, mostrou-se central para a compreensão de sua formação. Inserido em um ambiente profundamente marcado pelo protestantismo batista, Fosdick incorporou valores éticos associados ao dever cívico, à disciplina e ao engajamento social. Contudo, conforme demonstrado a partir do diálogo com as interpretações de Jürgen Osterhammel e Peter Berger, sua relação com a religião passou por um processo de transformação ao longo do tempo. Em vez de um abandono completo da fé, observa-se uma ressignificação de sua religiosidade, que se desloca de uma adesão dogmática para uma perspectiva mais ética e humanista. Esse movimento reflete tendências mais amplas da modernidade, nas quais a religião não desaparece, mas se reconfigura em novas formas de expressão e influência social.

Essa reconfiguração religiosa conecta-se diretamente ao ambiente reformista da Era Progressista, especialmente por meio do Social Gospel e do liberalismo teológico. Ainda que Fosdick não se alinhe integralmente às vertentes mais engajadas do Social Gospel, sua trajetória evidencia a internalização de uma ética que articulava fé e responsabilidade social. Nesse sentido, o capítulo demonstrou que sua formação religiosa contribuiu para a construção de uma visão de mundo na qual a ação pública e o compromisso com reformas sociais eram compreendidos como extensões de princípios morais mais amplos.

Por fim, a passagem de Fosdick pela Universidade de Princeton e sua aproximação com Woodrow Wilson constituíram um ponto de inflexão decisivo em sua formação intelectual. A influência de Wilson não apenas ampliou seu horizonte teórico, introduzindo-o aos debates sobre política, direito e organização institucional, mas também contribuiu para a consolidação de uma concepção de ação pública orientada pela racionalização do Estado e pela centralidade das ideias na vida política. Nesse processo, Fosdick incorporou elementos fundamentais do pensamento wilsoniano, especialmente a articulação entre moralidade, política e reforma social, que viriam a orientar sua atuação posterior.

Dessa forma, o capítulo evidenciou que a trajetória inicial de Fosdick resultou da convergência entre três dimensões fundamentais: a formação religiosa protestante, o contexto

socioeconômico da Gilded Age e da Era Progressista, e a influência intelectual de Woodrow Wilson. A articulação desses elementos permitiu a constituição de um repertório que combinava ética, racionalização institucional e engajamento reformista. Esse conjunto de experiências e ideias fornece, portanto, as bases necessárias para compreender sua atuação posterior no campo das reformas sociais e, sobretudo, sua inserção em redes transnacionais de produção de conhecimento e intervenção institucional, que serão analisadas no capítulo seguinte.

Capítulo 2 - *European Police Systems* e *American Police Systems*: as produções intelectuais de Raymond B. Fosdick para o Bureau of Social Hygiene.

O capítulo anterior dedicou-se à análise do percurso inicial da vida de Raymond B. Fosdick, situando-o no contexto das profundas transformações vivenciadas pelos Estados Unidos na transição do século XIX para o século XX. Sua formação religiosa no ambiente familiar, o ingresso na vida acadêmica em Princeton e a aproximação com Woodrow Wilson conduziram-no a uma trajetória vinculada ao universo do reformismo social. Durante esse período, os debates sobre a necessidade de responder a novas questões percebidas como problemas sociais ganharam intensidade, impulsionados pelas consequências do crescimento urbano acelerado e do aumento populacional.⁶⁶ O adensamento das cidades trouxe consigo problemas de habitação, saneamento, transporte, saúde pública, pobreza e crime, criando novos desafios para os governos municipais. Nesse cenário, a formulação de políticas voltadas à melhoria das condições de vida urbana tornou-se uma prioridade, e a saúde pública emergiu como um dos eixos centrais da ação reformista.⁶⁷ No entanto, é possível afirmar que grande parte dessas reformas possuía um caráter conservador e, sobretudo, revelava o desejo de exercer um controle mais amplo sobre a sociedade. Peter Baldwin afirma que, em Hartford, entre o final do século XIX e o início do século XX, os reformadores urbanos buscaram moldar tanto os espaços sociais quanto a organização da vida nas ruas das cidades. Mais do que uma preocupação funcional com a circulação, sua atuação refletia a crença de que o ambiente urbano deveria desempenhar um papel civilizador, capaz de disciplinar comportamentos individuais e fomentar uma ideia conservadora de harmonia coletiva.⁶⁸ É neste contexto que se insere Fosdick no início da sua vida profissional.

Neste capítulo, busca-se compreender as reformas sociais no início do século XX a partir da análise da produção intelectual de Raymond B. Fosdick no âmbito do *Bureau of Social*

⁶⁶ HAYS, Samuel P. The politics of reform in municipal government in the Progressive Era. **The Pacific Northwest Quarterly**, v. 55, n. 4, 1964. p. 157.

⁶⁷ ROBERTSON, David Brian. The Progressive Era. In: BÉLAND, Daniel; MORGAN, Kimberly J.; HOWARD, Christopher (ed.). **Oxford handbook of U.S. social policy**. Oxford: Oxford University Press, 2014. p. 42–43.

⁶⁸ BALDWIN, Peter C. **Domesticating the street: the reform of public space in Hartford, 1850-1930**. Columbus: The Ohio State University Press, 1999. p. 5.

Hygiene. Fundada em 1909 nos Estados Unidos, com financiamento predominante de John D. Rockefeller Jr., essa organização filantrópica e de investigação social dedicou-se ao estudo e à intervenção em problemas urbanos enquadrados, à época, sob a categoria de “higiene social”. Nesse contexto, o capítulo examina o papel do Bureau na formulação de agendas reformistas, analisa a trajetória intelectual de Fosdick nesse ambiente institucional e identifica os fundamentos conservadores que orientaram tais práticas.

Além disso, o capítulo se vincula à análise das obras *European Police Systems* e *American Police Systems*, elaboradas por Fosdick no interior do Bureau. Nesse eixo, procura-se compreender como esses estudos se articularam à agenda institucional da organização, bem como investigar de que modo a circulação internacional de modelos de policiamento foi mobilizada como instrumento de reforma social nos Estados Unidos. Por meio do exame comparativo de diferentes experiências europeias de administração urbana, Fosdick buscou identificar práticas consideradas mais eficientes, utilizando-as como parâmetro para a reorganização do policiamento norte-americano. Assim, evidencia-se sua atuação como cientista social inserido em um cenário transnacional, no qual o estudo sistemático de instituições estrangeiras desempenhava papel estratégico na consolidação de projetos reformistas.

2.1 - As reformas sociais das primeiras décadas do século XX.

O início do século XX foi atravessado pelo surgimento de movimentos e grupos que defenderam reformas de caráter social, urbano e institucional que, em distintos espaços do mundo ocidental, que revelaram uma preocupação com a modernização das cidades e do espaço público⁶⁹ com um forte conteúdo moralista. Inseridas em um contexto de rápidas transformações econômicas, marcado pela expansão da industrialização, pela intensificação da urbanização e pelo aumento dos fluxos migratórios, tais reformas foram apresentadas como projetos de racionalização e progresso, mas em larga medida operaram como mecanismos de controle social. A historiografia tem destacado que a remodelação urbana, as políticas de saúde pública e a reorganização dos aparelhos policiais e judiciais estiveram atravessadas por discursos que buscavam moldar

⁶⁹ LEGG, Stephen. **Prostitution and the Ends of Empire: Scale, Governmentalities, and Interwar India**. Durham e Londres: Duke University Press, 2014. p. 169–238

condutas, impondo padrões de comportamento social e sexual considerados necessários à preservação da ordem social.

Don Kirschner observa que, até à década de 1960, a historiografia tendia a interpretar as reformas e seus agentes como precursores de transformações sociais positivas, ressaltando seu caráter progressista e modernizador. Contudo, o autor identifica o surgimento de uma nova perspectiva historiográfica que problematiza essa visão, destacando que tais reformas possuíam dimensões mais complexas do que a simples promoção de melhorias nas condições de vida das classes populares. Nesse sentido, Kirschner argumenta que as reformas se impunham também por razões de ordem econômica e política: em sua leitura, se o capitalismo não fosse capaz de se transformar e de proporcionar uma vida digna a amplos segmentos da sociedade, caberia ao socialismo ocupar esse espaço e conduzir as mudanças necessárias. Os reformadores progressistas foram, por muito tempo, interpretados como pioneiros da justiça social, empenhados em promover melhorias trabalhistas, regulamentar condições de moradia e assegurar proteção a mulheres e crianças. Todavia, ao enfatizar a ambiguidade do movimento, o autor demonstra que tais iniciativas, ainda que apresentadas sob discursos de avanços humanitários, funcionaram como estratégias de racionalização burocrática e disciplinamento social. Exemplos como o projeto da Cidade Jardim ou as campanhas sanitárias articulavam-se tanto a uma estética de progresso quanto a um projeto de controle social dos comportamentos coletivos públicos e individuais privados.⁷⁰

Samuel P. Hays, por sua vez, oferece uma leitura estrutural do progressismo, ressaltando que o movimento deve ser entendido como resposta organizada à crise da ordem social gerada pela industrialização e urbanização. Segundo Hays, os reformadores se guiavam pelo princípio da racionalização, isto é, a busca por soluções técnicas e administrativas que reorganizassem o espaço urbano e as instituições públicas. Contudo, essa racionalidade não era neutra: ela refletia os valores das elites urbanas e sua preocupação em conter os efeitos sociais da industrialização, sobretudo o conflito de classes e o crescimento do poder político de trabalhadores e imigrantes.⁷¹

Nesse mesmo sentido, Sam Harrell salienta a profunda imbricação entre o serviço social norte-americano e o sistema penal, evidenciando que a criação de reformatórios, tribunais de

⁷⁰ KIRSCHNER, Don S. The ambiguous legacy: Social justice and social control in the Progressive Era. **Historical Reflections / Réflexions Historiques**, [S.l.], v. 2, n. 1, 1975. p. 70-73.

⁷¹ HAYS, Samuel P. **The Response to Industrialism, 1885-1914**. Chicago: University of Chicago Press, 1957.

menores e programas de liberdade condicional constituiu uma lógica simultânea de cuidado e coerção. A atuação reformista, sobretudo a que incidiu sobre as mulheres, ampliou a rede de assistência, mas também fortaleceu práticas de vigilância voltadas a pobres, imigrantes e afro-americanos, reproduzindo desigualdades de gênero, raça e classe. Harrell demonstra que esse aparato institucional se desenvolveu como parte de uma racionalidade de governo mais ampla, na qual a proteção infantil e a regeneração moral eram indissociáveis da disciplinarização dos corpos e da conformação da cidadania a padrões normativos de comportamento. Assim, os programas sociais e jurídicos destinados à “proteção” da infância e da juventude funcionavam, ao mesmo tempo, como mecanismos de incorporação dos grupos subalternizados a um modelo social hegemônico e como dispositivos de contenção de suas práticas culturais e formas de sociabilidade.⁷²

A preocupação com a moralidade sexual constitui outro eixo fundamental. John C. Burnham⁷³ descreve como o movimento de higiene social buscou romper com a “conspiração do silêncio” sobre sexualidade e combater a “dupla moral” que tolerava a liberdade sexual masculina, mas exigia pureza das mulheres. Reformas ligadas à repressão da prostituição, à campanha contra o “tráfico de mulheres” e à difusão da educação sexual foram justificadas em termos de saúde pública e de preservação da família, mas, como destaca o autor, resultaram na ampliação do controle médico, policial e jurídico sobre os corpos e desejos femininos. A disciplina sexual foi, portanto, concebida como elemento central para a construção de uma sociedade moderna e eficiente.

Neste contexto, o movimento de higiene social, que ganhou força nas primeiras décadas do século XX, representou uma das expressões mais visíveis da intersecção entre ciência, moralidade e política no progressismo norte-americano, tratava-se de uma verdadeira “revolução” nos padrões de comportamento, pois buscava romper com a “conspiração do silêncio” sobre sexualidade, ampliando a educação sexual e promovendo campanhas contra doenças venéreas e a prostituição. Contudo, esse discurso reformista esteve intimamente ligado à lógica eugenista, difundida no mesmo período por médicos, juristas e reformadores, que viam na disciplina da sexualidade e no controle da reprodução meios de “aperfeiçoamento racial” e de prevenção da

⁷² HARRELL, Sam. Social Work and Corrections in the Progressive Era: What We Remember, What We Obscure. *Social Service Review*, v. 96, n. 4, p. 580-606, dez. 2022.

⁷³ BURNHAM, John C. The Progressive Era Revolution in American Attitudes Toward Sex. *Journal of American History*, v. 52, n. 5, p. 791-819, 1965.

degenerescência social. Jovens, mulheres pobres e imigrantes foram alvos privilegiados dessas iniciativas, sendo submetidos a vigilância e punições por “ofensas morais”. Tais práticas se inseriam em um projeto mais amplo de racionalização social e administrativa. Assim, a higiene social combinava ideais de proteção da saúde pública com práticas de exclusão e coerção, reforçando hierarquias de gênero, classe e raça sob a justificativa do progresso científico e do bem comum.

Alan Hunt afirma que a transição do discurso de “pureza sexual” para o de *social hygiene* representou menos uma ruptura do que uma mutação discursiva que deslocou o eixo da moral religiosa para uma linguagem de filantropia, ciência social e medicina. O autor observa que, no final do século XIX, projetos antes moldados por um vocabulário religioso passaram a ser reformulados como preocupações sociais, vinculando prostituição, vício e sexualidade a condições estruturais da vida urbana, processo que se inscreve naquilo que denomina de “descoberta do social”.⁷⁴ Hunt destaca que a campanha contra a chamada “white slave trade” foi central nesse movimento, pois, ainda que baseada em mitos pouco sustentados empiricamente, legitimou tanto o fortalecimento de legislações repressivas quanto a consolidação de um saber que se revestia de cientificidade sobre a sexualidade. Essa transformação culminou, segundo ele, na hegemonia de uma aliança entre medicina, aparato militar e administração estatal de saúde durante a Primeira Guerra Mundial, momento em que o elemento feminista do movimento de pureza foi deslocado e a medicalização da sexualidade passou a estruturar o campo. Hunt ressalta ainda que esse processo implicou a formação de uma racionalidade regulatória típica da governamentalidade moderna, em que discursos de saúde e ciência forneceram legitimidade para práticas de controle social que, em última instância, mantinham hierarquias de gênero e de classe.⁷⁵

Laura S Abrams estudou a questão do chamado *girl problem* através da atuação de reformadoras do Hull House em Chicago, evidenciando o paradoxo de mulheres que, ao mesmo tempo em que desafiavam papéis tradicionais de gênero ao ingressar na esfera pública, assumiram o papel de “guardas da virtude” ao policiar a sexualidade de jovens trabalhadoras e imigrantes. Como demonstra a autora, a delinquência feminina era tratada principalmente como

⁷⁴ HUNT, Alan. **Governing morals: a social history of moral regulation**. Cambridge: Cambridge University Press, 2000. p. 100-103.

⁷⁵ Ibidem. p. 105-109.

questão moral, resultando em práticas específicas de vigilância e punição, como internações compulsórias em reformatórios, exames ginecológicos forçados e longos períodos de custódia até à “idade núbil”. Nesse processo, as jovens eram enquadradas em categorias jurídicas vagas, como os chamados *moral offenses*, que reforçavam a noção de que a sexualidade feminina constituía um problema de ordem pública e civilizacional. Abrams evidencia que essa atuação se apoiava em uma matriz maternalista e no ideário da domesticidade, atribuindo à castidade e ao autocontrole femininos um papel central na construção da ordem social, o que legitimou a ampliação de mecanismos de controle social sob a roupagem de tutela moral e proteção.⁷⁶

Por fim, William E. Leuchtenburg⁷⁷ demonstra que o progressismo não se restringia ao âmbito doméstico. Em seu artigo sobre progressismo e imperialismo, o autor mostra que a maior parte dos progressistas apoiou, de forma entusiástica ou tácita, a expansão imperial norte-americana no Caribe e no Pacífico. Longe de representar uma contradição, as práticas de reforma social e o imperialismo partilhavam a mesma lógica civilizadora: a crença de que cabia aos Estados Unidos impor ordem, disciplina e progresso tanto internamente quanto em territórios estrangeiros. A retórica de “civilizar povos incapazes de autogoverno”, defendida por figuras como Albert Beveridge, dialogava diretamente com os discursos que, no plano doméstico, legitimavam a vigilância sobre imigrantes, pobres e mulheres consideradas desviantes.⁷⁸

A atuação de Raymond B. Fosdick pode ser compreendida à luz das interpretações sobre as reformas progressistas, especialmente no que se refere à crescente racionalização das intervenções sociais. Esse processo envolveu a produção de conhecimento sistemático e a consolidação de uma base científica que orientasse a formulação e aplicação de políticas reformistas. Nesse contexto, Fosdick insere-se na dinâmica descrita por Hays ao contribuir, por meio de suas pesquisas, para uma reorganização técnica da sociedade. Além disso, sua atuação não se limitou à produção de conhecimento, mas incluiu também a difusão de métodos e práticas, promovendo intercâmbios intelectuais e institucionais que ampliaram o alcance dessas iniciativas.

Nesse sentido, o desenvolvimento de redes transnacionais de pesquisa no campo da higiene social e do reformismo pode ser interpretado como parte de um movimento mais amplo,

⁷⁶ ABRAMS, Laura S. Guardians of virtue: The social reformers and the ‘girl problem,’ 1890-1920. **Social Service Review**, Chicago, v. 74, n. 3, p. 436-452, 2000.

⁷⁷ LEUCHTENBURG, William E. Progressivism and Imperialism: The Progressive Movement and American Foreign Policy, 1898-1916. **The Mississippi Valley Historical Review**, v. 39, n. 3, p. 483-504, dez. 1952.

⁷⁸ Ibidem.

que se intensificaria no período posterior à Primeira Guerra Mundial, particularmente no âmbito da Liga das Nações. Esse processo configurou uma forma de intervenção que articulava filantropia, expertise técnica e influência política. Tal dimensão internacional aproxima Fosdick da interpretação proposta por William E. Leuchtenburg, ao evidenciar a continuidade entre o reformismo doméstico e sua projeção em escala global. Assim como o progressismo legitimava intervenções sobre populações urbanas nos Estados Unidos com base em discursos de ordem, eficiência e moralidade, iniciativas como as do *Bureau of Social Hygiene*, sob a atuação de Fosdick, mobilizavam princípios semelhantes para sustentar sua atuação em cooperação com outros países.

2.2 - A origem e a motivação do Bureau segundo John D. Rockefeller Jr.

Em 27 de janeiro de 1913, o filantropo John D. Rockefeller Jr. publicou, em jornais diários de Nova York, uma carta na qual apresentava à opinião pública as motivações e os objetivos do *Bureau of Social Hygiene*. Essa instituição, fundada em 1909 e financiada por Rockefeller Jr., constituía-se como uma organização filantrópica e de pesquisa voltada ao estudo e à intervenção em problemas sociais urbanos, especialmente aqueles enquadrados, à época, sob a categoria de “higiene social”, como a prostituição e outras práticas consideradas moralmente desviantes. A criação do *Bureau of Social Hygiene* esteve diretamente relacionada às atividades do Special Grand Jury, uma comissão pública instaurada em 1910 para investigar o que Rockefeller denominava de “social evil”, isto é, a prostituição na cidade de Nova York. Esse júri especial, composto por representantes do sistema judicial e apoiado por especialistas de diferentes áreas, como juristas, médicos e reformadores sociais, tinha como objetivo produzir diagnósticos e propor medidas para enfrentar o problema. A partir dos debates conduzidos no âmbito desse júri, emergiu a proposta de criação de uma instituição permanente dedicada à continuidade dessas investigações. No entanto, Rockefeller Jr. argumentava que uma entidade inteiramente pública poderia impor limitações às ações pretendidas, o que justificou a opção por uma organização de

caráter privado, capaz de articular pesquisa, intervenção social e financiamento filantrópico de maneira mais flexível.⁷⁹

Segundo Rockefeller, comissões públicas tendiam a ter caráter temporário, limitando-se à formulação de recomendações e ao debate teórico, sem alcançar resultados efetivos e duradouros. Dessa forma, ele sugere que esse modelo de organização apresentava sérias limitações para enfrentar problemas de longo prazo. Nota-se, portanto, que Rockefeller procura relativizar e até certo ponto desvalorizar o papel das instituições públicas nesse processo. Ele afirma que:

The conviction also grew that the main reason why more permanent results had not been obtained by the various organizations which had dealt with the subject of the social evil during the past ten or fifteen years was that most of them were temporary. While active, they materially improved the situation, but as their efforts were relaxed, there came the inevitable return to much the same conditions as before. The forces of evil are never greatly alarmed at the organization of investigating or reform bodies, for they know that they are generally composed of busy people, who cannot turn aside from their own affairs for any great length of time to carry on reforms, and that sooner or later their efforts will cease, and the patient denizens of the underworld and their exploiters can then reappear and continue the traffic as formerly.⁸⁰

Então Rockefeller afirma que o comitê, diante das limitações observadas nas comissões temporárias, consolidou a ideia de que somente uma instituição permanente poderia garantir mudanças efetivas e duradouras. Essa organização deveria ter continuidade para além das vontades individuais ou de movimentos passageiros de reforma, assegurando uma atuação contínua contra aquilo que ele denominava forças do mal. Além disso, considerava-se que uma instituição privada apresentaria vantagens importantes, como maior autonomia frente à pressão da opinião pública e à interferência política.⁸¹ Como resultado desse debate, em 1911 foi criado o *Bureau of Social Hygiene*, uma instituição privada voltada inicialmente para o enfrentamento da prostituição e do tráfico de mulheres. Com o tempo, o Bureau ampliou seu campo de atuação, aspecto que será detalhado mais adiante neste capítulo.

Rockefeller Jr procurava transmitir aos leitores a noção de que os desafios sociais enfrentados, como era o caso a prostituição, o crime ou o álcool, não decorriam apenas das transformações próprias de uma nova sociedade urbana e industrial, marcada pelo crescimento populacional, pela diversidade cultural e pelo surgimento de formas inéditas de criminalidade.

⁷⁹ROCKEFELLER, John D. **The origin, work and plans of the Bureau of Social Hygiene**. New York, 27 jan. 1913.

⁸⁰ROCKEFELLER, 1913.

⁸¹Ibidem.

Para ele, esses fenômenos não eram simples efeitos colaterais da modernidade, mas sintomas de uma ameaça mais profunda. Sua interpretação estava ancorada na ideia de que por trás dessas práticas existia uma força organizada, que articulava diferentes atividades ilícitas, como o tráfico e a prostituição, e que agia de maneira sistemática contra as instituições responsáveis por manter a ordem. Nesse sentido, os problemas sociais eram vistos como partes de uma engrenagem intencional, voltada a enfraquecer a moralidade pública e corroer a legitimidade das autoridades.

Em outra instância, John D. Rockefeller Jr. recorria a uma perspectiva cristã para reforçar sua argumentação. É importante destacar que Rockefeller Jr. era um protestante fervoroso e, nesse período, mantinha um estudo bíblico semanal na *Fifth Avenue Baptist Church*. Em sua autobiografia, Raymond B. Fosdick recorda que, antes mesmo de atuar formalmente no *Bureau*, teve a oportunidade de participar de uma dessas reuniões religiosas conduzidas por John D. Rockefeller Jr:

The findings of the jury had profoundly disturbed him, and in his earnest way he was searching for some method by which was then euphemistically known as “the social evil” - as if there were no others - could be continuously and scientifically studied. Thereafter I had seen on two or three occasions, and once I had been speaker at the annual dinner of his Bible class.⁸²

Dessa maneira, para Rockefeller, os desafios de modernas sociedades urbanas eram tidos como questões sociais ou políticas até um ponto que requeria a intervenção de especialistas, mas eram sobretudo manifestações de forças do mal que corrompiam os indivíduos e ameaçavam a ordem moral da coletividade. Ao mobilizar uma linguagem religiosa, ele intensificava a urgência da ação e ao mesmo tempo conferia uma moldura de legitimidade espiritual à sua defesa de reformas sociais, orientando seus interlocutores a compreenderem que o enfrentamento dessas forças demandava engajamento moral e espiritual para além das soluções técnicas.

John D Rockefeller Jr, afirma que o Bureau buscava compreender de forma mais ampla as causas do chamado “social evil”, acreditando que apenas a partir desse conhecimento seria possível propor respostas mais racionais, humanas e menos dispendiosas. Para isso, considerou indispensável realizar levantamentos não só em Nova York, mas também em outras cidades dos Estados Unidos e da Europa, reunindo experiências variadas compreender a realidade como um

⁸²FOSDICK, Raymond Blaine. **Chronicle of a generation: an autobiography**. New York: Harper & Brothers, 1958. p. 125.

todo interdependente. Nesse esforço de gerar conhecimento produzido por uma nova “ciência social”, contou com George J. Kneeland, que investigou de maneira detalhada as condições ligadas à prostituição em Nova York, e com Abraham Flexner, que dedicou quase um ano à análise das estratégias para lidar com a prostituição adotadas em diferentes capitais europeias.⁸³

At the same time, the Bureau was fortunate in securing the services of Abraham Flexner, whose reports on the medical schools in this country and in Europe are so well known, to study the social evil and the various methods of dealing with it in the leading cities of Europe.⁸⁴

A expectativa era que, reunindo esses estudos, fosse possível formular um plano concreto para lidar com o problema da prostituição em Nova York. Rockefeller fazia questão de frisar que o trabalho do Bureau não tinha caráter sensacionalista nem se voltava a atacar autoridades, mas se guiava por um espírito construtivo, com interesse científico e humanitário diante de um problema que considerava de dimensão mundial.⁸⁵

No entanto, ao analisar as diferentes reformas ocorridas nesse período nos Estados Unidos, destaca-se a influência marcante do sensacionalismo. Era frequente a criação de um pânico moral em torno da sociedade, por meio de discursos que alertavam para supostos ataques aos bons costumes. Alan Hunt analisa um exemplo ocorrido em Chicago, em 1901, quando o governo local solicitou a regulamentação dos carrinhos de sorvete sob a justificativa de que funcionariam como pontos de iniciação de jovens meninas na prostituição. Porém, como destaca o autor, havia um dado não explicitado: grande parte dos proprietários dessas carrocinhas era formada por imigrantes italianos. Hunt identifica que o esforço de vigilância e controle sobre esses espaços não apenas visava cercar a juventude, mas recaía especialmente sobre aqueles que não eram considerados plenamente americanos. Assim, a regulamentação de certas atividades ou até mesmo de comunidades inteiras se apresentava como um mecanismo sutil, mas evidente, de primeiro problematizar e depois controlar os grupos que se tornavam alvo do cerceamento.⁸⁶ Assim como o governo de Chicago deixou de esclarecer sobre a nacionalidade dos donos de carrinhos de sorvete, a atuação de John D. Rockefeller Jr. deve ser compreendida dentro dessa lógica. Ao propor o *Bureau of Social Hygiene* como desdobramento das investigações conduzidas pelo *Special Grand Jury*, Rockefeller Jr. buscava ar continuidade aos estudos sobre prostituição e

⁸³ROCKEFELLER. op. cit. 1913.

⁸⁴ROCKEFELLER. 1913.

⁸⁵Ibid.

⁸⁶HUNT, Alan. 2000. p. 2-3.

tráfico de mulheres e ampliar a capacidade de intervenção sobre essas questões. Diferentemente de um júri investigativo ou das ações pontuais da polícia, Rockefeller Jr. entendia que uma instituição privada, dotada de recursos próprios e maior autonomia, seria mais eficaz para mobilizar pesquisas, coordenar iniciativas e implementar estratégias de longo prazo no enfrentamento desses problemas sociais.

Gretchen Soderlund argumenta que William J. Gaynor, recém eleito prefeito de Nova Iorque, embora cético em relação às denúncias de George Kibbe Turner sobre um suposto tráfico de mulheres em Nova York⁸⁷, viu-se obrigado a apoiar a abertura de um júri investigativo diante da conjuntura política de 1909. A vitória do Partido Fusão eleições municipais havia sido marcada por um discurso reformista e pelo compromisso explícito de seu candidato a promotor público, Charles Whitman, de investigar a prostituição organizada na cidade. Além disso, a ampla repercussão das acusações publicadas na *McClure's Magazine* mobilizou a opinião pública e criou um ambiente de pressão moral que o novo governo não poderia ignorar.⁸⁸ Segundo Gretchen Soderlund, nesse contexto o juiz Thomas O'Sullivan nomeou John D. Rockefeller Jr., herdeiro da Standard Oil, como presidente do júri de vinte e três membros encarregado de investigar o tráfico de mulheres para a prostituição em Nova Iorque. A autora destaca que, embora inicialmente planejada para durar apenas três semanas, a investigação se estendeu por seis meses graças à atuação assídua de Rockefeller, que não apenas liderou os trabalhos como também contribuiu financeiramente para sua manutenção. Durante esse período, conforme observa Soderlund, os jurados entrevistaram pessoalmente centenas de pessoas, contrataram detetives particulares para rastrear supostas redes de prostituição e recolheram depoimentos sob juramento de Turner, de autoridades federais de imigração, de policiais nova-iorquinos e de membros da *New York Independent Benevolent Association*, além de representantes de inúmeras associações religiosas e cívicas engajadas na reforma moral.

Dessa forma, argumenta a autora, a investigação ultrapassou o simples cumprimento de uma promessa eleitoral, transformando-se em um amplo empreendimento de mobilização moral e institucional, no qual a presença de Rockefeller simbolizava a aliança entre elites reformistas e o

⁸⁷SODERLUND, Gretchen. From sensation to secrecy: The Rockefeller grand jury and its aftermath. In: SODERLUND, Gretchen. **Sex trafficking, scandal, and the transformation of journalism, 1885–1917**. Chicago: The University of Chicago Press, 2013. p. 148

⁸⁸ Ibidem.

Estado na repressão de práticas vistas como ameaças à ordem social.⁸⁹ Soderlund observa que o caráter sigiloso da investigação alimentou a especulação da imprensa sobre o que estaria sendo descoberto a portas fechadas no *Criminal Courts Building* e, ao mesmo tempo, contribuiu para legitimar o próprio júri. Nesse enredo, segundo a autora, Rockefeller foi se apresentando como protagonista, cuja postura de reserva e compromisso com a precisão contrastava com o estilo dos *muckrakers* como Turner, acusados de discursos precipitados e irresponsáveis. Turner, aliás, foi a segunda testemunha do júri e, em seu primeiro dia de depoimento sob juramento, teve de responder a perguntas que giravam sobretudo em torno das expressões que utilizava para descrever a economia do vício em Nova York. De acordo com Soderlund, diante da pressão dos jurados, Turner acabou admitindo que não existia um sistema organizado de tráfico de mulheres na cidade, “exceto, possivelmente, a *Independent Benevolent Association*”. Questionado mais diretamente sobre sua afirmação em relação a essa associação judaica, Turner sustentou que alguns de seus membros poderiam estar envolvidos com o negócio da prostituição, mas reconheceu não ter conhecimento de nenhum caso em que a entidade tivesse protegido, ou recorrido a influência política para proteger, cafetões ou prostitutas.⁹⁰

Segundo Gretchen Soderlund, os resultados do júri presidido por Rockefeller não confirmaram as denúncias de Turner sobre a existência de um sistema organizado de tráfico de mulheres em Nova York. A investigação concluiu que não havia provas de uma rede estruturada, mas sim a atuação de indivíduos isolados envolvidos em práticas de prostituição. Para a autora, esse desfecho foi significativo uma vez que, embora a ausência de evidências de um tráfico organizado tenha frustrado expectativas iniciais, o próprio processo de investigação, marcado pelo sigilo, pela participação de Rockefeller e pela intensa cobertura da imprensa, serviu para legitimar a intervenção moral e reforçar a autoridade das elites reformistas.⁹¹ Nesse sentido, a ausência de provas não enfraqueceu o discurso reformista; pelo contrário, reforçou o argumento de que era necessário um sistema de vigilância permanente. Esse deslocamento é fundamental: o júri deixou de ser um instrumento de apuração factual para tornar-se um mecanismo de produção de vigilância e autoridade das elites reformistas.

⁸⁹Ibid. p. 149.

⁹⁰SODERLUND, Gretchen. p. 152-154.

⁹¹Ibidem. p. 157.

O *Special Grand Jury* de 1909 e a criação do *Bureau of Social Hygiene* podem ser entendidos como um prelúdio daquilo que, mais tarde, se consolidaria na Fundação Rockefeller. Como já mencionado, Raymond B. Fosdick recorda que, ao ser contratado por John D. Rockefeller Jr. em 1908, encontrou-o em profundo estado de perturbação diante dos desdobramentos do júri.⁹² Surge então a questão: que perturbação seria essa, se a própria investigação havia concluído que não existia uma rede organizada de tráfico de mulheres em Nova Iorque? No momento em que Fosdick publicou sua autobiografia, ele já se encontrava no décimo segundo e último ano à frente da Fundação Rockefeller. Além disso, foi também o responsável pela biografia *John D. Rockefeller Jr.: A Portrait*, lançada em 1956, evidenciando os laços entre os dois reformadores. Inderjeet Parmar argumenta que a Fundação Rockefeller, estabelecida em 1913, apresentava objetivos muito mais ambiciosos do que as iniciativas anteriores: proclamava dedicar-se à promoção do bem-estar de toda a humanidade. Com uma missão orientada pelo ideal científico, a fundação buscava desenvolver soluções para alguns dos problemas mais persistentes dos Estados Unidos e do mundo, entre eles a doença, a pobreza e o subdesenvolvimento.⁹³

Embora a criação do *Bureau of Social Hygiene* tenha sido anterior ao estabelecimento da Fundação Rockefeller, pode-se compreender a segunda como uma extensão, mais ambiciosa e global, do primeiro, uma vez que suas atividades mantiveram continuidade após a constituição formal da fundação e foram sustentadas, em grande medida, pelos recursos financeiros da família Rockefeller. Raymond B. Fosdick entra neste contexto, sendo contratado para empreender uma pesquisa sobre os sistemas policiais, ele é financiado pelo BSH para desenvolver uma metodologia que fosse útil para se pensar sobre as reformas no âmbito policial.

Inderjeet Parmar argumenta que desde a década de 1930 até o período da “guerra ao terror” as fundações filantrópicas exerceram papel decisivo na conformação da política externa norte-americana. Para o autor, essas instituições foram instrumentos centrais na consolidação do chamado “século americano”, entendido como um projeto de hegemonia sustentado por estratégias de penetração cultural e intelectual. Esse processo não se restringiu ao plano internacional, mas também se manifestou no próprio território dos Estados Unidos, à medida que

⁹²FOSDICK, 1958. p. 145.

⁹³PARMAR, Inderjeet. **Foundations of the American century: the Ford, Carnegie, and Rockefeller Foundations in the rise of American power.** New York: Columbia University Press, 2012. p. 40.

a política da Costa Leste ampliava sua influência sobre diferentes regiões e grupos sociais. Parmar destaca que as fundações foram fundamentais no esforço em mobilizar a academia norte-americana em favor de seus projetos de hegemonia global. Essa estratégia envolveu, de um lado, a promoção de estudos especializados sobre regiões consideradas estratégicas para a política externa e, de outro, a consolidação da disciplina de relações internacionais como campo acadêmico. O autor observa ainda que os dirigentes dessas instituições provinham de distintos segmentos da elite norte-americana, em estreita conexão com grandes corporações industriais e instituições de peso nos âmbitos cultural, religioso, político e estatal. Já na virada do século XX, essa elite direcionava sua atenção tanto ao papel internacional do país quanto à necessidade de reformas internas que fortalecessem o poder executivo federal. Nesse contexto, as fundações contribuíram para a construção das bases intelectuais e políticas que sustentariam a projeção dos Estados Unidos como liderança global.⁹⁴ A interpretação proposta por Inderjeet Parmar permite situar a atuação de Raymond B. Fosdick dentro de um quadro mais amplo de articulação entre filantropia, produção de conhecimento e poder político. Fosdick pode ser compreendido como parte integrante das redes de elite que operavam na interseção entre fundações filantrópicas, academia e formulação de políticas públicas. Sua atuação no *Bureau of Social Hygiene* e, posteriormente, em iniciativas como diretor da Fundação Rockefeller, evidencia sua inserção em um projeto mais amplo de racionalização e internacionalização das práticas reformistas, alinhado à lógica identificada por Parmar.

Parmar enfatiza que as fundações filantrópicas se apresentavam como voltadas para o que designavam como interesse público, o que lhes permitia legitimar sua atuação como catalisadoras de reformas em diferentes áreas, desde campanhas de temperança até programas de assimilação cultural voltados a imigrantes. Essa concepção de “serviço público” estava ancorada na rejeição às formas locais e populares de política, vistas como limitadas, fragmentadas ou corruptas, em favor de uma perspectiva nacional centralizada. Nesse sentido, as fundações alinhavam-se ao fortalecimento do poder executivo federal e à mobilização de consensos entre as elites, reduzindo a influência da política de massas e consolidando um modelo de poder concentrado.⁹⁵

Parmar acrescenta ainda que para essas instituições a criação de redes globais de conhecimento constitui não apenas um meio, mas um fim de uma ambição de poder,

⁹⁴PARMAR. 2012. p. 2

⁹⁵Ibidem. p. 6.

configurando uma das suas principais realizações de longo prazo. Embora apresentadas como instrumentos para alcançar objetivos específicos, essas redes frequentemente produzem resultados que não coincidem com as metas publicamente declaradas, o que evidencia sua centralidade na consolidação de influência e na articulação de elites globais.⁹⁶

O *Bureau of Social Hygiene* exemplifica, para um período anterior, mas de forma clara a lógica descrita por Parmar acerca da atuação das fundações filantrópicas a partir da década de 1930. Como enfatiza o autor, tais instituições não se limitavam a apoiar o desenvolvimento acadêmico, mas direcionavam a produção intelectual de forma a legitimar projetos políticos e sociais específicos. O Bureau esteve inserido nesse processo, transformando a pesquisa em instrumento de intervenção e de difusão de uma visão de mundo coerente com os interesses conservadores e religiosos dos seus financiadores. Suas publicações, como *Prostitution in Europe*, de Abraham Flexner⁹⁷; *Commercialized Prostitution in New York City*, de George J. Kneeland⁹⁸; *European Police Systems*, de Raymond B. Fosdick⁹⁹; *Laws Relating to Sex and Morality in New York City*, de Arthur Spingarn¹⁰⁰; e *American Police Systems*¹⁰¹, também de Fosdick, evidenciam essa função instrumental.

Esses estudos não apenas contribuíram para a consolidação de um corpo acadêmico em torno de temas como moralidade e reforma social, mas também, conforme argumenta Parmar, serviram para articular a política externa norte-americana por meio da cooperação intelectual e do intercâmbio de saberes, em um processo que subordinava o conhecimento a finalidades estratégicas. Além disso, o BSH ilustra a dimensão apontada por Parmar, segundo a qual as fundações operavam como fins em si mesmas.

So the conviction grew that in order to make a real and lasting improvement in conditions, a permanent organization should be created, the continuation of which would not be dependent upon a temporary wave of reform, nor upon the life of any man or group of men, but which would go on, generation after generation, continuously making warfare against the forces of evil. It also appeared that a private organization would have, among other advantages, a certain freedom from publicity and from political bias, which a publicly appointed commission could not so easily avoid.¹⁰²

⁹⁶Ibidem. p. 11.

⁹⁷ FLEXNER, Abraham. **Prostitution in Europe**. New York: Century Company, 1914.

⁹⁸ KNEELAND, George J. **Commercialized Prostitution in New York City**. New York: Century Company, 1913.

⁹⁹ FOSDICK, Raymond B. **European Police Systems**. New York: Century Company, 1915.

¹⁰⁰ SPINGARN, Arthur B. **Laws Relating to Sex and Morality in New York City**. New York: Century Company, 1915.

¹⁰¹ FOSDICK, Raymond B. **American Police Systems**. New York: Century Company, 1920.

¹⁰² ROCKEFELLER. 1913.

A insistência de Rockefeller na criação do Bureau, mesmo diante da ausência de evidências concretas de uma rede organizada de tráfico de mulheres em Nova Iorque, revela tanto a descrença na capacidade de atuação do setor público quanto a disposição de afirmar a legitimidade de uma instituição privada como produtora de diagnósticos e soluções para problemas sociais. Esse movimento reforça a ideia de que o Bureau funcionava menos como resposta a problemas concretos e mais como um mecanismo de afirmação de uma visão de mundo específica e de expansão da influência fundacional.

Nessa chave, Christiana Schettini mostra que a década de 1920 constituiu um marco para a elaboração de um enquadramento transnacional do chamado “tráfico” e do trabalho sexual. Segundo a autora, um ponto decisivo foi a criação, em 1921, do Comitê Consultivo da Liga das Nações sobre o Tráfico de Mulheres e Crianças. É também nesse contexto, analisado pela autora, que um representante dos Estados Unidos propôs um inédito “projeto de pesquisa social”, prevendo o envio de investigadores a campo com financiamento da fortuna Rockefeller por meio do *Bureau of Social Hygiene*.¹⁰³ Quando esse olhar internacional se voltou para o Rio de Janeiro, Schettini demonstra que as expectativas dos agentes se chocaram com uma realidade mais complexa. Os investigadores da Liga das Nações, em especial o agente norte-americano P.K., partiam da premissa de que “exploração” significava sobretudo recrutamento forçado e engano de jovens europeias inexperientes. Schettini também evidencia que muitas estrangeiras em atuação no Rio não correspondiam ao modelo de vítimas passivas. Casos como o de Fanny Galper revelam mulheres imigrantes mais velhas, experientes e estrategicamente móveis, que ingressaram no trabalho sexual e posteriormente se tornaram cafetinas e proprietárias. Essas mulheres frequentemente concebiam suas práticas como “alocação de trabalho” ou “mediação matrimonial” em redes de amizade e parentesco, e não como trabalho forçado.¹⁰⁴

O cenário revela um traço recorrente da agenda reformista do século XX: A discrepância entre as pretensões dos reformadores e as condições concretas de sua aplicação. A primeira iniciativa institucional de John D. Rockefeller, precursora da futura Fundação Rockefeller, foi elaborada a partir de pressupostos que atendiam prioritariamente a suas próprias motivações, em vez de se basearem em diagnósticos empíricos da realidade. Anos mais tarde, esse padrão se

¹⁰³SCHETTINI, Cristiana. Between Rio's Red-Light District and the League of Nations: Immigrants and Sex Work in 1920s Rio de Janeiro. *International Review of Social History*, v. 62, 2017. p. 111.

¹⁰⁴Ibidem. p. 115.

repetiria quando a Fundação financiou investigações no Brasil fundamentadas na hipótese de uma ampla exploração sexual e da existência de vítimas de tráfico. Não se afirma, com isso, que todas as suposições ou ações do Bureau carecessem de fundamentos reais, mas ressalta-se a tendência de mobilizar formulações sensacionalistas como justificativa para tais iniciativas.

Embora Schettini e, em alguma medida, Soderlund, tenham esboçado aspectos relevantes sobre as atividades do BSH e, a historiografia ainda carece de uma análise sistemática das publicações do próprio Bureau, suas formulações conceituais, seus métodos de investigação e seus usos políticos. Há, portanto, um espaço de pesquisa a ser preenchido quanto à materialidade editorial do Bureau e ao modo como seus relatórios, memorandos e estudos participaram da construção de um “problema” transnacional e da legitimação de respostas institucionais.

2.3 Raymond B. Fosdick e o Bureau of Social Hygiene

A incorporação de Raymond B. Fosdick ao *Bureau of Social Hygiene* deve ser compreendida no contexto de transição em sua trajetória profissional, marcada pela recusa de oportunidades tanto no setor público quanto no setor privado. Após experiências frustradas no campo empresarial e diante de propostas que implicariam seu retorno direto à política institucional, Fosdick demonstrava inclinação por uma atuação que articulasse direito, governo e análise social sem a necessidade de ocupar cargos formais. Foi nesse momento, possivelmente entre 1910 e 1913¹⁰⁵ que John D. Rockefeller Jr. o convidou para integrar o *Bureau of Social Hygiene*, instituição recentemente criada com o objetivo de promover estudos sistemáticos sobre problemas sociais urbanos.¹⁰⁶

A proposta consistia na realização de uma investigação abrangente sobre a organização policial na Europa, tema diretamente relacionado às preocupações do *Bureau* com a regulação da prostituição e o enfrentamento do chamado “social evil”. Rockefeller Jr. escolhe Fosdick para desenvolver uma pesquisa sobre os sistemas policiais europeus após o trabalho de Abraham Flexner sobre a prostituição na Europa. Nesse estudo, Flexner argumenta que a única forma de

¹⁰⁵ Fosdick não especifica o momento exato em que Rockefeller Jr. entrou em contato para convidá-lo a integrar o *Bureau of Social Hygiene*, limitando-se a indicar que isso ocorreu após as atividades do *Special Grand Jury*, em 1910. Sabe-se, contudo, que Fosdick embarcou para a Europa em 1913 e que sua obra *European Police Systems* foi publicada em 1915.

¹⁰⁶ FOSDICK. 1958. p. 122-123.

regular a prostituição nos Estados Unidos seria por meio de um sistema administrativo eficiente, ressaltando que o problema deveria ser enfrentado internamente, e não apenas compreendido a partir de experiências externas. Nesse contexto, a escolha de Fosdick insere-se em um projeto mais amplo de investigação e reforma institucional, sendo incumbido de realizar essa pesquisa no âmbito do *Bureau of Social Hygiene*.¹⁰⁷

As obras de Raymond B. Fosdick, *European Police Systems* e *American Police Systems* assumem relevância por se inserirem em uma tendência mais ampla de pesquisas voltadas para a análise de problemas sociais, delineando soluções, a partir de um lugar que entendia esses problemas como globais e não locais. Fosdick utiliza uma abordagem comparativa observando os sistemas policiais de cidades europeias e cidades estadunidenses. Tal movimento refletia uma crescente preocupação, por parte dos Estados, de instituições privadas e de organizações não governamentais com os efeitos da interdependência e da interconexão das sociedades contemporâneas. Nesse contexto, a consolidação de um sistema internacional mais formalizado passou a oferecer uma plataforma para a formulação e a promoção de soluções destinadas a problemas que extrapolavam os limites das fronteiras nacionais, abrangendo desde questões de saúde pública até a gestão de conflitos armados.¹⁰⁸

Entre os temas recorrentes nos debates sobre cooperação internacional, destacavam-se a segurança e a criminalidade. As transformações associadas à modernidade favoreceram o surgimento de novas modalidades criminais, que deixaram de se restringir a espaços locais ou nacionais. Nas primeiras décadas do século XX, o crime passou a ser compreendido como um fenômeno de caráter internacional. Se, anteriormente, os Estados lidavam de forma isolada com questões criminais, as mudanças tecnológicas, sociais e econômicas desse período impuseram a necessidade de abordagens mais amplas, baseadas na cooperação para enfrentar desafios de um mundo em acelerada transformação.¹⁰⁹

Dessa maneira, nesta seção do capítulo busca-se examinar o discurso de Fosdick nos trabalhos que produziu no âmbito da sua atuação no *Bureau of Social Hygiene* a fim de compreender de que modo suas reflexões se articulam com o contexto do movimento do

¹⁰⁷ Ibidem. p. 124-125.

¹⁰⁸ GORMAN, Daniel. **International Cooperation in the Early Twentieth Century**. Londres: Bloomsbury Publishing Plc, 2017.

¹⁰⁹ KNEPPER, Paul. **The Invention of International Crime: A Global Issue in the Making, 1881–1914**. United Kingdom: Palgrave Macmillan, 2010.

reformismo social que despontava nos Estados Unidos.

Ao concentrar-se em aspectos administrativos e estruturais, a análise evidencia que o interesse de Fosdick ultrapassa a mera comparação descritiva entre sistemas, atribuindo às suas obras um valor intelectual que as insere nos processos iniciais de constituição das ciências sociais nos Estados Unidos, particularmente no que diz respeito à reflexão sistemática sobre o Estado, suas instituições e seus mecanismos de organização e controle, mas também da vida urbana e suas consequência nas formas sociais.

A experiência de Raymond B. Fosdick na Europa, entre 1913 e 1914, é apresentada em sua autobiografia como um processo de imersão empírica voltado à compreensão comparativa dos sistemas policiais. Durante aproximadamente dez meses, Fosdick percorreu diversas cidades europeias, tendo acesso privilegiado às instituições policiais locais, o que lhe permitiu observar diretamente tanto suas práticas cotidianas quanto suas estruturas organizacionais. Seu relato enfatiza a receptividade institucional que encontrou, facilitada por cartas de recomendação e pelo apoio de autoridades governamentais, o que evidencia sua inserção em redes transnacionais de elite que viabilizavam esse tipo de investigação ¹¹⁰

Do ponto de vista analítico, Fosdick constrói uma imagem dos sistemas europeus como modelos de eficiência, racionalidade e profissionalização. Ele destaca elementos como a formação técnica dos agentes, o distanciamento em relação à política partidária e o uso de métodos científicos na investigação criminal. Essa experiência não apenas fundamentou suas conclusões em *European Police Systems*, mas também reforçou uma visão característica do progressismo, segundo a qual a reforma social deveria se basear na observação empírica, na comparação internacional e na aplicação de conhecimentos especializados. Ao mesmo tempo, seu relato revela um olhar seletivo, que tende a enfatizar a ordem e a eficiência, minimizando possíveis tensões e conflitos, o que sugere a necessidade de uma leitura crítica de sua narrativa. ¹¹¹

Em *European Police Systems* publicado em 1915, Fosdick inicia ilustrando quais são as principais problemáticas que dizem respeito às polícias europeias. Fosdick explora o propósito comum de todos os corpos policiais, ao mesmo tempo em que examina as diferentes tarefas que eles desempenham. Investiga como fatores como condições econômicas, tamanho das cidades, características industriais, homogeneidade populacional e traços nacionais modificam o trabalho

¹¹⁰ FOSDICK. 1958. p. 126-127.

¹¹¹ Ibidem. p.128-129.

policial.¹¹²

Fosdick afirma que as condições econômicas moldavam significativamente as funções das forças policiais na Europa. Mudanças nessas condições alteravam diretamente o caráter do trabalho policial. Por exemplo, o aumento dos preços ou do desemprego intensificava tensões sociais e ampliava a demanda por manutenção da ordem. Esse cenário de transformações rápidas tornou-se comum nas sociedades envolvidas nos processos de industrialização e urbanização no final do século XIX e início do século XX. Nesse contexto, Fosdick identifica um fenômeno recorrente, que era a necessidade de modernização das forças policiais diante dos novos desafios desse período.

A estrutura econômica de uma cidade ou região também desempenhava um papel na determinação dos desafios específicos enfrentados pela aplicação da lei. Áreas industrializadas, com sua concentração de trabalhadores e potencial para disputas trabalhistas, exigiam uma abordagem policial diferente em comparação com regiões agrícolas, onde a população estava mais dispersa. Da mesma forma, o tamanho e características socioeconômicas de uma cidade impactava a natureza do trabalho policial: centros urbanos maiores frequentemente enfrentavam índices de criminalidade mais elevados e problemas sociais mais complexos do que cidades menores.¹¹³

So many factors are responsible for these variations that it is possible to mention only the more important. Alterations in economic conditions, for example, inevitably produce changes in the kind of activity required of the police.¹¹⁴

Mesmo dentro de um mesmo país, diferentes condições socioeconômicas poderiam levar a variações nas atividades policiais. Por exemplo, a polícia de uma cidade portuária movimentada poderia se concentrar no combate ao contrabando e a outros crimes marítimos, enquanto suas contrapartes em um centro industrial poderiam priorizar a prevenção de espionagem industrial e furtos. A homogeneidade ou heterogeneidade relativa da população também modificava a tarefa policial. Uma população composta por grupos sociais diversos, com tradições, hábitos e peculiaridades étnicas e religiosas distintas, apresentava mais desafios de direção e controle do que uma população que compartilhava uma herança comum e costumes uniformes.¹¹⁵

¹¹² FOSDICK, Raymond B. **European Police Systems**. New York: The Century Co., 1915. p. 3.

¹¹³ FOSDICK, 1915. p. 4.

¹¹⁴ Ibidem. p. 5.

¹¹⁵ Ibidem. p 7-9.

Fosdick afirma que as características nacionais exerciam uma influência significativa sobre os métodos policiais adotados e sobre a percepção coletiva da ordem pública. A tipologia dos crimes mais comuns varia amplamente de acordo com fatores como cultura, economia, história e clima, o que torna a atuação policial necessariamente contextualizada às especificidades locais. Nos países do sul da Europa, como Itália e Espanha, observava-se uma maior incidência de crimes violentos, tais como homicídios, agressões e estupro. Diante desse cenário, as forças policiais tendiam a adotar métodos mais ostensivos e repressivos, priorizando a contenção imediata da violência física e a presença ostensiva como forma de dissuasão. A gravidade e a frequência desses crimes exigiam uma atuação direta e enérgica, com foco na manutenção da ordem por meio da repressão à violência.¹¹⁶

A leitura proposta por Fosdick acerca das variações nas práticas policiais pode ser interpretada como expressão de um deslocamento teórico significativo no início do século XX: a passagem de explicações do crime baseadas em determinismos biológicos para abordagens que privilegiam fatores sociais, econômicos e culturais. Ao enfatizar que as formas de atuação policial variam conforme as condições econômicas, a estrutura urbana e a composição social das populações, Fosdick aproxima-se de uma perspectiva analítica que entende o crime como fenômeno socialmente produzido e contextualizado.

Em contrapartida, Fosdick alega que nos países com economias mais desenvolvidas e instituições modernas, como Alemanha e Áustria, os delitos mais recorrentes diziam respeito a fraudes, falsificações e crimes contra a administração pública, como o peculato. Fosdick, afirma que nesses contextos, o aparato policial precisava ser reorganizado em torno de estratégias baseadas em inteligência, investigação especializada e uso de tecnologias avançadas, de modo a enfrentar crimes que, embora menos visíveis, possuem alto grau de complexidade e impacto social.¹¹⁷

Nesse sentido, Fosdick identifica diferenças significativas entre as funções policiais europeias e atribui especial relevância ao caso britânico. Ao tratar a polícia do Reino Unido como servidora da comunidade, subordinada ao consentimento público e juridicamente responsável por seus atos, o autor evidencia um modelo de autoridade baseado na legitimidade social. Fosdick mobiliza o exemplo britânico para sustentar uma concepção moderna de policiamento fundada na

¹¹⁶ FOSDICK, 1915. p. 10.

¹¹⁷ FOSDICK, 1915. p. 12.

confiança pública, na limitação legal do poder policial. Em sua leitura, a eficácia da polícia dependeria da capacidade de operar em consonância com a população, e não apenas da ampliação de poderes repressivos. A valorização desse modelo também pode ser entendida como crítica indireta ao contexto norte-americano da época, marcado por denúncias de corrupção, uso político das corporações policiais e relações frequentemente conflituosas entre polícia e sociedade urbana. Ao exaltar a experiência britânica, Fosdick sugeria que a profissionalização policial nos Estados Unidos exigiria a reconstrução da legitimidade pública dessas instituições.¹¹⁸

In Great Britain the police are the servants of the community. Their official existence would be impossible if their acts persistently ran counter to the expressed wishes of the people. They depend for their effectiveness upon public sanction. They are civil employees, whose primary duty is the preservation of public security. In the execution of this duty they have no powers not possessed by any other citizens. A policeman has no right superior to that of a private person in making arrests or asking questions or compelling the attendance of witnesses.¹¹⁹

Por outro lado, para Fosdick o resto do continente entendia a polícia como um instrumento das classes dominantes, vinculada à autoridade do Estado e sem uma relação direta com a população. Nesse modelo, os agentes possuíam poderes superiores aos dos cidadãos comuns, e a responsabilização por atos ilegais, como a violência policial, requer autorização governamental para ser processada quando não é completamente ignorada.¹²⁰

No caso norte-americano, contudo, a problemática central identificada por Fosdick assumia natureza distinta, tratava-se de uma crise de organização institucional e racionalização administrativa. A diversidade étnica e social das grandes cidades, a expansão urbana acelerada e a pulverização municipal das forças policiais produziam estruturas fragmentadas, vulneráveis à ineficiência, à interferência política e à dificuldade de coordenação operacional. Fosdick opunha dois diagnósticos distintos, na Europa continental, o risco do autoritarismo policial e nos Estados Unidos, o problema da ineficiência institucional.¹²¹

Segundo Fosdick, essa diversidade exigia dos agentes policiais a capacidade de lidar simultaneamente com múltiplos hábitos sociais, idiomas distintos e sistemas de valores muitas vezes conflitantes. Enquanto cidades europeias como Londres eram descritas como socialmente mais coesas, unificadas por uma base linguística, cultural e institucional comum, as cidades

¹¹⁸ Ibidem. p. 15.

¹¹⁹ FOSDICK 1915. p. 15.

¹²⁰ Ibidem. p. 16.

¹²¹ FOSDICK, Raymond B. **American Police Systems**. New York: The Century Co., 1920. p. 1- 4.

norte-americanas se distinguiam por sua fragmentação social. Em Nova York, o autor observa a formação de comunidades italianas, chinesas e russas que se organizavam em bairros específicos, nos quais os moradores preservavam suas próprias línguas, meios de comunicação, instituições religiosas e práticas sociais, frequentemente mantendo-se em relativo isolamento em relação ao restante da cidade. Fosdick argumenta que essa segmentação urbana baseada na origem nacional e cultural tendia a enfraquecer os mecanismos de integração social, podendo favorecer situações de desordem e tensionar a estabilidade das relações sociais. Para Fosdick, a ausência de uma cultura cívica compartilhada e de referências normativas comuns dificultava a atuação policial e ampliava os riscos de conflito, tornando o policiamento nas cidades norte-americanas um desafio substancialmente mais complexo do que aquele enfrentado nos centros urbanos europeus.¹²² Nesse sentido, Fosdick reforça uma ideia comum entre reformadores americanos do início do século XX que é a necessidade de padronização social. Partia-se do pressuposto de que uma sociedade alinhada e segura exigia um projeto de civilidade. Essa concepção corrobora a interpretação de que tais reformas tinham caráter conservador, voltado à manutenção dos valores de uma elite específica. No caso dos Estados Unidos, esse pensamento ganhou força devido às imigrações em massa, que resultaram em uma sociedade multifacetada e heterogênea.

Dessa forma, Fosdick elabora que a atuação da polícia se tornava especialmente desafiadora nas cidades norte-americanas. Os agentes precisavam aplicar a lei entre diferentes grupos étnicos, compreender as características criminais específicas de certas comunidades, lidar com residentes que desconhecem normas de saúde e segurança pública e agir com sensibilidade cultural a fim de evitar conflitos. Fosdick entende que esse contexto evidenciava que o policiamento em cidades norte-americanas exigia abordagens mais complexas do que aquelas necessárias em cidades europeias mais homogêneas.¹²³

Em síntese, o primeiro capítulo do trabalho sobre polícias europeias, a análise de Fosdick demonstra que o policiamento deveria ser compreendido como uma prática histórica, cultural e socialmente situada, profundamente condicionada por fatores econômicos, sociais, culturais e institucionais. No contexto europeu, apesar das diferenças nacionais e regionais, Fosdick identifica maior previsibilidade nas funções policiais, em grande medida associada à relativa homogeneidade populacional e à consolidação de tradições estatais específicas, que

¹²² FOSDICK, 1920. p. 5-7.

¹²³ FOSDICK, 1920. p. 10.

moldavam os padrões de criminalidade e os métodos de controle da ordem pública. Em contraste, o cenário estadunidense apresentava um grau elevado de complexidade social, decorrente da intensa heterogeneidade demográfica e da fragmentação urbana, o que impunha desafios adicionais às forças policiais.

Fosdick utiliza essa comparação como base para propor uma nova forma de pensar o policiamento nos Estados Unidos. Ao reconhecer que a polícia respondia às características sociais de cada contexto, ele deslocava o debate de soluções puramente repressivas para uma perspectiva técnico-administrativa fundada na observação empírica. O policiamento nos Estados Unidos exigia abordagens mais flexíveis e adaptativas, capazes de lidar com contextos culturais diversos e com a ausência de referências normativas compartilhadas. Assim, Fosdick reforça a centralidade do contexto social na definição das funções, dos limites e das estratégias da polícia, afastando interpretações que atribuam essas diferenças exclusivamente a escolhas institucionais ou administrativas. A defesa de modelos policiais adaptados às especificidades regionais evidencia a tentativa de transformar a segurança pública em campo racionalizado de administração estatal. No raciocínio de Fosdick, a diversidade territorial dos Estados Unidos aparece como justificativa para ampliar o papel de especialistas, diagnósticos comparativos e reformas institucionais.

No segundo capítulo, Fosdick afirma que a compreensão do papel da polícia dentro do Estado, bem como de suas relações com outros órgãos governamentais, exigiam reconhecer que o controle municipal das forças policiais era uma exceção restrita às cidades menores da Europa. Nas grandes capitais e centros comerciais, prevalecia o controle direto do governo central. Cidades como Londres, Berlim, Viena, Roma, Budapeste, Madri e Lisboa tinham seus comissários-chefes nomeados pelo governo, aos quais respondiam perante o Ministério do Interior. Em Paris, a nomeação cabia ao Presidente da República; em Dresden e Munique, aos reis da Saxônia e da Baviera; enquanto em Copenhague e Estocolmo, tal atribuição pertencia aos monarcas da Dinamarca, Suécia e Noruega. Na Rússia, em cidades como São Petersburgo, Moscou e Odessa, os prefeitos de polícia eram designados diretamente pelo Imperador.¹²⁴

“Only in the provincial cities of England and Scotland, and the smaller cities of the Continent, such as Berne, Zurich and Stuttgart, for example, do we find any degree of local self-government in the management of the police forces. Glasgow, with a

¹²⁴ FOSDICK, 1915. p. 38.

population of 785,000, is the largest city in Europe with a police department under municipal control”¹²⁵

Para ilustrar de forma mais concreta o funcionamento dessa estrutura administrativa, Fosdick propõe uma metodologia de análise detalhada das relações entre as corporações policiais e os demais organismos governamentais nos principais países europeus por ele estudados. Seu objetivo era compreender como se organizavam as práticas administrativas, de que maneira operavam as hierarquias internas entre os agentes policiais e como se estruturavam institucionalmente os departamentos de polícia. Entre os casos examinados, Fosdick dedicou atenção especial à Inglaterra, com destaque para a cidade de Londres, frequentemente apresentada como referência em organização policial. Além disso, analisou experiências da Holanda, Bélgica, Alemanha, Áustria, Hungria, França e Itália, buscando identificar diferenças administrativas e modelos institucionais que pudessem oferecer subsídios para reformas no contexto norte-americano.

Ao analisar a cidade de Londres, Fosdick afirma que em todas as demais grandes cidades da Grã-Bretanha, o controle local era exercido por conselhos municipais eleitos pelo povo. Somente Londres possuía uma força policial cujo chefe é nomeado pelo governo.¹²⁶ A Polícia Metropolitana de Londres, criada em 1829, substituiu diversas pequenas corporações locais marcadas por jurisdições fragmentadas e níveis desiguais de eficiência, em um contexto no qual o aumento da criminalidade tornava cada vez mais evidente a incapacidade do modelo descentralizado de garantir a ordem pública. A ênfase de Fosdick nesse caso revela seu interesse pelo processo de centralização administrativa como resposta a problemas de corrupção, ineficiência e descoordenação entre autoridades locais. A experiência londrina surgia, portanto, como exemplo de modernização estatal baseada na unificação do comando, na profissionalização da polícia e na racionalização burocrática. Essa leitura ganha maior significado quando relacionada ao contexto norte-americano do início do século XX, no qual reformadores progressistas criticavam os governos urbanos locais por práticas clientelistas, interferência partidária e baixa capacidade administrativa.¹²⁷ Nesse sentido, ao destacar Londres, Fosdick

¹²⁵ Ibidem. p. 39.

¹²⁶ FOSDICK, 1915. p. 40.

¹²⁷ HAYS, Samuel P. **The Response to Industrialism, 1885–1914**. Chicago: University of Chicago Press, 1957. p. 104-107.

sugeriria que a superação dos limites do policiamento nos Estados Unidos dependeria de reformas institucionais capazes de reduzir o poder das máquinas políticas municipais e fortalecer estruturas policiais mais técnicas, centralizadas e eficientes.¹²⁸

Fosdick critica a falta de participação popular na polícia londrina. A instituição era administrada em dois níveis: o *Home Secretary*, ministro do Interior britânico, e o Comissário, nomeado pelo governo. Para o autor, ao contrário do que acontecia com as instituições policiais dos Estados Unidos, esse arranjo institucional reduzia a participação direta da população nas decisões sobre a gestão policial.

No machinery exists by means of which the police can be popularly controlled, or the preference of the people in respect to them effectively expressed. They cannot be made a local political issue. Except through the pressure of public opinion, the citizens of London are voiceless in the management of their police.¹²⁹

Fosdick admite que os gestores da polícia londrina defendiam o modelo sob o argumento de que a independência protegeria a corporação de ingerências políticas, favoritismo e corrupção. Ainda assim, ele questiona a legitimidade de uma instituição financiada por impostos locais funcionar sem mecanismos populares de prestação de contas. Para o autor, mesmo a justificativa de que Londres exigiria uma autoridade policial centralizada não resolvia o problema essencial: a ausência de participação popular nas políticas de segurança.¹³⁰

Fosdick analisa os modelos policiais da Holanda e da Bélgica como soluções intermediárias entre a centralização estatal rígida e a autonomia municipal plena, mas muitas vezes corrupta, ressaltando seus méritos e limitações. No caso holandês, identifica um arranjo singular, embora os comissários fossem formalmente nomeados pelo governo, o controle efetivo da polícia cabia ao burgomestre, representante municipal, que detinha poder sobre os recursos financeiros e definia as diretrizes finais da política de segurança. Para o Fosdick, esse equilíbrio entre autoridade central e autonomia local mostrava-se viável sobretudo em razão da tradição holandesa de respeito à lei e à hierarquia, fator que contribuía para evitar tensões institucionais mais graves.¹³¹

¹²⁸ FOSDICK, 1915. op. cit. p. 41.

¹²⁹ FOSDICK, 1915. p. 42.

¹³⁰ FOSDICK, 1915. p. 44-48.

¹³¹ Ibidem. p. 65.

Já na Bélgica, onde a autonomia municipal era ainda mais ampla e os burgomestres podiam inclusive acumular a função de chefes de polícia, Fosdick reconhece a eficácia do controle local, mas adverte que a proximidade entre poder político e gestão policial poderia favorecer ingerências e práticas de favoritismo, ainda que formalmente sujeita à supervisão do Ministério da Justiça.¹³² Assim, sua análise revela uma crítica ao excesso de centralização, mas também à autonomia irrestrita, defendendo que o sucesso de qualquer modelo dependeria menos da estrutura formal e mais do equilíbrio entre responsabilidade pública e garantias contra o abuso político.

Fosdick observa que na Alemanha o controle policial era amplamente centralizado nas mãos dos governos estaduais, afirmando que a legislação consolidou a polícia como prerrogativa do estado e não dos municípios. Embora existissem formas híbridas, como o burgomestre exercendo ao mesmo tempo funções democráticas e autocráticas, o autor destaca que o sistema tendia claramente a desconfiar da autonomia local na gestão policial.¹³³ A leitura de Fosdick sobre a Alemanha revela, mais uma vez, que sua comparação internacional possuía finalidade reformista. Ao salientar a centralização policial e a limitação da autonomia municipal, Fosdick dialogava com críticas amplamente difundidas ao governo urbano norte-americano nas últimas décadas do século XIX e nas primeiras do século XX, período em que numerosas cidades dos Estados Unidos passaram a ser associadas à corrupção partidária, ao clientelismo eleitoral e à baixa capacidade administrativa. Grande parte das administrações municipais era dominada por movimentos políticos duvidosos como, organizações partidárias locais que controlavam nomeações públicas, distribuíam favores e utilizavam instituições urbanas como instrumentos de manutenção de poder político.¹³⁴

Em cidades como Nova York, Chicago e Philadelphia, reformadores denunciavam que serviços públicos essenciais, incluindo saneamento, transporte e policiamento careciam de transparência e eram dominados pela corrupção. Nesse contexto, departamentos de polícia eram acusados de sofrer interferência partidária, seletividade na aplicação da lei e fragilidade disciplinar, o que comprometia tanto sua legitimidade pública quanto sua capacidade operacional.¹³⁵ Nesse sentido, quando Fosdick valoriza modelos europeus de organização policial

¹³² Ibidem. p. 67.

¹³³ Ibidem. 68

¹³⁴ HAYS, Samuel P., 1957. p. 107-110.

¹³⁵ WIEBE, Robert H. **The Search for Order, 1877–1920**. New York: Hill and Wang, 1967.

mais transparentes e hierarquizados, não tão centralizados em um único poder, sua análise pode ser lida como parte desse esforço reformista mais amplo. Tratava-se da busca por uma nova ordem institucional capaz de substituir estruturas locais vistas como arcaicas e politizadas por mecanismos modernos de gestão pública. A descentralização administrativa aparecia, assim, como caminho possível para limitar a influência das máquinas partidárias locais e fortalecer padrões de comando, disciplina e eficiência institucional.¹³⁶

A justificativa implícita para essa centralização era a crença de que a segurança pública exigia unidade de comando e disciplina estatal, ao passo que a descentralização poderia gerar conflitos, ineficiência ou politização municipal. No entanto, Fosdick critica esse modelo: apesar de conceder eficácia administrativa, ele produz tensões entre poderes locais e centrais e cria figuras institucionalmente ambíguas, como burgomestres com dupla lealdade, o que pode comprometer tanto a responsabilização democrática quanto a clareza na tomada de decisões.¹³⁷

Assim, o Fosdick evidencia que, embora o controle estatal seja dominante e socialmente aceito, ele não está isento de conflitos estruturais que colocam em questão a compatibilidade entre centralização policial e princípios democráticos.¹³⁸ Fosdick apresenta a organização policial na Áustria e Hungria, destacando a tensão entre centralização estatal e ausência de participação popular. O autor argumenta que, nesses países, a estrutura policial foi moldada menos por princípios democráticos e mais por estratégias de contenção social e manutenção da ordem a partir de cima. A polícia, concebida como órgão semi-militar e autocrático, assumia um papel de instrumento do Estado imperial-burocrático, e não de serviço público voltado ao cidadão.¹³⁹

The thoughtful people of Vienna and Budapest would regard such a proposal with apprehension. In an excitable population, whose brief experience with limited self-government has been marked by instability and continual inter-racial disorder, the need is felt for the firm control of a centralized police. "A municipally controlled police force in Budapest or Vienna would spell demoralization in six months." This remark of one of the foremost thinkers of Austria, a member of the Austrian parliament, reflects the intelligent opinion of the country.¹⁴⁰

Na Áustria, Fosdick nota que a centralização policial, embora eficiente em termos administrativos, resultava na exclusão quase total da sociedade dos processos decisórios sobre

¹³⁶ MONKKONEN, Eric H. **Police in Urban America, 1860–1920**. Cambridge: Cambridge University Press, 1981.

¹³⁷ FOSDICK, 1915. p. 70.

¹³⁸ FOSDICK, 1915. p. 75.

¹³⁹ Ibidem. p. 79.

¹⁴⁰ Ibidem. p. 82.

segurança pública. A população, especialmente nas grandes cidades como Viena, não pleiteava controle popular sobre a polícia pois temiam que um aparelho policial municipalizado se tornasse ainda mais suscetível à instabilidade e aos conflitos étnico-políticos que marcam um império que governava diferentes nacionalidades.¹⁴¹

Ao examinar o caso italiano, Fosdick observa que a administração policial apresentava o grau mais alto de centralização entre todos os países analisados. A autoridade sobre as forças de segurança era concentrada em Roma, sob controle direto do governo central, o que praticamente eliminava a autonomia local. Diferentemente do tom crítico adotado em outros contextos, o autor interpreta essa configuração como resultado de um processo histórico específico: a unificação tardia da Itália. Nesse sentido, Fosdick entende a centralização como uma estratégia necessária para afirmar a unidade política e garantir a estabilidade de um Estado ainda em consolidação.¹⁴²

The conditions surrounding the struggle for a united kingdom are largely responsible for this situation. In view of the menace of foreign interference it was necessary to consolidate the different provinces thoroughly and rapidly, and to destroy, once for all, the effectiveness of local opposition. Italy lacked homogeneity. The country was divided not only by historical circumstance and tradition, but by social, economic, and even racial differences. Southern Italy was, and to a certain extent is today, illiterate, disorganized, and suspicious of authority, with an almost total lack of social cohesion. A united Italy involved in the minds of its builders the necessity of a highly centralized and even arbitrary administration.¹⁴³

Dessa forma, o argumento central que percorre o discurso de Fosdick, baseado na defesa de uma polícia voltada ao serviço público, que respondesse aos problemas sociais criados pelo ambiente urbano e sustentada por princípios democráticos, encontra limites evidentes no caso italiano. Nesse contexto, a coerência do pensamento de Fosdick se enfraquece: ao se deparar com uma sociedade plural e marcada por diferenças regionais, o autor passa a justificar a centralização estatal como meio de assegurar coesão e estabilidade. Essa postura indica que sua concepção de democracia permanecia associada a uma noção restrita de cidadania, composta por indivíduos considerados “aptos” a participar das decisões públicas, o que o levava a entender a homogeneidade política como condição necessária para a ordem democrática. Essa ambivalência torna-se ainda mais significativa quando relacionada ao contexto dos Estados Unidos no início do século XX. Também ali o avanço da urbanização, a imigração em massa e a crescente

¹⁴¹ Ibidem. p. 83.

¹⁴² Ibidem. p. 91.

¹⁴³ FOSDICK, 1915. p. 92.

heterogeneidade étnica e social alimentavam diagnósticos reformistas segundo os quais a democracia local estaria vulnerável à corrupção, ao clientelismo e à desordem urbana. Em diversas cidades norte-americanas, setores progressistas passaram a defender a ampliação do poder de especialistas, comissões técnicas e estruturas administrativas menos dependentes do voto popular direto, sob o argumento de tornar o governo mais eficiente e racional.

A análise de Fosdick sobre a Itália revela um paradoxo característico do pensamento liberal-democrático de sua época. Ao mesmo tempo em que defende a necessidade de uma polícia voltada ao serviço público e guiada por princípios democráticos, o autor admite a centralização do poder como condição para a estabilidade institucional. Essa ambiguidade expressa um dilema recorrente nas teorias liberais do início do século XX: o esforço de conciliar a ampliação da participação cidadã com o temor de que a fragmentação política compromettesse a ordem social. A democracia, nesse horizonte, não se sustenta na pluralidade, mas na uniformização de valores e condutas capazes de garantir previsibilidade e disciplina social.

Dessa forma, a análise de Fosdick em *European Police Systems* representa a formulação de uma metodologia baseada na experiência de intercâmbio internacional como ferramenta para compreender as forças policiais. Esse movimento reflete um momento mais amplo das sociedades ocidentais, marcado pela crescente interconexão entre países, um processo que pode ser associado à globalização e à consequente busca por padronização institucional. Nesse sentido, Fosdick insere-se em uma tendência que se prolongaria ao longo do século XX, a elaboração de soluções transnacionais, nas quais os Estados passam a atuar de forma articulada para enfrentar os desafios emergentes da modernidade.

No plano metodológico, a obra estrutura-se em duas camadas analíticas complementares. Primeiramente, Fosdick examina as forças policiais a partir de seus contextos sociais específicos. Ele interpreta a polícia como uma instituição que deve ser sensível à sociedade em que atua, considerando fatores como urbanização, crescimento populacional, industrialização e condições econômicas. Esses elementos moldam não apenas os problemas sociais enfrentados, mas também as formas de atuação policial. Além disso, Fosdick atribui relevância à dimensão cultural, entendendo que práticas e valores locais influenciam diretamente o funcionamento das instituições. Essa abordagem aproxima-se de uma sociologia aplicada, típica das reformas do início do século XX, que buscava compreender a sociedade em suas múltiplas esferas para

orientar intervenções institucionais. Assim, seu trabalho contribui para o debate reformista nos Estados Unidos, posicionando-o entre os intelectuais que refletiam sobre os caminhos da modernização estatal.

Em segundo lugar, Fosdick analisa a polícia enquanto instituição estatal, enfatizando sua relação com a estrutura política. Esse enfoque dialoga diretamente com a realidade norte-americana do início do século XX. O autor discute como a organização policial deveria se inserir no Estado de modo a evitar problemas como corrupção e concentração excessiva de poder. Para isso, valoriza uma estrutura administrativa descentralizada, com clara divisão de funções e abertura à participação popular. Fosdick também destaca a importância dos sistemas de tributação e das representações locais, defendendo o fortalecimento da atuação municipal. Essa perspectiva é coerente com o caráter federativo dos Estados Unidos, no qual a autonomia local desempenha papel central na organização institucional.

No estágio final do desenvolvimento de *European Police Systems*, Raymond Fosdick adotou um procedimento rigoroso ao submeter seu manuscrito às autoridades policiais dos centros europeus que havia pesquisado, como Londres, Paris, Berlim e Roma, com o objetivo de assegurar a precisão de sua base factual. Esse processo de devolutiva também favoreceu o estabelecimento de relações de cooperação entre as polícias de Nova York e de Roma, especialmente no contexto de crimes envolvendo imigrantes italianos. Tal dinâmica evidencia que, além de produzir uma obra com pretensões científicas voltadas à reforma institucional, o próprio engajamento de Fosdick em redes internacionais contribuiu para inserir essas questões em circuitos mais amplos de circulação e intercâmbio. Após essa etapa, Fosdick afirma, em sua autobiografia, que a publicação da obra consolidou seu caráter pioneiro, sendo amplamente difundida e reconhecida como a primeira tentativa sistemática de analisar, em escala continental, o funcionamento dos sistemas policiais europeus¹⁴⁴.

A produção de *American Police Systems* não ocorreu imediatamente após a finalização de *European Police Systems*, tampouco as duas obras foram concebidas como partes de um projeto contínuo. Em sua autobiografia, Fosdick afirma que, após concluir a pesquisa para o BSH passou a se dedicar mais intensamente ao estudo dos impactos dos problemas administrativos da polícia sobre a vida dos indivíduos na sociedade moderna. Nesse contexto, foi escolhido como editor

¹⁴⁴ FOSDICK. 1958. p. 29-30.

associado do *American Journal of Crime and Criminology*, espaço no qual se explorava o interesse público por temas como métodos criminais e psicologia do crime. Nessa circunstância, Rockefeller Jr. sugeriu que Fosdick desse continuidade às suas investigações sobre administração policial, desta vez com foco nos Estados Unidos. O autor observa que sua experiência anterior com *European Police Systems* facilitou o acesso às forças policiais. Ao comparar os contextos europeu e norte-americano, Fosdick destaca um contraste significativo, enquanto nos países europeus havia orgulho institucional em relação às forças policiais, nos Estados Unidos predominavam desconfiança e cinismo por parte da população. Esse comentário de Fosdick reforça a ideia de que durante o início do século XX a população americana vivia em um contexto de desconfiança em instituições governamentais.¹⁴⁵ Em seus relatos, Fosdick também se surpreende com as diferenças nos índices de criminalidade, afirmando que cidades como Chicago e Nova York registravam, anualmente, mais homicídios do que toda a Inglaterra.¹⁴⁶ Essa realidade, mais severa do que a observada na Europa, evidencia o impacto profundo das transformações do século XX sobre a sociedade norte-americana, também mostrando o que Fosdick elabora na *European Police Systems*, que a criminalidade estava ligada ao contexto social.

Em *American Police System*, publicado em 1920, Fosdick volta-se à administração policial norte-americana e se depara com um desafio distinto daquele observado na Europa: a complexidade do caso dos Estados Unidos. Essa especificidade decorre do caráter federativo do país, que confere ampla autonomia aos estados, tanto na elaboração de suas legislações quanto na organização e administração de suas forças policiais.

Dessa forma, embora inseridos em um mesmo arcabouço constitucional, os estados possuíam significativa liberdade para definir modelos institucionais, atribuições policiais e formas de controle administrativo, o que resultava em uma grande diversidade de arranjos policiais no interior do país. Fosdick, portanto, enfatiza que a análise do policiamento nos Estados Unidos exigia atenção simultânea à unidade nacional e às especificidades locais, produzidas pela estrutura federativa que moldava a atuação policial.

No caso dos Estados Unidos, Fosdick se volta para os estados, analisando de forma crítica o debate entre o controle estadual e o controle municipal das forças policiais, destacando tanto as

¹⁴⁵ Ibidem. p. 133.

¹⁴⁶ FOSDICK. 1915. p. 135.

justificativas quanto os limites de cada modelo. Nesse contexto, reformadores progressistas defendiam a necessidade de profissionalização, racionalização administrativa e maior autonomia institucional como formas de combater a corrupção e o clientelismo. Fosdick parte do pressuposto de que a própria natureza da função policial fundamenta a legitimidade do controle estatal. Ao aplicar leis que possuem validade em todo o território do estado, o policial atua como representante direto da soberania estatal, e não apenas como um funcionário subordinado aos interesses de um município específico. Nesse sentido, a autoridade policial deriva do Estado enquanto instância garantidora da aplicação uniforme das normas jurídicas, o que torna problemática a subordinação integral da polícia a interesses locais restritos e circunstanciais.

This point has been made repeatedly by our courts. "Police officers can in no sense be regarded as agents or servants of the City," said the Supreme Court of Massachusetts. "Their duties are of a public nature. Their appointment is devolved on cities and towns by the legislature as a convenient mode of exercising a function of government." In other words, the interest of the state in efficient police administration is vital and permanent and its right to see that its mandates are enforced is of fundamental importance.¹⁴⁷

O argumento central em favor do controle estadual, e não municipal, sustenta que os governos municipais tendiam a ser mais vulneráveis a pressões políticas imediatas, práticas clientelistas, corrupção e, em alguns casos, à própria hostilidade da população em relação à vigilância e ao Estado enquanto fornecedor de segurança. Essas fragilidades comprometiam uma aplicação imparcial da lei, seja pela tolerância seletiva a determinadas infrações, seja pela instrumentalização da polícia em disputas políticas locais. Como resultado, a autonomia municipal, quando não acompanhada de sólidas práticas administrativas e de compromisso com o interesse público, poderia gerar desigualdades na proteção dos direitos dos cidadãos e fragilizar a segurança pública.

Diante desse cenário, a centralização da polícia sob controle estadual é apresentada como uma alternativa capaz de oferecer maior estabilidade institucional. Por estar relativamente distante das dinâmicas políticas locais, o governo estadual teria melhores condições de reduzir interferências diretas, assegurar padrões mínimos de profissionalização e promover uma atuação policial mais disciplinada e consistente, resultado de tudo isto, cidades com menos problemas e uma ordem social mais estável. Fosdick destaca que em diversas experiências históricas nos Estados Unidos governantes tenderam a nomear dirigentes policiais de melhor reputação, maior

¹⁴⁷ FOSDICK. 1920. p. 120.

competência técnica e maior compromisso com o interesse público do que aqueles escolhidos por autoridades municipais, escolhas que resultavam de favoritismos políticos. Casos como os de Boston, Fall River e Baltimore ilustram momentos em que departamentos de polícia sob administração estadual alcançaram níveis mais elevados de eficiência, integridade profissional e disciplina, justamente por estarem menos submetidos a conveniências políticas locais.

Baltimore is another city in which good results are obtained from a state-controlled police force. Since 1900, when the right to appoint police commissioners was taken from the legislature, where it had lodged for forty years, and given to the governor, the department has been in the hands of men of excellent repute. Prominent representatives of the bar and leading business men have held places on the board, and the administration of the force has been characterized by an absence of political manoeuvring and intrigue. Under Such control the department has made marked progress and has gained for itself the respect and support of the citizens of Baltimore. ¹⁴⁸

Contudo, o autor também ressalta os limites e riscos desse modelo. Diferentemente de um modelo sustentado por regras impessoais e por uma burocracia profissionalizada, o sucesso do controle estadual depende, em grande medida, da vontade política, da integridade moral e da capacidade administrativa dos governos em exercício. Isso significa que avanços obtidos sob uma liderança comprometida podem ser rapidamente desfeitos quando ocorre uma mudança no comando político do estado. Nesse sentido, Fosdick chama atenção para o caráter personalista desse arranjo: a nomeação de chefes de polícia e administradores estaduais tendia a refletir prioridades partidárias, alianças políticas ou estratégias eleitorais, e não necessariamente critérios técnicos ou profissionais. Quando os governadores utilizam o controle da polícia como instrumento de patronagem política, o resultado é a deterioração da disciplina interna, o enfraquecimento da autoridade profissional e o aumento da corrupção. Os exemplos de St. Louis e, de forma ainda mais extrema, de Kansas City ilustram como a interferência política direta pode transformar um modelo que antes parecia eficiente em um sistema marcado por partidarismo aberto, desorganização administrativa e perda de credibilidade pública.

Another example may illuminate the point. Probably no large police department in the country is so permeated with politics, and consequently so demoralized, as the department in Kansas City, Missouri, where state control has been in effect for over fifty years. Always an adjunct to the political party in power, the police boards appointed for this city by the various governors have been strictly partisan in character- sometimes fairly good, never first class, often downright bad. The department has for years been the center of the perennial feud existing between the two factions of the local Democratic party. The chief, with the backing of the governor, is often the creature of one faction, while the board with its constantly shifting personnel is often representative of the other.

¹⁴⁸ Ibidem. p. 124.

The various governors, out of touch and out of sympathy with local conditions, have assumed no positive leadership, with the result that the rank and file of the force have aligned themselves with one of the two political "bosses" whose backing seemed to promise the greater security.¹⁴⁹

Para Fosdick, o problema revela uma fragilidade estrutural do controle estadual: a ausência de garantias institucionais que protejam a ação policial nas cidades modernas contra oscilações do cenário político. Diferentemente de reformas baseadas em carreiras estáveis, critérios de mérito e autonomia administrativa claramente definida, o controle estadual pode ser facilmente capturado por interesses circunstanciais. Assim, a polícia deixa de ser um instrumento de aplicação imparcial da lei e passa a refletir disputas políticas mais amplas, comprometendo sua função essencial de proteger a ordem pública e os direitos dos cidadãos. Além disso, Fosdick aponta que o controle estadual frequentemente entrava em choque com o princípio da autonomia local, gerando tensões administrativas e políticas. A divisão de responsabilidades entre estado e município tendia a produzir conflitos de autoridade, indefinições quanto à tomada de decisões e a percepção de distanciamento entre a polícia e a comunidade a que ela servia: uma crítica comum do reformismo social estadunidense. Um aspecto particularmente sensível diz respeito ao financiamento: em muitos casos, a legislação obrigava os municípios a arcar integralmente com despesas policiais determinadas por administradores estaduais, sem que as autoridades locais tivessem poder efetivo de decisão sobre esses gastos. Essa imposição financeira, sobretudo quando envolve custos elevados ou inesperados, gera insatisfação e enfraquece a legitimidade do controle estadual perante a população local.

Diante dessas ambiguidades, Fosdick defende que a escolha entre controle estadual ou municipal da polícia não pode ser feita de maneira abstrata ou uniforme. Ela deveria considerar as condições específicas de cada cidade, incluindo a qualidade dos governos envolvidos, a cultura política local e o grau de valorização do autogoverno pela população. Em contextos onde havia forte tradição de autonomia municipal, a imposição do controle estadual poderia provocar resistência e estimular uma sensação de irresponsabilidade local, a menos que existisse uma situação grave que justificasse a intervenção. Por outro lado, em cidades onde o controle estadual já se mostrou eficiente e amplamente aceito, como Boston e Baltimore, revertê-lo seria uma decisão imprudente.

¹⁴⁹ FOSDICK. 1920.p. 126-127.

Por fim, o autor amplia a análise ao comparar diferentes formas de organização administrativa da polícia, como os modelos baseados em conselhos de comissários e aqueles estruturados em torno de uma chefia única. Esses conselhos variam significativamente em tamanho, forma de nomeação e poder efetivo. Em algumas cidades, exercem controle pleno sobre a polícia; em outras, como Los Angeles e Milwaukee, possuem atribuições limitadas, enquanto o chefe de polícia concentra a maior parte da autoridade. Essa diversidade organizacional reforça a ideia de que não existe um modelo único ideal, mas sim arranjos institucionais cuja eficácia depende das condições políticas, administrativas e sociais em que estão inseridos.

Diante deste panorama, Fosdick segue uma linha de interpretação completamente oposta no caso estadunidense. A primeira diferença reside no ponto de partida institucional. No caso europeu, sobretudo nas grandes capitais e centros econômicos, como Londres, Paris, Berlim, ou Madri, organizavam suas forças policiais como extensões diretas do poder central, subordinadas a monarcas, presidentes ou ministros do Interior. A polícia era concebida como um instrumento do Estado, voltado à manutenção da ordem, da unidade política e da autoridade soberana. A autonomia municipal, quando existia, restringia-se a cidades pequenas ou médias, sendo vista como inadequada para contextos urbanos complexos. Nos Estados Unidos, ao contrário, o controle municipal da polícia era historicamente predominante e amplamente naturalizado, o que fazia do controle estadual um problema político e administrativo a ser debatido, testado e frequentemente contestado.

A segunda diferença diz respeito à relação entre polícia e uma ideia de democracia. No caso europeu, Fosdick observa que a centralização policial muitas vezes coexistia com regimes pouco democráticos ou com formas limitadas de participação popular na esfera policial. Em Londres, por exemplo, embora inserida em um sistema parlamentar, a Polícia Metropolitana funcionava sem mecanismos efetivos de controle popular, o que levava Fosdick a criticar seu caráter pouco democrático. Em países como Alemanha, Áustria-Hungria e Itália, a polícia era explicitamente concebida como um aparelho estatal hierárquico, disciplinado e, em certos casos, semi-militar, voltado mais para a manutenção da ordem pública do que para prover os cidadãos de segurança individual, colocando a polícia no patamar serviço público. Nessas sociedades, a ausência de controle popular não era vista necessariamente como um déficit, mas muitas vezes como uma condição para a estabilidade política, especialmente em contextos marcados por

conflitos étnicos e nacionais, fragilidade institucional ou processos recentes de unificação nacional.

Nos Estados Unidos, por sua vez, o debate assumia outra tonalidade. A questão central não é apenas a eficácia da polícia, mas a compatibilidade entre controle policial e princípios democráticos locais. Fosdick parte da ideia de uma cultura política em que o autogoverno municipal é um valor fortemente enraizado da cultura política nacional, o que torna qualquer forma de centralização objeto de suspeita. Assim, enquanto na Europa a centralização frequentemente se legitima pela necessidade de ordem e unidade, no caso americano ela precisa ser justificada como um meio excepcional para corrigir disfunções do governo local, como corrupção, clientelismo ou incapacidade administrativa.

A terceira diferença refere-se ao papel do Estado e à forma de centralização. Na Europa, a centralização policial tende a ser estrutural e permanente, integrada ao próprio desenho do Estado. Mesmo quando Fosdick identifica tensões, o controle estatal é amplamente aceito como legítimo e necessário. Já nos Estados Unidos, o controle estadual é contingente e instável, dependente da qualidade moral e política dos governadores. Não se trata de um sistema consolidado, mas de um arranjo vulnerável às oscilações partidárias, como evidenciam os contrastes entre experiências bem-sucedidas como Boston e Baltimore e fracassos profundos nos casos de St. Louis e Kansas City.

A partir desta diferença entende-se que, no caso americano, a centralização não substitui o problema da politização, apenas desloca seu nível. Se, na Europa, a politização tende a ser absorvida pela própria lógica do Estado centralizado, nos Estados Unidos ela reaparece sob a forma de patronagem estadual, nomeações partidárias e disputas entre facções políticas, minando a profissionalização policial. Observa-se uma diferença conceitual na forma como Fosdick articula a relação entre homogeneidade social e democracia, entendendo-a como um ideal associado aos projetos reformistas que buscavam uma maior padronização da sociedade. Na análise sobre a polícia na Europa, especialmente no caso italiano, o autor aceita, ainda que de forma ambígua, a ideia de que sociedades heterogêneas, fragmentadas ou “imaturas” politicamente exigiriam um aparato policial altamente centralizado e até arbitrário. A democracia, nesse horizonte, aparece como dependente da uniformização social e cultural. Já no caso americano, apesar de reconhecer as fragilidades do governo local, Fosdick mantém mais

fortemente a noção de que a polícia deve, idealmente, responder à comunidade e funcionar como um serviço público, ainda que isso exija reformas no modelo municipal.

Em síntese, a grande diferença entre o caso europeu e o americano está no sentido político atribuído à centralização policial. Na Europa, ela é majoritariamente concebida como fundamento da ordem estatal e da coesão nacional; nos Estados Unidos, surge como um recurso corretivo e problemático, acionado diante do fracasso do autogoverno local, dentro de um contexto nacional que fomentava a participação da sociedade nas instituições públicas. Fosdick aprofunda o debate no caso dos Estados Unidos. O autor sustenta que a eficácia da polícia depende, em primeiro lugar, da existência de uma liderança claramente responsável, capaz de ser identificada e cobrada publicamente por suas decisões. Para ele, esse princípio só se realiza quando uma única autoridade política como o prefeito, no âmbito municipal, ou o governador, no plano estadual detém de forma inequívoca a prerrogativa de nomear o chefe de polícia. Quando essa escolha é submetida à aprovação de conselhos ou câmaras legislativas, a responsabilidade se fragmenta, as decisões se tornam opacas e o controle público se enfraquece, pois já não é possível identificar com clareza quem responde pelos rumos da instituição.¹⁵⁰

Além disso, Fosdick observa que esses mecanismos de “confirmação” raramente funcionam como instrumentos de avaliação técnica ou moral, um objetivo do reformismo social, sendo frequentemente capturados por disputas partidárias. O caso de Newark, em que o conselho municipal rejeitou sucessivos indicados do prefeito por razões estritamente políticas e aprovou um candidato apenas em razão de vínculos pessoais com seus próprios membros, ilustrava, segundo o autor, como a interferência legislativa pode comprometer a polícia e corroer a lógica da responsabilidade democrática da mesma.

Examples of this kind could be multiplied at length. The departments of many cities are today suffering from the lack of definite responsibility for police management. It is doubtful whether the confirmation principle has ever proved an effective check upon the exercise of the mayor's discretion or has in any way safeguarded the cities against the selection of incompetents. In too many cases, indeed, it has served as a cloak to allow the mayor to escape with inferior appointments.¹⁵¹

A crítica à dispersão da autoridade policial nos Estados Unidos se articula, no pensamento de Fosdick, a um problema estrutural ainda mais amplo: a inadequação do modelo municipal de policiamento frente às transformações urbanas dos Estados Unidos no início do século XX. O

¹⁵⁰ FOSDICK. 1920. p. 60.

¹⁵¹ Ibidem. p. 63.

autor argumenta que a polícia americana permaneceu organizada segundo fronteiras políticas herdadas de um período em que as cidades eram menores e mais isoladas, enquanto a realidade urbana havia se transformado em extensas regiões metropolitanas contínuas.¹⁵² Em áreas como Boston ou o entorno de Nova Jersey, múltiplas cidades formavam na prática um único espaço urbano, mas continuavam a manter departamentos policiais independentes, regidos por normas distintas e dotados de capacidades desiguais. Essa fragmentação produzia um mosaico de eficiência irregular, no qual forças bem estruturadas coexistiam com corporações frágeis e desorganizadas, dificultando a cooperação e reduzindo a capacidade de enfrentar o crime moderno.¹⁵³ Essa leitura identificava na fragmentação administrativa e no localismo político entraves centrais à modernização do Estado. Reformadores progressistas criticavam a persistência de estruturas institucionais consideradas arcaicas diante da nova realidade urbana e defendiam a racionalização administrativa, a padronização de procedimentos e a ampliação da coordenação entre jurisdições.

Para Fosdick, essa estrutura fragmentada era especialmente disfuncional diante da figura do criminoso profissional e itinerante, que se deslocava com facilidade entre jurisdições municipais, explorando as limitações impostas por fronteiras administrativas artificiais. Essa constatação reforça, no interior do pensamento reformista, a necessidade de conceber políticas de segurança que ultrapassassem os limites locais e incorporassem formas de coordenação mais amplas, inclusive em nível internacional. Enquanto o crime se organizava em escala metropolitana e até transnacional, como evidenciado nas discussões sobre o tráfico de mulheres para a prostituição, no contexto do BSH, as polícias permaneciam confinadas a limites jurídicos que já não correspondiam à realidade social e espacial das grandes cidades. O autor argumenta que os governos locais não acompanharam o ritmo das transformações urbanas e que essa defasagem institucional compromete profundamente a prevenção e a repressão ao crime. Nesse sentido, sua análise converge com o reformismo social ao apontar que apenas por meio da cooperação interjurisdicional e da padronização de práticas seria possível enfrentar de forma eficaz as novas dinâmicas do crime moderno.

Moreover, separation in management is a serious handicap to the effectiveness of police work, in that it renders impossible a single policy and a united front against crime. Under modern conditions of life the traveling professional criminal has come to

¹⁵² Ibidem. p. 65.

¹⁵³ Ibidem. p. 67.

play a predominant part in the police problem, and the success of any endeavor to counteract his work depends in large measure upon harmonious cooperation, over a wide area, of the forces of law and order.¹⁵⁴

Ao contrastar esse cenário com a experiência europeia, Fosdick identifica soluções que, a seu ver, demonstram maior adequação às exigências das metrópoles modernas. Londres, com a criação em 1829 de uma polícia metropolitana unificada, conseguiu eliminar rivalidades locais, padronizar métodos e elevar significativamente a eficiência do policiamento. Berlim ampliou a jurisdição de sua chefia policial para incluir os principais subúrbios, enquanto Paris estabeleceu um sistema em que a autoridade do chefe de polícia se estendia por todo o departamento do Sena, abrangendo diversos municípios vizinhos. Esses arranjos, segundo Fosdick, mostram que a centralização administrativa, a coordenação institucional e a padronização de procedimentos não implicam necessariamente a supressão da autonomia local, mas podem representar um ganho substancial em eficiência, circulação de informações e capacidade de resposta a crimes complexos. Todas estas condições constituíam bandeiras do reformismo social estadunidense para lidar com os emergentes problemas sociais urbanos.

Nos Estados Unidos, contudo, persistia uma multiplicidade de forças policiais isoladas, frequentemente desprovidas de supervisão comum, de padrões mínimos de profissionalização e de mecanismos eficazes de cooperação. Para Fosdick, essa ausência de coordenação não apenas enfraquecia a ação policial, mas também perpetuava profundas desigualdades na proteção oferecida aos cidadãos, variando conforme a capacidade administrativa de cada município. Diante disso, o autor defende a necessidade de reformas estruturais inspiradas em experiências europeias, como a criação de distritos policiais metropolitanos, o fortalecimento da supervisão estadual ou a adoção de padrões mais amplos de treinamento e administração. Somente uma reorganização profunda, alinhada à nova realidade urbana, permitiria transformar a segurança pública de um conjunto fragmentado de esforços locais em um sistema coerente, moderno e efetivamente capaz de responder aos desafios das grandes cidades.

Diante deste extenso debate, a análise desenvolvida por Raymond B. Fosdick acerca da organização policial norte-americana estrutura-se a partir de um contraste deliberado entre os modelos europeus e a experiência dos Estados Unidos, funcionando menos como um exercício de admiração acrítica da Europa e mais como um recurso retórico para evidenciar os limites

¹⁵⁴ FOSDICK.1920, p. 69.

históricos e institucionais do policiamento americano. Fosdick parte de uma posição comparativa sustentada por observação direta e por um amplo levantamento institucional, o que lhe permite atribuir às polícias europeias características como maior profissionalização, estabilidade administrativa, formação técnica sistemática e autonomia em relação às disputas partidárias locais. Esses elementos são apresentados como fatores centrais para explicar tanto a crescente eficiência dessas corporações no enfrentamento do crime quanto o nível mais elevado de confiança pública de que desfrutavam. Ao descrever o policiamento europeu como um campo em processo de racionalização e especialização, Fosdick constrói a imagem da polícia como uma instituição típica do Estado moderno, dotada de saberes próprios, rotinas técnicas e princípios autônomos. Nessa perspectiva, o policiamento deixa de ser concebido como um cargo político transitório ou um instrumento de patronagem e passa a ser entendido como uma função pública especializada, cuja legitimidade deriva da competência técnica e da estabilidade institucional.

Apesar dessas contribuições, as duas obras de Fosdick revelam limites importantes, sobretudo no que diz respeito à centralidade da criminalidade como eixo analítico da administração policial. Embora o autor tenha sido enviado à Europa com a missão explícita de investigar questões ligadas à prostituição, esse tema ocupa um espaço secundário em sua análise. Fosdick pouco discute como as polícias europeias lidavam concretamente com esse fenômeno, quais estratégias adotavam, quais conflitos emergiam dessa atuação e de que maneira essas experiências poderiam informar reformas no contexto norte-americano. Ainda que não fosse sua intenção esgotar o assunto, especialmente considerando que Abraham Flexner já havia produzido um estudo específico sobre a prostituição na Europa, a ausência de um diálogo mais direto entre práticas policiais e tipos específicos de criminalidade enfraquece a articulação entre diagnóstico institucional e realidade social. Um exame mais aprofundado da atuação policial diante da prostituição poderia ter enriquecido sua análise, ao explicitar de maneira mais consistente a relação entre modelos administrativos e problemas concretos de ordem pública, lacuna que seria posteriormente enfrentada de forma mais sistemática no âmbito da Liga das Nações.

Ainda assim, essas limitações não diminuem o alcance e a relevância das obras de Fosdick. Seus estudos devem ser compreendidos como pesquisas sociológicas pioneiras sobre a administração policial, particularmente no contexto dos Estados Unidos, onde a reflexão sistemática sobre policiamento ainda era incipiente. Em *American Police Systems*, Fosdick inaugura uma abordagem comparativa que combina descrição empírica, análise institucional e

preocupação normativa, contribuindo decisivamente para deslocar o debate sobre polícia do campo estritamente político para o terreno da administração pública e da ciência social. Ao fazê-lo, ele oferece um diagnóstico crítico das fragilidades do modelo americano, estabelecendo bases intelectuais para pesquisas futuras, entendendo a polícia como objeto legítimo de investigação acadêmica e como peça na construção de um pensamento sociológico em desenvolvimento.

2.4 Conclusão

A análise desenvolvida ao longo deste capítulo permite compreender que as reformas sociais das primeiras décadas do século XX não podem ser interpretadas exclusivamente como projetos de modernização e progresso. Ao contrário, evidenciam uma dinâmica mais complexa, na qual iniciativas reformistas se articularam a estratégias de racionalização administrativa, controle social e regulação moral. Nesse contexto, o movimento de higiene social e as ações do *Bureau of Social Hygiene* revelam a intersecção entre ciência, filantropia e poder, demonstrando que a produção de conhecimento desempenhou papel central na legitimação de intervenções sobre a vida social.

A atuação de Raymond B. Fosdick insere-se diretamente nesse processo. Seus estudos sobre sistemas policiais europeus e norte-americanos não se limitaram a uma análise descritiva, mas integraram um projeto mais amplo de reorganização institucional. Ao mobilizar a comparação internacional como ferramenta analítica, Fosdick contribuiu para a construção de parâmetros considerados “eficientes”, capazes de orientar reformas no contexto estadunidense. Nesse sentido, a circulação de modelos institucionais ultrapassava o campo do intercâmbio intelectual, configurando-se como instrumento estratégico de intervenção social.

Além disso, a análise evidencia que a produção intelectual vinculada ao Bureau não pode ser dissociada dos interesses e valores que estruturavam a atuação de seus financiadores e agentes. Longe de constituir um campo neutro, o conhecimento produzido por essas instituições esteve profundamente imbricado com projetos políticos e sociais mais amplos, frequentemente orientados por perspectivas conservadoras e por preocupações com a manutenção da ordem social. A própria formulação de problemas como a prostituição ou o “social evil” revela a construção de categorias que legitimavam práticas de vigilância e controle.

Por fim, ao situar Fosdick em um cenário transnacional, o capítulo evidencia que o reformismo norte-americano das primeiras décadas do século XX deve ser compreendido para além de suas dimensões internas. A articulação entre filantropia, ciência social e circulação internacional de saberes aponta para a formação de redes que contribuíram tanto para a consolidação de projetos reformistas quanto para a expansão da influência institucional e intelectual dos Estados Unidos. Dessa forma, a análise reforça a necessidade de compreender essas iniciativas não apenas como respostas a problemas sociais, mas como parte de um processo mais amplo de construção de formas modernas de governamentalidade.

Capítulo 3 - Um sonho vencido: Raymond B. Fosdick e o internacionalismo no Entreguerras.

Em 1920, ao deixar Londres e regressar aos Estados Unidos, Raymond B. Fosdick escreve a sua esposa a lamentação de deixar um sonho para trás, sonho que foi descrito como a oportunidade perdida de tornar um mundo um lugar para se viver e não um lugar para se lutar.¹⁵⁵ Em maio do ano anterior, Fosdick havia sido convocado para se tornar Subsecretário Geral da Liga das Nações. Em razão do embate nacional que havia ocorrido no senado americano, no entanto, os Estados Unidos não se fez presente entre as nações que fariam parte da Liga, obrigando o americano a renunciar ao cargo.¹⁵⁶ No entanto, Fosdick, como declarado wilsoniano, mesmo não trabalhando mais para a organização internacional como subsecretário geral, utilizou de suas palavras para defender a instituição para sua nação nos primeiros anos da Liga. No outono de 1920, Raymond B. Fosdick iniciou, em seu escritório de advocacia, o *The League of Nations News Bureau*, com o objetivo de suprir a necessidade dos Estados Unidos de obter informações sobre as atividades da Liga das Nações. A iniciativa contou com uma equipe jornalística e financiamento de Woodrow Wilson e Cleveland H. Dodge, permanecendo ativa por quase três anos. O Bureau buscava interpretar as ações da Liga e, segundo Fosdick, evitar interpretações equivocadas de suas iniciativas. Em 1923, Fosdick, em conjunto com Justice John H. Clarke, juiz da Suprema Corte dos Estados Unidos entre 1916 e 1922, e George W. Wickersham, Procurador-Geral dos Estados Unidos no governo de William Howard Taft, fundou a *League of Nations Non-Partisan Association*. Essa organização resultou da fusão com o *The League of Nations News Bureau*, consolidando-se como um importante centro de apoio à Liga das Nações nos Estados Unidos, com atuação por aproximadamente quinze anos.¹⁵⁷

Este capítulo tem como objetivo analisar a produção intelectual de Raymond B. Fosdick acerca do internacionalismo no contexto do pós-Primeira Guerra Mundial, com ênfase específica em suas posições sobre o lugar da Liga das Nações no mundo e sobre os rumos da política externa dos Estados Unidos durante o período de sua atuação no *The League Of Nations Bureau*. Parte-se do pressuposto de que Fosdick, durante os anos 1920 e 1923, atuou como mediador

¹⁵⁵ FOSDICK, Raymond B. *Chronicle of a generation: an autobiography*. 1. ed. New York: Harper, 1958. p. 212.

¹⁵⁶ Ibidem. p. 188.

¹⁵⁷ Ibidem. p. 224.

intelectual, traduzindo discussões diplomáticas e institucionais para o público americano mais amplo. O capítulo examina em maior detalhe dois artigos publicados por Fosdick, respectivamente em 1920 e 1922, nos quais a Liga das Nações ocupa posição central, bem como um terceiro texto dedicado à defesa de uma política externa focada na cooperação internacional entre as nações para que se evitassem confrontações bélicas mundiais como a que tinha terminado em 1919. A análise busca compreender como esses escritos articulam argumentos em favor da cooperação internacional, quais diagnósticos apresentam sobre o isolamento norte-americano e de que maneira dialogam com o contexto político do pós-guerra.

3.1 Internacionalismo segundo Raymond B. Fosdick

No capítulo anterior, foi explorada a trajetória de Fosdick no âmbito do movimento do reformismo social e sua atuação no Bureau of Social Hygiene. Esse contexto pode ser compreendido como o primeiro contato do pesquisador com as dinâmicas do internacionalismo no início do século XX. Tal aproximação ocorreu em razão do caráter transnacional do próprio movimento higienista, cujas redes intelectuais ultrapassavam fronteiras nacionais, bem como do trabalho desenvolvido por Fosdick, voltado a uma pesquisa que incentivava a circulação e a troca de saberes por meio do intercâmbio intelectual sobretudo entre a Europa e os Estados Unidos. Esta seção examina o processo pelo qual Fosdick se consolidou como defensor do internacionalismo, com ênfase em sua atuação no debate público norte-americano sobre o tema. A compreensão desse posicionamento é fundamental para uma análise mais aprofundada das posições assumidas pelo autor nos artigos que serão posteriormente examinados acerca da Liga das Nações.

A autora Glenda Sluga, ao debater o internacionalismo no século XX, instiga uma reflexão sobre se esse período foi marcado pela era do nacionalismo ou do internacionalismo. Por um lado, observa-se o apogeu do nacionalismo, impulsionado pelas disputas imperialistas que desencadearam a Primeira Guerra Mundial. Por outro, identifica-se um fascínio pelo internacional, no âmbito político e também em contextos sociais, evidenciado por uma mobilidade ampliada e pelo acesso crescente a tecnologias como o telégrafo, entre outros meios

de comunicação.¹⁵⁸ Ainda que houvesse uma tendência de apresentar essas duas ideologias como opostas, ressaltando suas especificidades, como no caso da associação entre o internacionalismo político revolucionário e o marxismo, Sluga demonstra que, sobretudo após o fim da Primeira Guerra Mundial, o internacionalismo passou a adquirir outras nuances. Em outras palavras, a ideologia começou a carregar um fardo mais leve, ao ser compreendida como parte de um movimento mais próximo de políticas alinhadas à ideia de progresso.¹⁵⁹

Outro debate que enriquece a discussão acerca das relações internacionais no século XX e a perspectiva de Fosdick sobre o internacionalismo, é o que os autores João Pontes Nogueira e Nizar Messari afirmam sobre correntes teóricas no campo da ciência das Relações Internacionais. Essas correntes, o Realismo e o Liberalismo, correspondem a posições tomadas em face de um cenário internacional. Sendo assim, realismo parte de algumas premissas, uma delas afirma que, o sistema internacional é anárquico, isto é, desprovido de autoridade central capaz de regular o comportamento dos Estados, dessa forma, os estados têm como objetivo a sobrevivência dentro desse sistema. Baseado na teoria hobbesiana, essa vertente entende a insegurança como algo estrutural e permanente. Além disso, o Estado surge como o ator central, concebido como unidade racional que busca maximizar seu interesse nacional, definido prioritariamente em termos de sobrevivência. A política internacional é entendida como uma luta pelo poder, na qual a segurança ocupa posição hierárquica superior em relação a quaisquer outros objetivos.¹⁶⁰ Já o liberalismo se constitui como uma vertente menos pessimista. Embora reconheça a anarquia internacional, rejeita a ideia de que ela conduza inevitavelmente ao conflito. Para os liberais, o indivíduo é o sujeito moral fundamental, e o Estado deve ser compreendido como instrumento de proteção de direitos e promoção do bem-estar. No liberalismo sustenta-se que a cooperação é possível e frequente, especialmente por meio de instituições internacionais que reduzem incertezas, promovem transparência e criam normas compartilhadas. Nesse contexto, o comércio internacional e a interdependência econômica são vistos como fatores que incentivam a paz. O conflito armado, por outro lado, poderia influenciar negativamente a atividade econômica doméstica e diminuir o comércio internacional, além disso, acreditava-se que uma nação

¹⁵⁸ SLUGA, Glenda. **Internationalism in the Age of Nationalism**. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2013. p 11-12.

¹⁵⁹ SLUGA. 2013. p. 13-14.

¹⁶⁰ NOGUEIRA, João Pontes; MESSARI, Nizar. **Teoria das relações internacionais: correntes e debates**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. p. 20-31.

desenvolvida economicamente não arriscaria o bem-estar em nome de um conflito armado. Essa ideia baseava-se na teoria de Kant que entendia o comércio internacional como instrumento civilizador para as nações, por conta dele, estados teriam tolerância uns com os outros. Assim, a prosperidade econômica é concebida como um caminho para a estabilidade. Outra premissa importante para essa corrente é a teoria da paz democrática, que afirma que democracias tendem a não guerrear entre si, também baseada na teoria kantiana. Aqui a democracia é colocada como fator decisivo para a paz, uma vez que países democráticos evitariam conflitos a todo custo, entende-se que quanto mais nações democráticas existirem haveria menos chances delas entrarem em guerra entre si.¹⁶¹ A distinção entre realismo e liberalismo nas Relações Internacionais se apresenta aqui como uma ferramenta interpretativa fundamental para compreender o pensamento de Raymond B. Fosdick. Enquanto o realismo enfatiza a anarquia internacional, a centralidade do Estado e a primazia da segurança, o liberalismo abre espaço para a cooperação, para a atuação de instituições internacionais e para a interdependência entre as nações. É precisamente nesse horizonte que se insere o discurso de Fosdick. Em seus escritos sobre a Liga das Nações, ele desloca o foco das disputas de poder para problemas comuns da humanidade, saúde, fome e reconstrução econômica, defendendo que tais questões exigem ação coordenada entre os países. Fosdick aproxima-se claramente da tradição liberal, sobretudo em sua vertente institucionalista. Assim, o internacionalismo defendido por ele expressa uma visão de mundo na qual a cooperação internacional aparece como condição necessária para o avanço do reformismo social em escala global.

O paradigma exposto por Sluga, que coloca o internacionalismo e nacionalismo como políticas ou ideias adversárias, é importante para entender o alinhamento ideológico de Fosdick. Por trás da defesa de Raymond B. Fosdick em favor do internacionalismo, existia um posicionamento baseado em uma disputa política entre o presidente Wilson e o senado, mais especificamente o senador Henry Cabot Lodge. Nesse sentido, a interpretação de que o internacionalismo, ao longo do século XX, passou a ser associado à promoção de políticas progressistas aproxima-se da posição de Woodrow Wilson no pós-guerra, cuja defesa da Liga das Nações articulava cooperação internacional e reforma social. Além da perspectiva histórica sobre as duas ideologias, as bases teóricas das Relações Internacionais discutidas anteriormente dialogam com os posicionamentos defendidos por Wilson e Lodge. Entre o internacionalismo de

¹⁶¹ NOGUEIRA, João Pontes; MESSARI, Nizar. 2005. p.58-74.

Wilson e o nacionalismo de Lodge é possível perceber a orientação de cada ator com o liberalismo e realismo respectivamente.

Essa disputa política girava em torno do Tratado de Versalhes e da adesão dos Estados Unidos à Liga das Nações. No cenário pós Primeira Guerra Mundial e, no contexto da Conferência de Paz em Paris, gerou-se uma dissidência entre os poderes legislativo e executivo nos Estados Unidos. De um lado, o presidente Woodrow Wilson defendia um internacionalismo liberal baseado na cooperação internacional e na segurança coletiva. De outro, o senador Henry Cabot Lodge articulava uma visão nacionalista. Wilson concebia a política internacional como um espaço passível de reforma moral e jurídica. Em 1918, apresentou os Quatorze Pontos, que propunham princípios como autodeterminação dos povos, fim da diplomacia secreta, liberdade dos mares, redução de armamentos e, sobretudo, a criação de uma instituição fomentasse a cooperação entre estados. Essa instituição se tornaria uma instituição internacional com um sistema que buscaria o equilíbrio de poder e cooperação permanente entre as nações.¹⁶²

Se Wilson representava o internacionalismo liberal, Lodge personificava uma tradição política mais alinhada ao nacionalismo republicano e próximo de correntes isolacionistas, Lodge não rejeitava totalmente a participação americana no cenário global, ele recusava a subordinação da política externa dos Estados Unidos a decisões de um organismo supranacional. Lodge adotou uma estratégia calculada. Percebeu que parte da opinião pública simpatizava com Wilson e que muitos senadores estavam dispostos a considerar o tratado. Em vez de rejeitá-lo frontalmente, propôs emendas chamadas “reservas de Lodge”. Essas reservas buscavam condicionar a participação americana na Liga a interpretações que garantissem plena autonomia ao Congresso, especialmente no que se referia ao uso das forças armadas. Fosdick detalha esse ocorrido em sua autobiografia como um grande pesadelo.¹⁶³

When Watson protested that with public opinion running so strongly in its favor the League could not be defeated, Lodge replied: “Ah, my dear James, I do not propose to defeat it by direct frontal attack, but by the indirect method of reservations.”¹⁶⁴

A estratégia de Lodge deixava Wilson sem saída, pois modificava o caráter liberal do tratado, alinhando-o aos ideais republicanos.¹⁶⁵ Essas mudanças, em geral, tinham como objetivo

¹⁶²POWASKI, Ronald E. **American presidential statecraft: from isolationism to internationalism**. Cham: Palgrave Macmillan, 2017. p. 74-77.

¹⁶³Ibidem. p. 77-79.

¹⁶⁴FOSDICK. 1958. p. 203.

¹⁶⁵POWASKI. op. cit. p. 80.

agradar o viés nacionalista e se opunha a tudo que Wilson havia trabalhado. Fosdick detalha o argumento de Lodge acerca das mudanças:

Perhaps Lodge's most effective argument was that all he was trying to do was to "Americanize" the Treaty. The reservations are purely American in character," he said. To many people to whom the new internationalism was at best a somewhat disturbing concept, this statement of Lodge, repeated and underscored, brought a degree of reassurance. Why not Americanize the Treaty? What possible objection could there be? The difficulty, of course, was that this idea was predicated on the ill-defined supposition that America had a special, preferred place among the nations of the world, and that she could do what she would be unwilling to have other nations do. What if the British Parliament had begun to "Anglicize" the Treaty, the French Chamber of Deputies to "Gallicize" it, and the Japanese to Nipponize" it? One can imagine with what burning indignation we would have reacted to such a procedure, and how absurd and self-defeating it would have been.¹⁶⁶

O presidente teria que aceitar as mudanças esvaziando o projeto inicial ou arriscaria a ratificação. Ao retornar de Paris, Wilson exigiu a ratificação do tratado sem alterações. As reservas propostas por Lodge foram aprovadas por maioria. Entre elas, destacava-se a exigência de que qualquer compromisso militar decorrente da Liga dependesse de aprovação explícita do Congresso. Para Wilson, essa condição desfigurava o princípio da segurança coletiva. Segundo o presidente, se cada país pudesse decidir unilateralmente quando agir, a Liga perderia sua eficácia. O resultado do impasse foi o fracasso da ratificação, tanto em novembro de 1919 quanto em março de 1920.¹⁶⁷

O texto *Public Welfare in Relation to International Problems*, de 1923, foi produzido no contexto dos debates reformistas do pós-Primeira Guerra Mundial, possivelmente vinculado a conferências ou publicações institucionais voltadas à discussão de políticas de bem-estar e cooperação internacional, como o próprio *The League of Nations News Bureau*, liderado por Fosdick. Inserido nesse ambiente intelectual marcado pelo internacionalismo wilsoniano, o texto expressa a preocupação de Fosdick em articular o bem-estar público a uma escala transnacional. A expansão de infraestruturas e tecnologias de transporte e comunicação, como ferrovias, automóveis, aviões, telefones e telégrafos, reduziu distâncias e intensificou a conexão entre diferentes regiões do planeta. Esse processo teria produzido uma base material favorável à

¹⁶⁶ FOSDICK. 1958. p. 204

¹⁶⁷ POWASKI. 2017. p. 85-99.

ampliação das relações humanas em esferas econômicas, sociais e políticas.¹⁶⁸ Além disso, Fosdick sustenta que o isolacionismo nacional não constituiria uma estratégia viável no cenário internacional do século XX. Nesse contexto, o internacionalismo é apresentado como um meio para enfrentar problemas sociais que ultrapassam as fronteiras nacionais. A ênfase de Fosdick recai sobre o bem-estar público (*public welfare*), concebido como uma responsabilidade compartilhada entre as nações. Assim, a cooperação internacional aparece como condição necessária para a formulação de respostas eficazes a questões como saúde, pobreza e desorganização econômica, mantendo, portanto, uma relação direta com o projeto mais amplo de reformismo social que Fosdick vinha se debruçando antes da Primeira Guerra Mundial:

The time, therefore, is long past when any nation can insulate itself from the economic security or chaos of the rest of the world. To talk in terms of eighteenth century formulas to repeat the advice of eighteenth century statesmen, is to blind our eyes to what has happened in the last hundred years. Whether we like it or not, the race in that time has blazed a new trail-a trail which cannot be retraced. For better or for worse the family of nations has drawn together in an interdependent relation- ship far closer than our forefathers in Washington's day ever dreamed of. The United States is as intimately bound to the fate of Europe.¹⁶⁹

Fosdick reforça a perspectiva liberal ao defender o papel das instituições internacionais como mecanismos capazes de mitigar conflitos entre Estados e lidar com a crescente interdependência global. Nesse sentido, o autor manifesta apoio à Liga das Nações, apresentada como um espaço institucional destinado à coordenação de esforços internacionais em temas de interesse comum. Entre esses temas destacam-se o enfrentamento de epidemias e o combate a práticas transnacionais como o tráfico humano e o tráfico de drogas. Essa interpretação evidencia a confiança de Fosdick na cooperação institucionalizada como instrumento para a gestão de problemas que ultrapassam as fronteiras nacionais, como eram as práticas criminais que ocorriam, ou se pensava ocorrerem, através de fronteiras nacionais.¹⁷⁰

Dessa forma, a concepção de internacionalismo defendida por Raymond B. Fosdick deve ser situada no interior de um projeto mais amplo de reformismo social. Fosdick articula a crescente interdependência entre as nações à necessidade de respostas coordenadas para problemas sociais que ultrapassam as fronteiras nacionais, como saúde, pobreza e desorganização

¹⁶⁸ FOSDICK, Raymond B. "Public welfare in relation to international problems". **The Annals of the American Academy of Political and Social Science**, v. 105, 1923, p. 17.

¹⁶⁹ FOSDICK. 1923. p. 17.

¹⁷⁰ Ibidem. p. 20.

econômica. Nesse sentido, sua leitura sobre internacionalismo afasta-se de uma interpretação estritamente diplomática ou voltada ao equilíbrio de poder, aproximando-se de uma visão institucionalista de caráter liberal, na qual a cooperação internacional se apresenta como condição para a promoção do bem-estar coletivo. O internacionalismo, portanto, concebida por Fosdick como um instrumento capaz de organizar e viabilizar esse esforço reformista em escala global, funcionando como um espaço de coordenação de políticas e de produção de soluções comuns para os desafios sociais do pós-guerra.

3.2 Para além do “fracasso” da Liga das Nações

Segundo Glenda Sluga, a Liga das Nações pode ser compreendida a partir de três dimensões centrais. Em primeiro lugar, constituiu uma arena política inédita que, apesar de suas limitações e da concentração de poder nas grandes potências, apesar da ausência dos Estados Unidos como membro formal, estruturou um fórum permanente de debate, representação internacional e negociação transnacional. Esse espaço ampliou as possibilidades de atuação de pequenos e médios Estados, oferecendo-lhes visibilidade e mecanismos institucionais que extrapolavam a diplomacia interestatal tradicional do período anterior à Primeira Guerra Mundial. Além disso, a Liga funcionou como instância de legitimação internacional, conferindo reconhecimento formal a demandas e disputas no cenário global. Em segundo lugar, a instituição operou como um mecanismo ambíguo de imperialismo e resistência a este. O sistema de mandatos institucionalizou hierarquias coloniais sob a retórica da “tutela”, ao mesmo tempo em que abriu brechas para que populações colonizadas recorressem à supervisão internacional e apresentassem petições contra as potências mandatárias. A última dimensão da Liga pode ser entendida como um laboratório de cultura política internacional. Após sucessivas tentativas, desde o século XIX, de organizar um sistema internacional por meio de conferências e propostas de tribunais internacionais, a Liga conseguiu consolidar um espaço institucionalizado de cooperação, arbitragem e administração internacional. Embora sua trajetória tenha sido relativamente breve, estabeleceu práticas e precedentes de produção de conhecimento e negociação de políticas

partilhadas de gestão de um mundo interdependente que marcaram a evolução da ordem internacional de todo o século XX.¹⁷¹

Susan Pedersen propõe uma inflexão metodológica ao se afastar das interpretações tradicionais que, à luz da Segunda Guerra Mundial, caracterizaram a Liga das Nações sobretudo como um fracasso em sua missão de assegurar a paz. Em vez de adotar essa leitura retrospectiva, a autora busca compreender o que a instituição efetivamente realizou e qual foi o seu significado institucional ao longo de sua existência.¹⁷² No campo da segurança internacional, Pedersen demonstra que a Liga atuou como fórum diplomático relevante para a estabilização europeia, o chamado “sistema de Genebra” operou como mecanismo complementar. O fato de a Liga não ter substituído a atuação dos Estados, mas operar em paralelo às negociações e aos arranjos diplomáticos tradicionais, criou condições para que a instituição desempenhasse um papel mediador em uma variedade de questões internacionais. Esse espaço foi diminuindo ao longo dos anos 1930, quando a cooperação deixou de coincidir com os interesses das grandes potências.¹⁷³

Pedersen evidencia que a Liga das Nações operou como laboratório de formas graduais e diferenciadas de soberania. O sistema de minorias, aplicado sobretudo à Europa Centro-Oriental, introduziu a possibilidade inédita de monitoramento internacional de políticas internas estatais. Embora limitado, burocrático e frequentemente subordinado à estabilidade política, esse sistema ofereceu uma nova conduta, a ideia de que o tratamento a populações específicas poderia tornar-se internacional.¹⁷⁴ Pedersen destaca ainda uma face normalmente ignorada pela historiografia: a expansão das atividades humanitárias ou respondessem a problemas sociais prementes. Organizações voltadas à saúde, ao combate ao tráfico de drogas, à gestão de refugiados, à cooperação econômica e financeira e à produção de estatísticas internacionais transformaram a instituição em polo de produção de saberes e coordenação transnacional.¹⁷⁵

Por outro lado, Thomas Richard Davies analisa a Liga das Nações como um experimento histórico de democratização da governança global. O período entre guerras constituiu um momento decisivo na formulação de mecanismos institucionais e argumentos teóricos que

¹⁷¹ SLUGA, Glenda. Remembering 1919: International Organizations and the Future of International Order. **International Affairs**, v. 95, n. 1, p. 29. 2019.

¹⁷² PEDERSEN, Susan. Back to the League of Nations. **The American Historical Review**, v. 112, n. 4, 2007 p. 1090-1093.

¹⁷³ PEDERSEN. 2007 p. 1095-1098.

¹⁷⁴ Ibidem. p.1099-1105.

¹⁷⁵ Ibidem. p. 1111-1112.

buscavam conectar opinião pública nacional e política internacional. Embora o Pacto da Liga não previsse formalmente a participação de organizações não governamentais, a prática institucional desenvolveu canais informais de interlocução com associações internacionais privadas. Essas organizações participaram como assessoras em comissões técnicas, influenciaram conferências internacionais e tiveram suas comunicações oficialmente circuladas entre os membros do Conselho e da Assembleia. Esse diagnóstico ressoa diretamente com o projeto reformista progressista norte-americano do qual Fosdick emergiu. Sua formação no ambiente das reformas administrativas, marcado pela crença na racionalização institucional e na profissionalização da gestão pública, moldou uma concepção específica da política internacional.¹⁷⁶

Em uma interpretação próxima, Nicholas Tsagourias afasta-se de leituras binárias ou dicotômicas da Liga das Nações, como aquelas que a definem exclusivamente como um movimento entre política e direito, como uma transição da anarquia internacional para uma ordem institucionalizada ou ainda como uma simples passagem da guerra para a paz. Para o autor, a Liga das Nações deve ser compreendida como um ensaio para uma nova ordem mundial. Nessa perspectiva, a instituição configurou-se como um compromisso dinâmico entre forças tensionadas, como a soberania alinhada ao nacionalismo e o internacionalismo, todos coexistindo em um mesmo ambiente político e intelectual. Tsagourias entende esse ambiente como um verdadeiro experimento histórico, no qual se testavam novos arranjos normativos e institucionais. Corresponhia a um espaço de formulação e verificação de hipóteses, cujos sucessos e fracassos não representavam um conjunto de ideias ou ações que não deveriam ser visitadas mais.¹⁷⁷

Essa configuração de um campo de ensaio pode ser compreendida como uma tentativa de construir uma nova ordem mundial no contexto posterior à Primeira Guerra Mundial. Tratava-se de um esforço para estabelecer formas de relacionamento capazes de regular as relações entre Estados e outros atores no sistema internacional. Essa ordem fundamentava-se em um escopo ideológico específico e em uma determinada cosmovisão política, que orientavam sua organização institucional. Seu princípio estruturante era a cooperação internacional, concebida como instrumento para promover a paz e a segurança coletiva, prevenir conflitos armados e assegurar relações interestatais baseadas no respeito à soberania. Ao mesmo tempo, buscava-se

¹⁷⁶ DAVIES, Thomas Richard. A “great experiment” of the League of Nations era: international nongovernmental organizations, global governance, and democracy beyond the state. **Global Governance**, v. 18, n. 4, 2012. p. 415.

¹⁷⁷ TSAGOURIAS, Nicholas. The League of Nations and Visions of World Order. **International Community Law Review**, v. 22, 2020, p. 291-293.

manter a justiça internacional, inclusive por meio da definição e concessão de direitos a algumas minorias étnicas.¹⁷⁸ A partir dessas interpretações, torna-se possível delinear um quadro analítico mais amplo sobre o significado histórico da Liga das Nações, compreendida não apenas como um projeto de segurança coletiva, mas como um espaço de experimentação institucional, produção de normas e coordenação de respostas a problemas de escala internacional.

É nesse horizonte interpretativo que se insere a análise dos escritos de Raymond B. Fosdick. Seus textos constituem-se como fontes para compreender como, no contexto do pós-Primeira Guerra Mundial, a atuação da instituição era analisada e interpretada como um instrumento de cooperação internacional. A partir de uma perspectiva alinhada ao liberalismo, Fosdick enfatiza o papel da Liga na coordenação de respostas a problemas que ultrapassam as fronteiras nacionais, especialmente no campo do bem-estar público. Nesse sentido, seus escritos evidenciam uma leitura da política internacional vinculada ao reformismo social, na qual a cooperação institucionalizada aparece como meio para a promoção de melhorias em escala global.

3.3 A produção intelectual de Raymond B. Fosdick sobre a Liga das Nações

No imediato pós-Primeira Guerra Mundial, a criação da Liga das Nações representou uma ambiciosa tentativa de institucionalizar mecanismos permanentes de cooperação e segurança coletiva no sistema internacional. Idealizada sobretudo no contexto das negociações do Tratado de Versalhes, a organização foi concebida como um instrumento destinado a prevenir novos conflitos de grande escala e a promover a resolução pacífica de disputas entre Estados. Em janeiro de 1920, cerca de dois meses antes de o Senado norte-americano rejeitar a ratificação do Tratado de Versalhes e do Pacto da Liga das Nações, Raymond B. Fosdick publicou o artigo *The League of Nations is Alive*, na *The Atlantic Monthly*, uma revista norte-americana de circulação ampla, voltada ao debate público e à divulgação de ensaios sobre política, sociedade e cultura, que funcionava como espaço privilegiado para a intervenção de intelectuais e formuladores de políticas no início do século XX. Nesse texto, Fosdick procurou defender a Liga como um organismo político em funcionamento, dotado de vitalidade institucional e de crescente

¹⁷⁸ Ibidem. p. 294-297.

reconhecimento internacional, mesmo diante da resistência do Senado americano em aderir formalmente ao projeto. Ao caracterizar a organização como um “organismo vivo”, o autor buscava enfatizar que a Liga já havia ultrapassado o estágio meramente idealista ou diplomático, passando a operar concretamente como uma estrutura de interação internacional.

Neste contexto, Fosdick inicia o artigo afirmando que a Liga passou a exercer de forma rápida e concreta as funções que lhe haviam sido atribuídas. Seja por meio de comissários internacionais, seja assumindo a administração de territórios. Ao mesmo tempo, iniciou a organização da Corte Internacional de Justiça, passou a cumprir as obrigações relacionadas à proteção das minorias na Polônia e começou a orientar e apoiar a Organização Internacional do Trabalho, criada sob sua supervisão¹⁷⁹:

Meanwhile the League is rapidly assuming its duties. Through commissioners it has taken over the control of Danzig and the Saar Valley Basin, in accordance with the Treaty of Versailles it has started the organization of the Court of International Justice; it has assumed its responsibilities for the minority peoples of Poland under the terms of the Polish treaty; it is advising and supporting the International Labor Office which has been constituted under its aegis. Its finances, guaranteed by its constituent members, are now on a satisfactory budget basis. Already the Council of the League, which is its executive committee, has held meetings in London and Paris, while the Assembly, representative of all the member nations, will hold its first conference at a comparatively early date.¹⁸⁰

Ao elencar uma série de atividades concretas, administrativas, jurídicas e sociais, Fosdick constrói uma imagem de eficiência e dinamismo, contrapondo-se às críticas que a viam como uma entidade frágil ou meramente idealista. Ao destacar temas como proteção de minorias, organização do trabalho e administração de territórios, Fosdick desloca o foco da segurança internacional para o campo do bem-estar coletivo. Nesse sentido, a Liga é apresentada como um instrumento de gestão de problemas sociais em escala internacional. Essa ênfase reforça a leitura liberal e reformista do autor, na qual a cooperação institucionalizada aparece como meio para promover estabilidade e progresso, articulando política internacional e políticas de bem-estar.

Fosdick descreve o trabalho humanitário da Liga das Nações, articulado à sua capacidade administrativa de atender populações em situação de necessidade. A Liga atuava em favor de grupos afetados pela fome e por doenças, demonstrando uma preocupação inicial com questões humanitárias. A partir desse esforço, foi possível organizar uma conferência internacional de

¹⁷⁹FOSDICK, Raymond B. “The League of Nations is alive”. **The Atlantic Monthly**, v. 125, n. 6, 1920, p. 845.

¹⁸⁰FOSDICK. 1920. p. 845.

saúde, voltada ao debate de medidas profiláticas e à coordenação de ações conjuntas entre os países membros.¹⁸¹ Essa ênfase nas dimensões humanitárias dialoga diretamente com o percurso anterior de Fosdick no interior do movimento do reformismo social. Sua experiência em iniciativas voltadas à investigação e intervenção em problemas urbanos e sociais, especialmente no âmbito do *Bureau of Social Hygiene*, contribuiu para moldar uma leitura da política internacional orientada pela gestão técnica de questões sociais. Dessa forma, a Liga das Nações é interpretada como uma extensão, em escala internacional, de práticas reformistas já consolidadas no plano doméstico, nas quais a produção de conhecimento, a coordenação institucional e a ação administrativa aparecem como instrumentos centrais para enfrentar problemas coletivos.

Além disso, Fosdick destaca a importância futura do *International Health Office* da Liga das Nações. O autor o interpreta como uma instituição necessária em um mundo progressivamente globalizado, no qual doenças e epidemias não podem ser enfrentadas apenas dentro de fronteiras nacionais circunscritas. Defende-se, assim, que a saúde pública deveria constituir uma preocupação compartilhada, exigindo respostas coletivas. Esse entendimento é formalizado no Artigo XXIII do Pacto da Liga das Nações, que estabelece diretrizes para a atuação conjunta dos Estados em temas sanitários.¹⁸²

Its purpose, as defined in the carefully matured plans of the League's committee which has been working on it, is to bring the administrative health authorities of different countries into closer relationship with each other; to organize means of more rapid interchange of information and swifter action in matters where immediate precautions against disease are required; and, finally, to provide machinery for securing or revising international agreements for administrative action in matters of health.¹⁸³

A atuação da Liga no campo da saúde implicava a construção de uma infraestrutura permanente de coordenação internacional. Ao enfatizar a necessidade de aproximação entre autoridades nacionais, a troca rápida de informações e a criação de mecanismos institucionais para a formulação de acordos, Fosdick descreve um modelo de governança baseado na administração técnica de problemas sociais em escala global. Nesse sentido, a saúde pública é concebida como um campo privilegiado de intervenção internacional, no qual a circulação de conhecimento, a padronização de práticas e a ação coordenada entre Estados aparecem como instrumentos centrais.

¹⁸¹ Ibidem. p. 846

¹⁸² FOSDICK. 1920 p. 847

¹⁸³ Ibidem.

Essa leitura está diretamente vinculada ao percurso anterior de Fosdick no reformismo social, marcado pela valorização da expertise técnica, da produção de dados e da racionalização administrativa como meios de enfrentar problemas coletivos. A Liga das Nações surge, assim, como a ampliação dessas práticas para o plano internacional, funcionando como um espaço institucional capaz de organizar respostas globais a desafios que, pela sua própria natureza, ultrapassam os limites da soberania nacional.

O cenário Europeu no pós Primeira Guerra Mundial é descrito por Fosdick como um momento de colapso social e industrial. A ruína da “civilização”, subentendendo-se a civilização Ocidental, era um cenário real. O autor comenta sobre atos de canibalismo na Armênia e condições alimentares precárias. Fosdick debate sobre como a fome percorria por grande parte do continente com exceção da Grã-bretanha.¹⁸⁴

Land has fallen out of cultivation and has been starved of fertilizers for five years. Ten to twenty millions of male workers in the prime of life have been lost, and a larger proportion of children, of the aged, and of women, who produce less than they consume, has been left. The production of coal has fallen off to such an extent that Europe now has less than 65 per cent of her actual requirements, with the result that over wide areas, particularly in Central and Eastern Europe, factories are shut down and unemployment is common.¹⁸⁵

Fosdick também busca analisar os fracassos enfrentados pela indústria, que mesmo após um ano do fim da guerra continuavam sem matérias-primas necessárias para a produção insumos necessários eram impossíveis de serem encontrados em países que enfrentavam crises graves no pós-guerra. O autor afirma que referente a economia, depois da Primeira Guerra Mundial, muitos países europeus estavam financeiramente quebrados. Para financiar a guerra, os Estados se endividaram fortemente. Como consequência, as moedas nacionais perderam valor de forma desigual e imprevisível. Algumas sofreram inflação intensa, outras colapsaram quase completamente, como as moedas da Alemanha e Áustria. Isso gerou uma instabilidade cambial profunda.¹⁸⁶

A Europa enfrentava, assim, uma crise sistêmica marcada pela combinação entre colapso produtivo, instabilidade monetária, desorganização dos transportes e insegurança política. Na leitura de Fosdick, esses elementos estavam interligados e produziam um bloqueio estrutural à

¹⁸⁴ Ibidem.

¹⁸⁵ Ibidem..

¹⁸⁶ HOBBSAWM, Eric J. **Era dos extremos: o breve século XX: 1914-1991**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 96.

retomada da vida econômica e social. É nesse contexto que o autor apresenta seu diagnóstico da crise europeia:

The situation is therefore running in a vicious circle: political chaos can be averted only by restarting the industrial machine; industrial processes cannot be resumed without the import of raw materials; raw materials cannot be bought except upon credit; credit cannot be extended except upon conditions of political security. Meanwhile, with transportation systems disorganized, with railroad lines, locomotives, and cars damaged and destroyed, with no working capital, with currency debased in some areas almost to the point of worthlessness, with productivity everywhere demoralized as a result of war psychosis, with all countries staggering under a weight of indebtedness practically beyond calculation, Europe is utterly crushed, and the situation is growing worse rather than better, so that we are face to face with appalling disaster, which, unless averted, will interpret itself, as Mr. Hoover has repeatedly warned, in loss of life on a scale hitherto undreamed of.¹⁸⁷

Este quadro instável apresentado por Fosdick o leva a refletir sobre a importância da Liga como uma instituição capaz de moderar conflitos e contribuir para a construção de um cenário internacional mais estável. Nesse contexto, o autor sustenta que os Estados já não poderiam optar pelo isolamento como estratégia de segurança, especialmente no plano econômico. Fosdick descreve a dinâmica transnacional em que os países estavam inseridos, enfatizando a existência de relações de interdependência. Como exemplo, menciona a ligação entre centros industriais como Nova York e a Inglaterra, bem como a forma pela qual eventos ocorridos em regiões como a Índia poderiam produzir efeitos em países distantes, como os Estados Unidos ou a Nova Zelândia. Dessa maneira, a Primeira Guerra Mundial representa, em sua interpretação, o ponto de ruptura definitivo com um mundo no qual o isolacionismo ainda era concebido como uma possibilidade viável.¹⁸⁸

Diante dessa crise, Fosdick alega que a Liga das Nações deu um passo decisivo no enfrentamento da crise do pós-guerra ao convocar uma conferência financeira internacional voltada à reabilitação econômica. A iniciativa, uma forma de encontrar um diagnóstico e coordenação, visava estudar a crise financeira internacional e a formular meios concretos para sua mitigação. O plano da conferência se voltava para coleta sistemática de dados, produção de diagnósticos comparativos e elaboração prévia de análises detalhadas sobre orçamento, dívida, reservas monetárias, circulação de moeda, produção e comércio.¹⁸⁹ Essa abordagem dialoga diretamente com a metodologia que Fosdick havia desenvolvido em seus estudos sobre sistemas

¹⁸⁷FOSDICK, op. cit., 1920. p. 848.

¹⁸⁸ FOSDICK. 1920. p. 848.

¹⁸⁹ Ibidem. p. 849.

policiais europeus e norte-americanos. Assim como em suas análises sobre policiamento, nas quais mobilizava comparações internacionais, dados empíricos e diagnósticos institucionais para fundamentar propostas de reforma, o autor interpreta a atuação da Liga como um espaço de produção de conhecimento técnico voltado à intervenção prática. Fosdick dialoga diretamente com a metodologia que Fosdick havia desenvolvido em seus estudos sobre sistemas policiais europeus e norte-americanos. Assim como em suas análises sobre policiamento, nas quais mobilizava comparações internacionais, dados empíricos e diagnósticos institucionais para fundamentar propostas de reforma, o autor interpreta a atuação da Liga como um espaço de produção de conhecimento técnico voltado à intervenção prática.

At the present writing, the plans for the conference, which will occur early in June, are well advanced, and an enormous amount of study and research has been given to its preparation. Each government participating has supplied full information on such subjects as its budget figures, financial policy, domestic and foreign debt, foreign loans outstanding, gold and silver holdings, circulation of currency issues, proposed methods of bringing current expenditures within the compass of receipts, production and trade statistics, and the like.¹⁹⁰

Um dos primeiros objetivos da conferência consistia em afirmar de maneira clara e inequívoca o princípio da responsabilidade fiscal como condição indispensável para a estabilidade social e industrial das nações e da sociedade internacional como um todo. Segundo o autor, a conferência deveria tornar evidente que nenhum país poderia assegurar um futuro econômico viável se adotasse como política permanente o financiamento de suas despesas correntes por meio da inflação contínua ou do aumento sistemático de dívidas com juros.¹⁹¹ De forma simples, isso significava que os países precisavam equilibrar suas contas públicas, evitando as despesas que não fossem compatíveis com as receitas obtidas por impostos e buscar diminuir o processo inflacionário que era constante nos países europeus durante o período entreguerras. Para que não fossem apenas palavras de conscientização, Fosdick afirma que o maior incentivo para alcançar esse objetivo seria limitar o crédito dos países que não cumprissem com as políticas de mitigação;

To accomplish this end is one of the chief purposes of the League's financial conference; and it is the intention of its leaders to have it unmistakably understood that a recalcitrant

¹⁹⁰ Ibidem. p. 850.

¹⁹¹ Ibidem.

country which refuses immediately to mend its ways is outside the pale so far as credits or other remedial measures are concerned.¹⁹²

Para Fosdick, se tratava de um princípio normativo que deveria orientar o comportamento dos Estados no sistema internacional. A ideia de que os países deveriam equilibrar suas contas públicas, evitando o financiamento contínuo por meio da inflação ou do endividamento, aparece associada à necessidade de restaurar a ordem econômica no pós-guerra. de um princípio normativo que deveria orientar o comportamento dos Estados no sistema internacional. A ideia de que os países deveriam equilibrar suas contas públicas, evitando o financiamento contínuo por meio da inflação ou do endividamento, aparece associada à necessidade de restaurar a ordem econômica no pós-guerra. Para Fosdick a Liga deveria atuar como instância capaz de estabelecer normas e condicionar o comportamento econômico dos Estados. Essa perspectiva dialoga diretamente com o percurso anterior de Fosdick no reformismo social. Assim como em seus estudos sobre polícia e administração urbana, nos quais defendia a necessidade de disciplinar práticas sociais por meio de conhecimento técnico e organização institucional, aqui o autor projeta essa mesma lógica para o plano internacional. A diferença fundamental reside na escala: o que antes se aplicava à gestão de problemas sociais urbanos passa a ser mobilizado para regular o comportamento econômico dos Estados.

Para concluir o artigo, Fosdick debate sobre o desarmamento. O autor afirma que a palavra desarmamento tornou-se símbolo de uma nova esperança no mundo, a promessa de um destino melhor para a humanidade. Fosdick recorre a uma linguagem que remete a uma imagética próxima à tradição apocalíptica bíblica para ilustrar sua posição. Neste enquadramento, os povos que haviam atravessado os horrores da Primeira Guerra Mundial apareciam como uma geração que já havia testemunhado os “sinais dos tempos”, isto é, os indícios de uma possível transformação na ordem internacional. A Liga desenhada como o instrumento capaz de conduzir essa transição histórica, orientando o sistema internacional para um novo período de paz. Tal paz, no entanto, deveria basear-se em um ideal de paz sustentada pelo desarmamento e pela cooperação internacional, princípios que a própria Liga procurava promover: “The people of Europe are sick to death of armaments and wars, and release from their crushing burden, under the direction of the League of Nations, is eagerly awaited.”.¹⁹³ Essa mobilização de referências

¹⁹² FOSDICK. 1920. p. 850.

¹⁹³ FOSDICK. 1920. p. 852

simbólicas de matriz religiosa se articula diretamente ao seu percurso formativo. Como evidenciado anteriormente, sua visão de mundo foi profundamente moldada pelo ambiente cultural do protestantismo batista, no qual valores como dever moral, disciplina e responsabilidade coletiva ocupavam posição central. É possível notar como Fosdick ressignifica elementos do pensamento cristão, mobilizando-os em favor de uma concepção de paz associada ao progresso e ao aprimoramento das relações internacionais.

O primeiro passo na redução dos armamentos foi dado pela nova Convenção de Saint-Germain, assinada pelas Potências Aliadas e Associadas, que restringia a exportação de armas e munições para determinadas regiões, como a África, a Península Arábica e partes da Ásia. Para Fosdick, essa iniciativa indicava que o desarmamento poderia deixar de ser apenas uma aspiração moral e passar a constituir uma política organizada por meio de mecanismos institucionais. Nesse sentido, a comissão permanente prevista pela Liga para assessorar o Conselho em assuntos militares e navais representava, em sua leitura, uma tentativa de converter o ideal de paz em procedimento administrativo e diplomático.¹⁹⁴

But where is there such a nation? Surely not France or England under their present regimes. And America? But America has gone over to the other side. She has repudiated the League of Nations, and by a coincidence almost sinister announces her plans for 'the world's biggest navy.' There is no present hope of such leadership here.¹⁹⁵

No entanto, é justamente nesse ponto que aparece com mais clareza o alinhamento wilsoniano de Fosdick. Ao lamentar a ausência de uma nação capaz de exercer liderança moral em favor do desarmamento, o autor retoma uma concepção cara ao internacionalismo de Wilson: a ideia de que a paz dependia não apenas de acordos formais, mas também da liderança de uma potência democrática comprometida com a cooperação internacional. Sua crítica aos Estados Unidos é, portanto, especialmente significativa. Ao afirmar que o país havia “passado para o outro lado” ao rejeitar a Liga das Nações e anunciar planos para construir “a maior marinha do mundo”, Fosdick interpreta a postura norte-americana como uma traição ao papel que os Estados Unidos deveriam desempenhar na nova ordem internacional. A crítica não se limita ao militarismo em si; ela expressa a frustração de um internacionalista wilsoniano diante do abandono, pelos próprios Estados Unidos, da liderança moral e institucional que deveria sustentar o projeto da Liga. Assim, a passagem revela que, para Fosdick, o desarmamento era inseparável de uma concepção liberal

¹⁹⁴ Ibidem.

¹⁹⁵ Ibidem. p. 853.

de ordem internacional, fundada na cooperação, na autoridade moral e na institucionalização da paz. Ao final do texto, Fosdick também direciona sua defesa da Liga a uma crítica à posição assumida pelos Estados Unidos naquele momento, que passavam a adotar uma postura contrária aos princípios de cooperação internacional e aos ideais liberais que fundamentavam o projeto da organização. Em março de 1920, a recusa do Senado norte-americano em ratificar o Tratado de Versalhes confirmou esse afastamento. Pouco depois, já de volta aos Estados Unidos em abril daquele mesmo ano, Fosdick expressou em uma carta à esposa sua frustração diante da decisão americana. Segundo ele, a sensação era de que, ao se recusar a participar desse novo movimento de organização internacional, os Estados Unidos contribuíam para que as gerações futuras enfrentassem novamente a mesma agonia experimentada por sua própria geração durante a Primeira Guerra Mundial.¹⁹⁶

Em 1922, dois anos após publicar seu primeiro artigo sobre a Liga das Nações, Fosdick voltou a abordar a instituição, destacando sua persistência e continuidade. Em *The League of Nations after Two Years*, o autor argumenta que, apesar das duras críticas provenientes dos Estados Unidos, como o senador Henry Cabot Lodge e seus seguidores, a Liga permanecia ativa e relevante:

On the theory that, if the nations of the world can get together for discussion around a common table, many of the conflicts of interest and misunderstandings of purpose can be reconciled and smoothed away, and many of the outstanding problems which confront all nations alike can be overcome, the League has built up machinery for international conferences such as no previous generation has possessed. And the machinery is working. However the enemies of the League may scoff at its impracticable purposes, the fact remains that, through the machinery which the League has brought into being, the nations are today sitting in conference on their common problems to a degree undreamed of a decade ago.¹⁹⁷

Para Fosdick, a ideia de que o encontro em torno de uma “mesa comum” permitiria reconciliar interesses e reduzir conflitos expressa uma visão tipicamente liberal, na qual a comunicação e a negociação são concebidas como instrumentos eficazes de estabilização internacional. Ao mesmo tempo, o autor enfatiza o papel do que denomina “machinery”, isto é, o conjunto de estruturas organizacionais que tornam possível essa interação contínua entre as nações.

¹⁹⁶ FOSDICK. 1958. p. 213.

¹⁹⁷ FOSDICK, Raymond B. “The League of Nations after two years”. **The Atlantic Monthly**, v. 130, ago. 1922, p. 256.

Nesse sentido, o argumento de Fosdick procura demonstrar que a Liga já produzia resultados concretos. Ao afirmar que esse mecanismo estava “funcionando”, ele responde diretamente às críticas de que a instituição seria impraticável, apresentando-a como uma inovação histórica na forma de conduzir as relações internacionais. A referência à multiplicação de conferências internacionais, como aquelas voltadas ao trabalho e à circulação de pessoas, reforça essa leitura, ao indicar que a Liga operava como um espaço permanente de coordenação administrativa e política.¹⁹⁸

Esse movimento da Liga consolidou um marco institucional para a cooperação internacional, possibilitando a articulação entre Estados e atores da sociedade civil transnacional, entre eles, fundações privadas e organizações filantrópicas, em torno de pautas de direitos humanos. Nesse sentido, a atuação dessas entidades, como aquelas vinculadas ao universo filantrópico norte-americano analisado anteriormente, evidencia que a cooperação internacional não se restringia à esfera estatal, mas incorporava redes privadas de produção de conhecimento e organizações não governamentais, financiamento e formulação de políticas, que desempenhavam papel ativo na definição de agendas e na implementação de iniciativas de alcance global. A Organização Internacional do Trabalho expandiu sua atuação ao combate do trabalho forçado nas colônias, transformando a questão em tema de cooperação internacional. A Convenção Número 29 sobre o trabalho forçado em 1930 simbolizou esse esforço ao estabelecer o compromisso de suprimir o trabalho compulsório, ainda que com exceções resultantes de pressões imperiais. Apesar de reproduzir certas hierarquias civilizatórias, a atuação da OIT contribuiu para internacionalizar a discussão sobre os direitos dos povos coloniais e para tensionar as contradições da tutela imperial. Ao promover a colaboração entre ativistas trabalhistas e humanitários, a organização consolidou-se como um espaço relevante de cooperação internacional no período entre guerras.¹⁹⁹

Neste artigo, Fosdick busca dar atenção a um movimento da Liga das Nações que se encontrava relativamente afastado das iniciativas diretamente orientadas à prevenção de um novo conflito armado nos moldes da Primeira Guerra Mundial. Em vez de priorizar mecanismos de segurança coletiva ou estratégias diplomáticas de contenção militar, o autor dá atenção ao braço institucional mais comprometido com a gestão de problemas sociais, políticos e humanitários que

¹⁹⁸FOSDICK. 1922. p. 257

¹⁹⁹ Ibidem.

ultrapassavam as fronteiras nacionais. Essa ênfase dialoga diretamente com seu percurso anterior no interior do movimento do reformismo social. Sua experiência como pesquisador nas reformas sociais do início do século XX contribuiu para moldar uma leitura da política internacional que privilegia a administração de questões sociais em detrimento de abordagens estritamente militares. Nesse sentido, a Liga das Nações é interpretada por Fosdick como a ampliação, em escala internacional, das práticas reformistas que já orientavam sua atuação no plano doméstico.

Fosdick apresenta algumas das conferências promovidas pela Liga, como a Conferência Financeira Internacional de Bruxelas, em 1920, cujo objetivo principal era debater o enfrentamento da crise financeira e monetária do pós-guerra. Essa conferência pode ser considerada uma das primeiras tentativas multilaterais de coordenação econômica global.²⁰⁰ Além dessa, Fosdick também cita a conferência em Barcelona sobre Comunicações e Trânsito que buscava facilitar o comércio internacional por meio da padronização e garantia da liberdade de trânsito entre Estados.²⁰¹ Ele também debate duas conferências de caráter mais ligado ao serviço social, às reformas e à saúde, temas com os quais já tinha maior familiaridade devido a seus trabalhos anteriores no *Bureau of Social Hygiene* e com soldados americanos. São elas, a Conferência de Genebra sobre Tráfico de Mulheres e Crianças em 1921, que discutiu medidas internacionais para combater o tráfico transnacional de mulheres e meninas e a Conferência de Varsóvia sobre a Epidemia de Tifo em 1922, que buscou coordenar respostas internacional para conter a propagação da doença que assolava a Europa Oriental.²⁰² Essas conferências ilustram a forma como a Liga das Nações era interpretada por Fosdick como um instrumento de intervenção em questões de bem-estar público em escala internacional. Trata-se de uma leitura diretamente vinculada ao seu percurso reformista, na qual a cooperação internacional aparece como extensão das práticas de intervenção social difundidas pelos movimentos reformistas.

Neste contexto, a atuação das organizações femininas foi decisiva para garantir uma inserção significativa das mulheres na Liga das Nações, configurando um dos aspectos mais progressistas de sua trajetória institucional. Como conquista concreta, assegurou-se no Pacto da Liga a abertura de todos os cargos remunerados do Secretariado a homens e mulheres, medida que contrastava com a tendência observada no pós-guerra, quando diversos Estados-membros

²⁰⁰ CLAVIN, Patricia. **Securing the World Economy: The Reinvention of the League of Nations, 1920-1946**. Oxford: Oxford University Press, 2013, p. 17.

²⁰¹ FOSDICK. 1922. p. 257

²⁰² Ibidem.

buscaram afastar mulheres dos postos que haviam ocupado durante o conflito. Paralelamente, organizações femininas da sociedade civil desempenharam papel nas agendas sociais e humanitárias da Liga.²⁰³

Uma das ações de enfrentamento do tráfico de mulheres pela instituição foi o *Report of the Special Body of Experts*. Um extenso relatório, mediante a pesquisas em diversos países reconheceu a existência do tráfico internacional de mulheres, ainda que em moldes distintos daqueles propagados por representações sensacionalistas documento identificou a presença de redes transnacionais articuladas por associações locais de traficantes. O relatório também contestou a ideia de que o sequestro compulsório fosse a regra, argumentando que grande parte das mulheres envolvidas já atuava como prostitutas profissionais ou semiprofissionais, embora registrasse igualmente situações de fraude, como casamentos simulados e promessas enganosas de trabalho. O texto representou as rotas do tráfico, os perfis dos agentes envolvidos e as dinâmicas de oferta e demanda, além de associar a expansão do mercado sexual a processos como fluxos migratórios, movimentações militares, crescimento de centros urbanos industrializados e até grandes eventos esportivos internacionais. Segundo o relatório, os traficantes e seus colaboradores não constituíam uma “organização formal”, mas operavam por meio de “associações locais” interligadas.²⁰⁴

Esse tipo de iniciativa ilustra precisamente o modelo de atuação que Fosdick valoriza em sua análise da Liga das Nações. Ao destacar a centralidade das reuniões multilaterais e da produção de estudos técnicos, o autor interpreta esses mecanismos como instrumentos permanentes de coordenação internacional. O caso do *Body of Experts* demonstra como a Liga produzia conhecimento sistemático sobre problemas sociais transnacionais, criando bases para intervenções coordenadas entre os Estados. Assim, a realização periódica dessas conferências e a elaboração de relatórios especializados asseguravam o acompanhamento contínua de questões emergentes, mantendo a organização em funcionamento regular.

A Liga promoveu, assim, a consolidação das instituições intergovernamentais internacionais. Essas organizações foram criadas para lidar com problemas comuns entre os Estados e promover interesses compartilhados por meio do agrupamento de recursos e da atuação

²⁰³ SLUGA, Glenda. Remembering 1919: International Organizations and the Future of International Order. *International Affairs*, v. 95, n. 1, 2019. p. 32.

²⁰⁴ KNEPPER, Paul. *International crime in the 20th century: the League of Nations era, 1919–1939*. New York: Palgrave Macmillan, 2011. p. 99-100.

de órgãos permanentes. Nesse cenário, inaugurou-se a era das organizações intergovernamentais, sendo a Liga considerada a primeira instituição política de alcance global voltada à manutenção da ordem internacional.²⁰⁵

Essa dinâmica conferencial era de grande importância para Fosdick, pois assegurava à instituição um lugar na regulação dos assuntos mundiais. Contudo, o autor afirma que não bastava que houvesse conferências em torno de temas que afetavam, pela sua natureza interligada, os diferentes países. Segundo ele, o ecossistema de conferências apresentava limitações quanto à efetividade concreta dos resultados produzidos, especialmente quando confrontado com a complexidade dos problemas sociais e políticos que buscava enfrentar. Era necessário que uma instituição reguladora contínua que estivesse à frente das reuniões. Dentro deste argumento, ele valida a importância da Liga das Nações como agência mediadora destas reuniões.²⁰⁶

Esse diagnóstico dialoga diretamente com o argumento de Rockefeller Jr., apresentado no capítulo anterior. Rockefeller sustentava que instituições de caráter público tendiam a produzir resultados modestos no enfrentamento de problemas sociais que transcendiam a esfera nacional.²⁰⁷ Nesse sentido, a análise de Fosdick ecoa na esfera internacional, quase nos mesmos termos, a crítica formulada por Rockefeller em 1913 para o caso dos Estados Unidos, reforçando a percepção de que a capacidade institucional de coordenação nem sempre se traduzia em eficácia prática.

Fosdick aprofunda essa argumentação ao sustentar que a permanência institucional da Liga constituía uma resposta direta às limitações estruturais das conferências. Para ele, reuniões convocadas para tratar de temas específicos eram necessariamente provisórias, caso não houvesse um elo institucional forte. As conferências estavam dependentes de negociações preliminares quanto à composição, à agenda e aos procedimentos diplomáticos. Uma vez concluídos seus trabalhos, dissolviam-se sem deixar mecanismos permanentes de acompanhamento ou estruturas orgânicas de coordenação entre os Estados. Fosdick ilustra essa questão dando o exemplo ocorrido antes da Primeira Guerra Mundial, quando o Reino Unido tentou realizar uma conferência para tentar evitar o conflito armado:

²⁰⁵ TSAGOURIAS. 2020 p. 295-297.

²⁰⁶ FOSDICK. 1922. p. 257.

²⁰⁷ ROCKEFELLER, John D. **The origin, work and plans of the Bureau of Social Hygiene**. New York, 27 jan. 1913.

To such a belief, it would seem that the memory of the plight of Sir Edward Grey in July 1914 would constitute a decisive rebuttal. For more than two weeks, he struggled to convene a conference as the sole hope of averting the impending catastrophe. Within that limited span of time, as the flames mounted higher each day, he sought to establish the necessary diplomatic machinery capable of bringing the concerned nations to a common table. Yet it was too late. Time had run out. In those few frantic days amid such intensity, heat, and escalating tension the machinery could neither be designed nor assembled. The catastrophe unfolded without a single conference. A handful of hurried, misunderstood telegrams plunged the world into the greatest tragedy ever visited upon the human race.²⁰⁸

Partindo desse entendimento, Fosdick volta-se então para a estrutura organizacional da Liga, afirmando que a Assembleia, o Conselho e o Tribunal de Justiça Internacional constituíam os traços mais marcantes de seu programa, concebidos como possíveis soluções institucionais permanentes que poderiam dar continuidade às conferências e garantir maior durabilidade às decisões nelas discutidas ou desenvolvidas. O autor também explica como funcionavam as reuniões de cada órgão.²⁰⁹ Esses órgãos compunham o núcleo institucional da organização e eram responsáveis pela formulação, coordenação e execução de suas atividades. A Assembleia reunia-se apenas uma vez ao ano, por ser o maior órgão da instituição, e era composta por todos os Estados-membros. O Conselho era eleito parcialmente pela Assembleia, isto é, cabia a ela votar e eleger metade de seus representantes. Sua função era dirigir os assuntos que não eram tratados pela Assembleia, e suas reuniões ocorriam a cada três meses. O Secretariado desempenhava papel central nesse arranjo institucional, ao fornecer liderança e apoio administrativo necessários à implementação do mandato da Liga. Estruturado como um serviço internacional baseado na especialização técnica, atuava como guardião dos interesses institucionais da organização. Nesse sentido, configurava-se como um organismo dinâmico, capaz de se expandir conforme as demandas internacionais se tornavam mais complexas. Além desses órgãos centrais, existiam comissões e entidades voltadas a questões internacionais específicas e urgentes, como tráfego e cooperação intelectual. Essas “mini-organizações” internas reuniram especialistas responsáveis por coletar dados, conduzir pesquisas e elaborar relatórios técnicos. A Liga, por sua vez, exercia função coordenadora e supervisora dessas atividades, integrando os resultados ao seu sistema mais amplo de governança internacional.²¹⁰

Fosdick identifica no Tribunal de Justiça Internacional o elemento mais sofisticado do

²⁰⁸ FOSDICK. 1922. p. 258.

²⁰⁹ Ibidem.

²¹⁰ TSAGOURIAS. 2020. p. 298.

aparato institucional construído pela Liga para a promoção da paz. Para ele, a criação de um órgão judicial permanente, composto por magistrados de elevada qualificação profissional e selecionados independentemente de sua nacionalidade, representava a culminação de uma geração de esforços voltados à juridificação das relações internacionais. A instituição de um tribunal mundial estável, autorizado por ampla adesão estatal e orientado pela aplicação de princípios jurídicos, configurava um avanço qualitativo na organização da sociedade internacional.²¹¹ O autor rebate, contudo, a interpretação segundo a qual o novo Tribunal não passaria de uma reformulação do antigo Tribunal de Arbitragem da Haia. Em sua leitura, tal equiparação desconsiderava diferenças estruturais fundamentais. O modelo da Haia não constituía um tribunal permanente em sentido estrito, mas um painel de juristas acionado pontualmente pelos Estados interessados. A inexistência de um corpo fixo de juízes e de reuniões regulares impedia a consolidação de uma jurisprudência contínua e coerente, limitando sua capacidade de desenvolver um sistema orgânico de direito internacional.²¹²

A atuação europeia nesse cenário internacional anterior à Primeira Guerra Mundial foi produto derivado de uma lógica imperialista, especialmente das tentativas dos impérios de administrar suas crescentes disputas econômicas e militares, partindo da percepção de que tais rivalidades poderiam desestabilizar a ordem vigente. A Primeira Conferência da Paz realizada em Haia, em 1899, decorreu de uma iniciativa do governo russo, que convidou Estados europeus, americanos, chineses e otomanos com o propósito de promover debates sobre colaboração entre nações.²¹³ A conferência foi organizada com dois objetivos que estavam diretamente relacionados. O primeiro consistia em buscar meios de reduzir o sofrimento provocado pelos conflitos armados, especialmente entre os soldados, além de tentar conter a intensificação da corrida armamentista entre as principais potências militares europeias. O segundo objetivo era encontrar formas de permitir que os Estados resolvessem suas divergências sem recorrer ao conflito armado. Nesse contexto, a ideia de arbitragem internacional ganhou grande importância. Durante os Congressos Internacionais da Paz das décadas de 1840 e 1850, ativistas pacifistas defenderam a arbitragem como uma alternativa mais econômica e eficaz à guerra.²¹⁴ Ao

²¹¹FOSDICK. 1922. p. 258.

²¹² Ibidem. p. 259.

²¹³ SLUGA. 2019. p.27.

²¹⁴GORMAN, Daniel. **International Cooperation in the Early Twentieth Century**. London: Bloomsbury Academic, 2017. p. 78.

caracterizar o Tribunal de Justiça Internacional como o elemento mais sofisticado do aparato da Liga, Fosdick evidencia sua aposta na juridificação das relações internacionais como fundamento para a construção da paz. A criação de um tribunal permanente, composto por juízes independentes e com funcionamento regular, é interpretada como um passo decisivo na superação de práticas anteriores marcadas pela informalidade e pela dependência da vontade dos Estados.

A partir das discussões realizadas na Primeira Conferência de Haia surgiu o Tribunal Permanente de Arbitragem. Ele funcionava como uma estrutura destinada a facilitar processos de arbitragem entre estados. Para isso, foi criada uma lista de árbitros à qual os países poderiam recorrer quando desejassem resolver voluntariamente disputas entre si. Entretanto, devido à oposição da Alemanha, o recurso ao Tribunal não foi estabelecido como obrigatório, permanecendo apenas como uma opção para os Estados. Essa característica acabou reduzindo seu impacto potencial nas relações internacionais. Além de organizar procedimentos arbitrais, o Tribunal também tinha a possibilidade de criar comissões de inquérito, responsáveis por investigar os fatos relacionados a um conflito. Em alguns casos, esse tipo de investigação poderia contribuir para uma solução antes mesmo da necessidade de recorrer à arbitragem formal.²¹⁵

Em contraste, Fosdick descreve o Tribunal de Justiça Internacional da Liga como um corpo estável de magistrados eleitos por mandatos definidos, remunerados de forma regular e dedicados exclusivamente ao exercício de funções judiciais. Essa estrutura assegurava a continuidade institucional e também o acúmulo progressivo de experiência e autoridade técnica. A periodicidade de suas reuniões e a residência permanente de sua presidência reforçavam seu caráter estável e profissionalizado. Para Fosdick, tratava-se de concretizar uma antiga aspiração da diplomacia jurídica internacional por meio da criação de um tribunal composto por juízes que atuassem exclusivamente como magistrados, desvinculados de funções políticas ou interesses nacionais imediatos.²¹⁶

The remark is occasionally made that the League's Court of Justice represents nothing more than a reshaping and revivifying of the old Hague Court of Arbitration, and, as that tribunal failed the world in 1914, so the new tribunal holds out no greater hope. This point of view involves a complete misconception of the differences between the two courts. The Hague Court of Arbitration was really not a court at all in the strict sense of the word. It was merely a panel of one hundred and thirty-five international lawyers, from which judges could be selected by such disputant states as might desire to submit their differences to arbitration. It never met as a body and, because its members served

²¹⁵ GORMAN. 2017. p. 79.

²¹⁶ FOSDICK. 1922. p. 258.

only in the particular cases in which they were nominated as arbitrators, it never had the opportunity of building up a continuous and harmonious system of international law.²¹⁷

Além disso, o autor destaca a distinção conceitual entre arbitragem e adjudicação como elemento central dessa inovação. Enquanto a arbitragem pressupõe soluções negociadas e frequentemente baseadas em compromissos circunstanciais, a adjudicação implica a aplicação de princípios jurídicos previamente estabelecidos. O Tribunal de Justiça Internacional da Liga, ao privilegiar a segunda modalidade, reforçava a normatividade do direito internacional e contribuiu para seu desenvolvimento sistemático por meio da consolidação de precedentes e interpretações progressistas.²¹⁸ Fosdick credits a ampliação da jurisdição obrigatória do Tribunal como indicador de sua crescente legitimidade. Ainda que tal obrigatoriedade não estivesse originalmente prevista em termos absolutos, a adesão voluntária de diversos estados à sua competência compulsória revelava uma tendência à equiparação funcional com tribunais constitucionais nacionais, como a Suprema Corte norte-americana.²¹⁹ Dentro desta perspectiva, Fosdick sustenta que a existência de um aparato institucional organizado no âmbito da Liga das Nações representava uma inovação decisiva na gestão de questões internacionais.²²⁰ Nesse ponto, a comparação com o modelo da Haia assume função analítica central. Ao diferenciar o novo Tribunal de um sistema baseado em arbitragem pontual, Fosdick destaca a importância da permanência institucional e da continuidade decisória para a consolidação de um direito internacional efetivo. A ausência, no modelo anterior, de um corpo fixo de juízes e de reuniões regulares é apresentada como um limite estrutural à formação de uma jurisprudência coerente, evidenciando que, sem institucionalização estável, a cooperação jurídica permanecia dependente da vontade circunstancial dos Estados.

A ênfase atribuída por Fosdick à estabilidade institucional, à especialização técnica e à produção contínua de decisões jurídicas revela uma concepção de organização internacional profundamente marcada por uma lógica de racionalização administrativa. Fosdick o autor projeta sobre ela um modelo de ordenação social no qual a previsibilidade, a regularidade e a normatização das práticas constituem elementos centrais. Nesse sentido, a defesa de instituições permanentes, dotadas de corpo técnico especializado e capazes de produzir decisões contínuas,

²¹⁷ Ibidem.

²¹⁸ Ibidem. p. 259.

²¹⁹ FOSDICK. 1922. p. 260.

²²⁰ Ibidem.

aproxima-se de debates mais amplos sobre a reorganização das sociedades modernas no início do século XX, nos quais a administração racional e a autoridade do conhecimento especializado eram concebidas como instrumentos privilegiados para enfrentar a complexidade social.

Fosdick encerra o artigo argumentando que o campo da cooperação internacional é potencialmente ilimitado e que a Liga das Nações vem se consolidando como um importante espaço institucional para iniciativas voltadas ao progresso coletivo, especialmente em áreas nas quais a ação isolada dos Estados se mostra insuficiente.²²¹ Nesse sentido, o artigo destaca a formação de uma arquitetura de uma instituição internacional baseada na especialização técnica, na circulação de informações e na elaboração de normas comuns entre os países. Essa forma de organização não constitui, contudo, uma inovação absoluta no pensamento do autor. Ao contrário, aproxima-se diretamente das práticas anteriormente desenvolvidas no âmbito do *Bureau of Social Hygiene*, no qual a produção de conhecimento, a articulação entre especialistas e a formulação de respostas técnicas a problemas sociais já ocupavam posição central. A diferença fundamental reside na escala de atuação: aquilo que, no BSH, se aplicava à investigação e intervenção em questões sociais no plano doméstico é projetado, nos escritos de Fosdick, para o nível internacional. Assim, a Liga das Nações é apresentada como uma inovação institucional significativa, capaz de produzir resultados em diferentes frentes do cenário internacional. Sua atuação se estenderia desde áreas mais associadas a questões humanitárias até campos ligados à mediação diplomática e à resolução jurídica de conflitos, como disputas de fronteira e negociações entre Estados. Dessa forma, enfatiza-se o papel da organização como um mecanismo central de coordenação e cooperação no sistema internacional emergente do pós-Primeira Guerra Mundial.

3.4 Conclusão

A análise desenvolvida ao longo deste capítulo permitiu situar a produção intelectual de Raymond B. Fosdick no interior de um momento de inflexão das relações internacionais no pós-Primeira Guerra Mundial, marcado pela tensão entre projetos concorrentes de organização da ordem global. Ao examinar seus escritos entre 1920 e 1923, evidenciou-se que Fosdick desempenhou o papel de mediador intelectual, traduzindo para um público mais amplo as

²²¹ Ibidem. p. 266.

transformações em curso na política internacional.

Em primeiro lugar, a investigação demonstrou que o internacionalismo defendido por Fosdick se insere claramente na tradição liberal, sobretudo em sua vertente institucionalista. Sua leitura da política internacional desloca o foco das disputas de poder entre Estados para a necessidade de enfrentar problemas comuns à humanidade, como crises sanitárias, desorganização econômica e instabilidade social. Nesse sentido, a cooperação internacional aparece como uma resposta pragmática à crescente interdependência global. Tal posicionamento reflete sua formação no interior do reformismo social norte-americano, que valorizava a expertise técnica, a produção de conhecimento e a ação administrativa como instrumentos de intervenção social.

Em segundo lugar, ao dialogar com a historiografia recente, o capítulo demonstrou que a Liga das Nações deve ser compreendida para além da narrativa tradicional de fracasso. A partir das contribuições de autores como Sluga, Pedersen e Tsagourias, foi possível evidenciar a instituição como um espaço de experimentação institucional, produção normativa e coordenação transnacional. Nesse quadro, os escritos de Fosdick ganham relevância como testemunhos contemporâneos de uma leitura que reconhecia, já naquele momento, a importância da Liga como laboratório de novas formas de governança internacional. Sua ênfase nas dimensões sociais, humanitárias e administrativas da instituição reforça a ideia de que a Liga operava não apenas como mecanismo de segurança coletiva, mas como uma estrutura multifuncional voltada à gestão de problemas globais.

Por fim, a análise dos artigos publicados por Fosdick revelou a centralidade atribuída por ele à institucionalização da cooperação internacional. Fosdick constrói uma visão na qual a estabilidade da ordem internacional depende da existência de estruturas permanentes, dotadas de capacidade administrativa e autoridade normativa. Essa perspectiva evidencia uma continuidade entre sua atuação no campo das reformas sociais domésticas e sua interpretação da política internacional, projetando para o plano global uma lógica de racionalização institucional e gestão técnica dos problemas coletivos.

Dessa forma, este capítulo sustenta que a produção intelectual de Raymond B. Fosdick constitui uma chave interpretativa relevante para compreender as expectativas e os limites do internacionalismo no período entreguerras. Seus escritos expressam tanto o otimismo liberal em relação à capacidade das instituições internacionais de promover a cooperação quanto as

frustrações decorrentes do isolamento norte-americano e das tensões políticas internas dos Estados Unidos. Ao mesmo tempo, evidenciam uma concepção de ordem internacional fundada na articulação entre conhecimento, administração e moralidade política, elementos que continuariam a influenciar o desenvolvimento das organizações internacionais ao longo do século XX.

Conclusão

Esta dissertação teve como objetivo analisar a trajetória intelectual de Raymond B. Fosdick, situando-a no contexto das transformações sociais, políticas e internacionais das primeiras décadas do século XX, com ênfase em sua atuação como mediador entre o reformismo progressista norte-americano e a emergência de uma ordem internacional baseada na cooperação institucionalizada. Ao longo dos capítulos, buscou-se demonstrar que a produção intelectual e a prática profissional de Fosdick podem ser compreendidas como expressões de processos históricos mais amplos que articularam religião, ciência social, filantropia e política internacional, no contexto americano entre a *Gilded Age* e a Era Progressiva.

A análise dos anos formativos de Fosdick evidenciou que sua visão de mundo foi profundamente moldada pelo ambiente cultural e religioso da virada do século XIX para o século XX. A influência do protestantismo batista, combinada com os valores da classe média urbana norte-americana, contribuiu para a incorporação de princípios éticos ligados ao dever cívico, à disciplina e ao engajamento social. Contudo, esse referencial não permaneceu estático. Ao longo de sua trajetória, observa-se um processo de ressignificação desses valores, que passam a ser mobilizados em uma perspectiva mais secularizada e humanista. Nesse sentido, a formação de Fosdick ilustra a constituição de uma geração de reformadores que, embora ancorados em matrizes religiosas, atuaram na construção de projetos de modernização do Estado e de intervenção social baseados em princípios racionais e administrativos.

No plano institucional, a atuação de Fosdick no âmbito do reformismo progressista e sua vinculação ao Bureau of Social Hygiene revelam a complexidade das reformas sociais do período. Longe de se configurarem exclusivamente como iniciativas orientadas ao progresso, tais reformas estiveram profundamente imbricadas com estratégias de racionalização administrativa, produção de conhecimento e controle social. A mobilização de saberes científicos e a circulação internacional de modelos institucionais por meio de *European Police Systems* e *American Police Systems* demonstram que a intervenção social se constituiu também como um campo em desenvolvimento, no qual ciência, filantropia e poder se articularam na definição de problemas e na formulação de soluções. Nesse contexto, a trajetória de Fosdick evidencia como o intercâmbio transnacional de ideias e práticas desempenhou um papel central na consolidação de parâmetros considerados legítimos para a reorganização institucional por meio do reformismo social.

Essa dimensão transnacional se torna ainda mais evidente quando se analisa sua atuação no debate sobre o internacionalismo no pós-Primeira Guerra Mundial. Como demonstrado, Fosdick não apenas aderiu ao projeto wilsoniano, mas atuou ativamente na sua interpretação e defesa, buscando traduzir para o público norte-americano os desafios de uma ordem internacional em transformação. Seus escritos sobre a Liga das Nações revelam um esforço sistemático de legitimação da cooperação internacional, sustentado na crença de que problemas emergentes, econômicos, sociais e sanitários, ultrapassavam as capacidades de resposta dos Estados nacionais isoladamente. Se antes Fosdick debatia sobre como os países deveriam lidar com reformas sociais internas, neste cenário, o ator desenvolve artigos que apontavam como a Liga das Nações poderia ser uma instituição que galgaria reformas sociais em níveis globais.

Dessa forma, a análise de seus textos permite compreender, que a própria concepção de internacionalismo mobilizada por Fosdick estava profundamente vinculada à experiência reformista progressista. A valorização da racionalização administrativa, da especialização técnica e da produção de conhecimento como instrumentos de gestão social foi transposta para o plano internacional, contribuindo para a formulação de uma visão da Liga das Nações como um mecanismo institucional capaz de coordenar ações entre Estados e promover soluções coletivas para problemas transnacionais. Nesse sentido, sua produção intelectual evidencia a circulação de uma mesma lógica de governamentalidade entre o âmbito doméstico e o internacional.

A principal contribuição desta dissertação reside, portanto, em demonstrar que Raymond B. Fosdick deve ser compreendido como um agente ativo na construção de uma gramática política que articulava reformismo social, internacionalismo liberal e governança institucional. Ao integrar a análise de sua formação, de sua atuação no campo das reformas sociais e de sua produção sobre a Liga das Nações, o trabalho evidencia a continuidade entre esses diferentes momentos, revelando como práticas e ideias desenvolvidas no contexto doméstico foram projetadas no cenário internacional.

Além disso, a dissertação contribui para o debate historiográfico ao reforçar a necessidade de compreender a Liga das Nações para além de uma narrativa centrada no fracasso. A partir da leitura de Fosdick como um observador contemporâneo, torna-se possível identificar a instituição como um experimento institucional complexo, no qual se ensaiaram formas de cooperação, regulação e produção de conhecimento que marcariam profundamente o desenvolvimento das organizações internacionais ao longo do século XX.

Por fim, os resultados desta pesquisa sugerem que os dilemas enfrentados por Fosdick e por seus contemporâneos permanecem relevantes para a compreensão da política internacional contemporânea. As tensões entre soberania nacional e cooperação internacional, os limites da ação institucional diante de interesses divergentes e os desafios de construção de mecanismos eficazes de governança global indicam que o projeto internacionalista, longe de se encerrar no período entre guerras, constitui um processo histórico contínuo e inacabado. Nesse sentido, a trajetória de Fosdick oferece não apenas uma chave interpretativa para o passado, mas também um ponto de reflexão sobre os impasses e as possibilidades da ordem internacional no presente.

Bibliografia e Fontes

Fontes primárias

FOSDICK, Raymond B. **American police systems**. New York: Century Company, 1920.

FOSDICK, Raymond B. **Chronicle of a generation: an autobiography**. New York: Harper & Brothers, 1958.

FOSDICK, Raymond B. **European police systems**. New York: Century Company, 1915.

FOSDICK, Raymond B. Public welfare in relation to international problems. **The Annals of the American Academy of Political and Social Science**, v. 105, 1923.

FOSDICK, Raymond B. The League of Nations after two years. **The Atlantic Monthly**, v. 130, 1922.

FOSDICK, Raymond B. The League of Nations is alive. **The Atlantic Monthly**, v. 125, n. 6, 1920.

ROCKEFELLER, John D. **The origin, work and plans of the Bureau of Social Hygiene**. New York, 27 jan. 1913.

Referências bibliográficas

ABRAMS, Laura S. **Guardians of virtue: the social reformers and the ‘girl problem,’ 1890–1920**. Social Service Review, Chicago, v. 74, n. 3, p. [não informado], 2000.

ALDIRICH, N. W.; FALKNER, R. P.; WRIGHT, C. D. **Retail prices and wages: exhibits**. Washington, D.C.: U.S. Government Printing Office, 1892.

AMBROSIUS, Lloyd E. **Wilsonianism: Woodrow Wilson and his legacy in American foreign relations**. New York: Palgrave Macmillan, 2002.

ATAK, Jeremy; HAINES, Michael; MARGO, Robert A. Railroads and the rise of the factory: evidence for the United States, 1850–1870. In: RHODE, Paul W.; ROSENBLOOM, Joshua L.; WEIMAN, David F. (ed.). **Economic evolution and revolution in historical time**. Stanford: Stanford University Press, 2011.

BAKER, Paula. Politics in the Gilded Age and Progressive Era. In: MCDONALD, Robert; KAZIN, Michael (ed.). **The Oxford handbook of American political history**. Oxford: Oxford University Press, 2020.

BALDWIN, Peter C. **Domesticating the street: the reform of public space in Hartford, 1850–1930**. Columbus: Ohio State University Press, 1999.

BAYLY, Christopher Alan. **The birth of the modern world, 1780–1914: global connections and comparisons**. Malden: Blackwell, 2004.

BERGER, Peter L. (org.). **The desecularization of the world: resurgent religion and world politics**. Grand Rapids: Wm. B. Eerdmans, 1999.

BROWN, Theodore M.; FEE, Elizabeth. Raymond B. Fosdick (1883–1972): ardent advocate of internationalism. **American Journal of Public Health**, v. 102, n. 7, p. 1285–1286, 2012.

BURNHAM, John C. The Progressive Era revolution in American attitudes toward sex. **Journal of American History**, v. 52, n. 5, p. 791–819, 1965.

CALHOUN, Charles W. (org.). **The gilded age: perspectives on the origins of modern America**. 2. ed. Lanham: Rowman & Littlefield, 2007.

CLAVIN, Patricia. **Securing the world economy: the reinvention of the League of Nations, 1920–1946**. Oxford: Oxford University Press, 2013.

DAVIES, Thomas Richard. A “great experiment” of the League of Nations era. **Global Governance**, v. 18, n. 4, p. 405–423, 2012.

EVANS, Christopher H. **The social gospel in American religion: a history**. New York: New York University Press, 2017.

FLEXNER, Abraham. **Prostitution in Europe**. New York: Century Company, 1914.

GARCÍA, Magaly Rodríguez. The League of Nations and the moral recruitment of women. **International Review of Social History**, v. 57, p. 97–128, 2012.

GOLDMAN, Mark. **High hopes before the fall**. Albany: State University of New York Press, 1983.

GORMAN, Daniel. **The emergence of international society in the 1920s**. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.

GORMAN, Daniel. **International cooperation in the early twentieth century**. London: Bloomsbury, 2017.

HARRELL, Sam. Social work and corrections in the Progressive Era: what we remember, what we obscure. **Social Service Review**, v. 96, n. 4, p. 580–606, 2022.

HAYS, Samuel P. The politics of reform in municipal government in the Progressive Era. **Pacific Northwest Quarterly**, v. 55, n. 4, p. 157–169, 1964.

HAYS, Samuel P. **The response to industrialism, 1885–1914**. Chicago: University of Chicago Press, 1957.

HOBSBAWM, Eric J. **Era dos extremos: o breve século XX (1914–1991)**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HUNT, Alan. **Governing morals: a social history of moral regulation**. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.

IACOBELLI, Teresa. Sex problems as social problems: the Bureau of Social Hygiene, 1911–1934. Rockefeller Archive Center, 2022. Disponível em: <https://resource.rockarch.org>. Acesso em: 26 abr. 2026.

IKENBERRY, G. John. Woodrow Wilson, the Bush administration, and the future of liberal internationalism. In: IKENBERRY, G. John et al. **The crisis of American foreign policy**. Princeton: Princeton University Press, 2009.

JOHNSTON, Robert D. Re-democratizing the Progressive Era. **Journal of the Gilded Age and Progressive Era**, v. 1, n. 1, p. 68–92, 2002.

KENNY, Kevin. Diaspora and comparison. **Journal of American History**, v. 90, n. 1, p. 134–162, 2003.

KIRSCHNER, Don S. The ambiguous legacy. **Historical Reflections**, v. 2, n. 1, p. 1–15, 1975.

KNEELAND, George J. **Commercialized prostitution in New York City**. New York: Century Company, 1913.

KNEPPER, Paul. **The invention of international crime**. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2010.

KNEPPER, Paul. **International crime in the 20th century**. New York: Palgrave Macmillan, 2011.

LEGG, Stephen. **Prostitution and the ends of empire**. Durham: Duke University Press, 2014.

LEUCHTENBURG, William E. Progressivism and imperialism. **Mississippi Valley Historical Review**, v. 39, n. 3, p. 483–504, 1952.

LIMONCIC, Flávio. “Estado, imigração e imaginação nacional nos Estados Unidos das primeiras décadas do século XX”. In LIMONCIC, Flávio e MARTINHO, Francisco Carlos Palomanes (org.). **A experiência nacional. Identidades e conceitos de nação na África, Ásia, Europa e nas Américas**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2017.

- MECKEL, Richard A. Immigration, mortality, and population growth in Boston, 1840–1880. **Journal of Interdisciplinary History**, v. 15, n. 3, p. 483–514, 1985.
- MONKKONEN, Eric H. **Police in urban America, 1860–1920**. Cambridge: Cambridge University Press, 1981.
- NOGUEIRA, João Pontes; MESSARI, Nizar. **Teoria das relações internacionais**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- NUGENT, Walter. Welcome to the Journal of the Gilded Age. **Journal of the Gilded Age and Progressive Era**, v. 1, n. 1, p. 1–3, 2002.
- OSTERHAMMEL, Jürgen. **The transformation of the world**. Princeton: Princeton University Press, 2014.
- PARMAR, Inderjeet. **Foundations of the American century**. New York: Columbia University Press, 2012.
- PEDERSEN, Susan. Back to the League of Nations. **American Historical Review**, v. 112, n. 4, p. 1091–1117, 2007.
- PETERSON, Jon A. **The birth of city planning in the United States, 1840–1917**. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 2003.
- POWASKI, Ronald E. **American presidential statecraft**. Cham: Palgrave Macmillan, 2017.
- REVOLDT, Daryl L. **Raymond B. Fosdick: Reform, Internationalism, and The Rockefeller Foundation**. 1982. Tese (Doutorado) – University of Akron, Akron, 1982.
- ROBERTSON, David Brian. The Progressive Era. In: BÉLAND, Daniel; MORGAN, Kimberly J.; HOWARD, Christopher (ed.). **The Oxford handbook of U.S. social policy**. Oxford: Oxford University Press, 2014.
- RODGERS, Daniel T. In search of progressivism. **Reviews in American History**, v. 10, n. 4, p. 113–132, 1982.
- SCHETTINI, Cristiana. Between Rio’s red-light district and the League of Nations. **International Review of Social History**, v. 62, p. 1–24, 2017.
- SLUGA, Glenda. **Internationalism in the age of nationalism**. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2013.
- SLUGA, Glenda. Remembering 1919. **International Affairs**, v. 95, n. 1, p. 29–47, 2019.
- SODERLUND, Gretchen. **Sex trafficking, scandal, and journalism**. Chicago: University of Chicago Press, 2013.

SPINGARN, Arthur B. **Laws relating to sex and morality in New York City**. New York: Century Company, 1915.

STANFORD UNIVERSITY. Fosdick, Harry Emerson. Disponível em: <https://kinginstitute.stanford.edu/fosdick-harry-emerson>. Acesso em: 30 mar. 2025.

TYRRELL, Ian. **Woman's world, woman's empire**. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 1991.

WIEBE, Robert H. **The search for order, 1877–1920**. New York: Hill and Wang, 1967.